



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### PARTE A

#### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania .....	24 651
Autarquias .....	24 654
Entidades particulares .....	24 665
Rectificações .....	24 665

#### 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania .....	24 666
Tribunais .....	24 667
Autarquias .....	24 671
Rectificações .....	24 697

#### 3. Diversos

Avisos .....	24 699
--------------	--------

### PARTE B

#### 4. Empresas — Registo comercial

Castelo Branco .....	24 705
Leiria .....	24 705



# PARTE B

## ÍNDICE

### EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Almada</i> .....	24 710-(106)	<i>Loulé</i> .....	24 710-(30)
<i>Amarante</i> .....	24 710-(54)	<i>Loures</i> .....	24 710-(49)
<i>Baião</i> .....	24 710-(55)	<i>Lousã</i> .....	24 710-(9)
<i>Batalha</i> .....	24 710-(37)	<i>Lousada</i> .....	24 710-(56)
<i>Benavente</i> .....	24 710-(95)	<i>Maia</i> .....	24 710-(70)
<i>Bombarral</i> .....	24 710-(37)	<i>Oliveira do Hospital</i> .....	24 710-(13)
<i>Borba</i> .....	24 710-(25)	<i>Paredes</i> .....	24 710-(77)
<i>Cadaval</i> .....	24 710-(41)	<i>Portalegre</i> .....	24 710-(52)
<i>Cartaxo</i> .....	24 710-(95)	<i>Porto:</i>	
<i>Cascais</i> .....	24 710-(41)	1.ª Secção .....	24 710-(83)
<i>Castanheira de Pêra</i> .....	24 710-(38)	2.ª Secção .....	24 710-(94)
<i>Coimbra</i> .....	24 710-(8)		
<i>Coruche</i> .....	24 710-(96)	<i>Rio Maior</i> .....	24 710-(97)
<i>Elyas</i> .....	24 710-(50)	<i>Salvaterra de Magos</i> .....	24 710-(102)
<i>Estremoz</i> .....	24 710-(25)	<i>Santarém</i> .....	24 710-(102)
<i>Évora</i> .....	24 710-(28)	<i>Santiago do Cacém</i> .....	24 710-(106)
<i>Felgueiras</i> .....	24 710-(56)	<i>Seia</i> .....	24 710-(34)
<i>Fundão</i> .....	24 710-(5)	<i>Seixal</i> .....	24 710-(107)
<i>Grândola</i> .....	24 710-(106)	<i>Sertã</i> .....	24 710-(6)
<i>Lisboa:</i>		<i>Torres Novas</i> .....	24 710-(105)
1.ª Secção .....	24 710-(44)	<i>Vila Nova de Poiares</i> .....	24 710-(23)
2.ª Secção .....	24 710-(47)	<i>Vila Real de Santo António</i> .....	24 710-(33)
		<i>Vizela</i> .....	24 710-(5)



## 4. Empresas — Registo comercial

### BRAGA

#### VIZELA

##### LAVANDARIA GAZELA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida dos Bombeiros Voluntários, 130,  
São Miguel das Caldas, Vizela

Conservatória do Registo Comercial de Vizela. Matrícula n.º 295/  
010920; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010920.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato: Joaquim Vieira de Freitas, número de identificação fiscal 136385370, bilhete de identidade n.º 5756964 de 27 de Julho de 1993, Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, natural da freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel), então do concelho de Guimarães, residente no lugar de Lagoas da freguesia de Santo Adrião de Vizela deste concelho, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Teresa de Jesus Gomes Martins Coelho.

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do referido bilhete de identidade.

E pelo outorgante foi dito:

Que, pela presente escritura, constitui uma sociedade unipessoal por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Lavandaria Gazela, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 130, da freguesia de São Miguel das Caldas de Vizela do concelho de Vizela.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto a lavagem mecânica ou manual, limpeza a seco, passagem a ferro e tingimento de artigos de vestuário, peles, tecidos, tapetes, roupa de cama, cortinas e outros têxteis em obra para utilização doméstica e industrial.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à quota de igual valor pertencente ao sócio único Joaquim Vieira de Freitas.

#### 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes designados pelo sócio.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio Joaquim Vieira de Freitas.

3 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de um gerente.

#### 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

#### 6.º

Dos lucros líquidos apurados anualmente retirar-se-ão as verbas necessárias para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal e mais as que forem objecto de deliberação pelo sócio único para fundos especiais.

Mais declarou:

Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

Conferida, está conforme.

29 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Teixeira Magalhães Antunes*. 11025085

### CASTELO BRANCO

#### FUNDÃO

##### SETESALAS — DECORAÇÃO DE INTERIORES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 985/  
20010987; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010927.

Certifico que entre Vanda Maria da Cruz Alves e marido António José Ramos Sardinha, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SETESALAS — Decoração de Interiores, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede no Fundão, Avenida da Liberdade, 54, freguesia de concelho do Fundão.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação e exportação de artigos de decoração; serviços e decoração de interiores.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

28 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Canheto Rico Gonçalves*. 14530457

### FUNDICONTA — GABINETE DE CONTABILIDADE DA COVA DA BEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 310/870806; identificação de pessoa colectiva n.º 501819649; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: (of.) 9/20010913.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções do gerente, Joaquim Manuel Quintela Ferreira, por falecimento.

Data: 1 de Maio de 2000.

Conferida está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Canheto Rico Gonçalves*. 14530210

### SERTÃ

#### LUPASTUQUES SOCIEDADE DE APLICAÇÃO DE ESTUQUES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Seixo, Castelo, 6100 Sertã

Conservatória do Registo Comercial da Sertã. Matrícula n.º 753/010905; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/050901.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que por Paulo Jorge da Mata Peixoto, solteiro, maior e Luís Filipe Lopes Tomaz Santos, casado com Maria de Lurdes Silva Santos Tomaz, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LUPASTUQUES — Sociedade de Aplicação de Estuques, L.<sup>da</sup>

2 — A Sociedade tem a sua sede no Lugar de Seixo, freguesia de Castelo, concelho da Sertã.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

A Sociedade tem por objecto a prestação de serviços de aplicação de estuques, gesso, rebocos projectados, tectos falsos e divisórias, comércio dos materiais relacionados com a actividade.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Jorge da Mata Peixoto e Luís Filipe Lopes Tomaz Santos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da Sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a Sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A Sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da Sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

1 — A Sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração, dissolução ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante igual ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à Sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da Sociedade, aquisição de equipamento, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento bens imóveis necessários á prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a Sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Disseram finalmente os outorgantes que as estipulações constantes deste contrato, resultantes de normas contidas em preceitos legais vigentes, são essenciais ao melhor esclarecimento da sua vontade negocial.

Conferi. Está conforme.

27 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Paula Cristina de Melo Seabra*. 11382791

### PIRES, FREITAS LOPES & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>

Sede: Praceta de Santo António, lote B, rés-do-chão, direito, Cernache do Bonjardim, Sertã

Conservatória do Registo Comercial da Sertã. Matrícula n.º 752/010904; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/040901.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que por António de Freitas Lopes, casado com Maria Alice da Conceição Lopes, sob o regime da comunhão geral e José António da Conceição Lopes, casado com Maria de Lurdes Calixto Pimenta Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pires, Freitas Lopes & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Santo António, lote B, rés-do-chão, direito, vila e freguesia de Cernache do Bonjardim, concelho da Sertã.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e comércio de materiais de construção, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, realização de projectos de urbanizações, loteamentos ou outras infra-estruturas.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7500 euros (equivalente a 1 503 615\$) e corresponde à soma de cinco quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 3750 euros, pertencente ao sócio António de Freitas Lopes; duas iguais de 750 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José António da Conceição Lopes e João Paulo Almeida Rodrigues; e duas iguais de 1125 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Joaquim Pires Antunes e Alberto Lourenço Lopes Antunes.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral ficando desde já nomeados gerentes os sócios António de Freitas Lopes e Joaquim Pires Antunes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

## ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente a 50 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

## Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento bens imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Disseram finalmente os outorgantes que as estipulações constantes deste contrato, resultantes de normas contidas em preceitos legais vigentes, são essenciais ao melhor esclarecimento da sua vontade negocial.

Conferi. Está conforme.

27 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Paula Cristina de Melo Seabra*. 11382775

SILVA & SANTOS ANTÓNIO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Troviscainho, Troviscal, 6100 Sertã

Conservatória do Registo Comercial da Sertã. Matrícula n.º 758/010919; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/190901.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que por Arminda Mateus da Silva António, casada com Rogério dos Santos António, na comunhão de adquiridos e Rogério dos Santos António, casado com Arminda Mateus da Silva António, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Silva, & Santos António, L.<sup>da</sup>, e durará por tempo indeterminado.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no lugar de Troviscainho, freguesia de Troviscal, concelho da Sertã.

1 — Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer localidade dentro do mesmo concelho.

## ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto café, restaurante e mercearia. Oficina de reparação automóvel (mecânica, bate-chapas, pintura e electricidade automóvel). Compra e venda de automóveis novos e usados.

## ARTIGO 4.º

O capital integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas cada uma no valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios Arminda Mateus da Silva António e Rogério dos Santos António.

## ARTIGO 5.º

1 — A administração e gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de um dos gerentes.

3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, designadamente prestando fianças, abonações, cauções, avales e outros semelhantes.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante global do décuplo do capital social.

## ARTIGO 7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência, indicando melas o assunto a deliberar.

## ARTIGO 8.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a estabelecer em assembleia geral.

A gerência fica, desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de fazer face às despesas de constituição e registo da mesma e aquisição de bens e equipamentos.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto, dentro do prazo de três meses, a contar da data de hoje, na competente conservatória.

Para efeitos emolumentares este acto tem o valor de 1 002 410\$.

Conferi. Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Paula Cristina de Melo Seabra*.  
11382805

### MANSO & NUNES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Vilar da Carga, Sertã

Conservatória do Registo Comercial da Sertã. Matrícula n.º 109/681120; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 4/060901.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que na sociedade em epígrafe foi aumentado, redominado o capital social com um reforço de 602 410\$ e alterado o respectivo pacto social, quanto ao artigo 3.º que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas, uma de 2500 euros pertencente ao sócio Carlos Barata António e a outra de 2500 euros pertencente à sócia Maria Fernanda Lopes Silva Barata António.

Mais se certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi arquivado na respectiva pasta o texto do contrato na sua redacção actualizada.

Conferi. Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Paula Cristina de Melo Seabra*.  
11382759

## COIMBRA

COIMBRA

### QUINTA DO CAMASÃO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. (anteriormente SÉCULO XXV — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>)

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8238; identificação de pessoa colectiva n.º 504518640; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: (of.) 1, 6 e 7/000831.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que:

a) Em 5 de Julho de 2000 Raul João Pinto da Costa e João Manuel Pessoa Castelhamo Grizi renunciaram à gerência.

b) O capital foi aumentado para 100 000 euros e foi transformada em sociedade anónima e passou a reger-se pelos seguintes estatutos:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Quinta do Camasão — Empreendimentos Imobiliários, S. A.

#### ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é na Rua de Olivença, 11, Edifício Topázio, 3.º, escritório 303, em Coimbra.

2 — O conselho de administração poderá mudar a sede, quando e para onde o entender, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e estabelecer, manter ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no país e no estrangeiro.

#### ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, construção civil e promoção

imobiliária, execução de loteamentos, operações sobre imóveis e investimentos imobiliários, administração e arrendamento de imóveis.

#### ARTIGO 4.º

1 — A sociedade pode livremente associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas e participar na sua administração e fiscalização.

2 — A sociedade adquirir participações em sociedades com objecto igual ou diferente, mesmo se reguladas por leis especiais.

3 — A sociedade pode também gerir uma carteira de títulos a ela pertencente.

#### ARTIGO 5.º

O capital social é de 100 000 euros, ou seja 20 048 200\$, dividido em 2000 acções, com o valor nominal de 50 euros cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

#### ARTIGO 6.º

1 — As acções serão ao portador sendo livre a sua transmissão.  
2 — As acções serão representadas por títulos de 1, 10, 100, 1000 e 10 000 acções.

3 — Fica desde já autorizada a emissão ou conversão de acções ou outros títulos em escriturais, nos termos da legislação aplicável e desde que haja prévia deliberação nesse sentido da assembleia geral.

#### ARTIGO 7.º

Nos termos das disposições aplicáveis e nas condições fixadas pela assembleia geral, a sociedade poderá emitir obrigações nominativas ou ao portador, assim como obrigações convertíveis em acções, títulos de participação ou quaisquer outros de natureza igual ou semelhante.

#### ARTIGO 8.º

A sociedade poderá adquirir, com o parecer favorável do fiscal único, títulos por si emitidos nas condições consentidas por lei, e sobre eles realizar as operações que se mostrem convenientes aos fins sociais.

#### ARTIGO 9.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito de voto.

2 — Tem direito a voto o accionista que seja titular de acções que representem pelo menos 1% do capital social, registadas ou registadas na sociedade, ou que comprove estarem depositadas em seu nome num estabelecimento de crédito ou na sociedade, até 10 dias antes do dia designado para a reunião da assembleia geral.

3 — Por cada 10 acções contar-se-á um voto.

4 — Os accionistas que não possuírem número de acções nas condições mencionadas no número anterior, poderão agrupar-se de forma a completá-lo, devendo nesse caso fazer-se representar por um só deles.

5 — Os accionistas pessoas singulares, poderão ser representados na assembleia geral por um administrador, pelo cônjuge, por um ascendente ou descendente ou por um outro accionista com direito a voto.

6 — As pessoas colectivas serão representadas na assembleia geral por aqueles a quem legalmente competir representá-las, os quais poderão, no entanto delegar essa representação nos termos indicados no número anterior.

7 — Com a antecedência mínima de 15 dias, qualquer accionista que pretenda ser representado na assembleia geral deverá comunicar ao presidente da mesa, por carta devidamente assinada, o nome e domicílio do seu representante.

#### ARTIGO 10.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos entre os accionistas ou pessoas estranhas à sociedade, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

#### ARTIGO 11.º

A remuneração dos membros dos órgãos sociais será estabelecida pela assembleia geral, ou se esta o deliberar, por uma comissão de vencimentos constituída pelo presidente da mesa da assembleia geral, que presidirá, e por dois accionistas, eleitos por quatro anos pela mesma assembleia, reelegíveis por uma ou mais vezes.

#### ARTIGO 12.º

1 — O conselho de administração será composto por um número ímpar de membros, accionistas ou não, com um número de três a cinco membros.



2 — Compete à assembleia geral a eleição do conselho de administração, cujos membros poderão ser reeleitos uma ou mais vezes, por períodos de quatro anos.

3 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado, com oito dias de antecedência pelo seu presidente.

#### ARTIGO 13.º

1 — São da competência do conselho de administração o exercício, em geral dos mais amplos poderes de gerência, representando a sociedade em juízo e fora dele, sem prejuízo das demais atribuições que lhes confirmam a lei e este contrato, que são as seguintes:

a) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas nos termos permitidos no n.º 2 do artigo 2.º deste contrato;

b) Designar quaisquer pessoas para o exercício de cargos sociais noutras empresas, em que esta seja participante;

c) Realizar quaisquer operações comerciais ou bancárias que interessem à sociedade;

d) Dar de arrendamento, adquirir, alienar, onerar e permutar quaisquer bens móveis ou imóveis, incluindo acções, quinhões, quotas ou quaisquer outros títulos;

e) Trespasar e tomar de trespasse estabelecimentos.

2 — O conselho de administração fica desde já autorizado a aumentar o capital social da sociedade, por uma ou mais vezes por entradas em dinheiro, até ao quintuplo do capital actual, a realizar no prazo máximo de cinco anos.

3 — O conselho de administração pode delegar num ou mais administradores, ou a uma comissão executiva, a gestão corrente da sociedade.

4 — O presidente do conselho de administração tem voto de qualidade nas deliberações desse órgão.

#### ARTIGO 14.º

A sociedade obrigar-se-á pelas seguintes formas:

a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;

b) Pela assinatura de dois administradores;

c) Pela assinatura de um só administrador em quem o conselho de administração tenha delegado poderes para o acto;

d) Em actos de mero expediente a sociedade obrigar-se-á com a assinatura de um administrador ou de um mandatário no âmbito do seu mandato.

#### ARTIGO 15.º

Qualquer administrador poder-se-á fazer representar numa reunião do conselho de administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente do conselho de administração, nos termos legalmente definidos.

#### ARTIGO 16.º

A fiscalização de todos os negócios da sociedade incumbe a um fiscal único e um suplente, revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, eleitos por quatro anos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

#### ARTIGO 17.º

1 — O exercício social coincide com o ano civil.

2 — Os lucros do exercício, depois de deduzidas as importâncias necessárias para a formação ou reconstituição da reserva legal, serão destinados aos fins que a assembleia geral deliberar, podendo ser totalmente aplicados a reservas ou distribuídos pelos accionistas, ou uma e outra coisa.

#### ARTIGO 18.º

A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei, sendo da competência da assembleia geral, a designação do liquidatário ou comissão liquidatária, salvo disposição legal imperativa em contrário.

#### ARTIGO 19.º

Para o quadriénio de 2000/2003 ficam desde já eleitos os seguintes órgãos sociais:

Conselho de administração: presidente — Manuel Augusto Fernandes Cascão; vogal: Manuel Ferreira Cascão; vogal; Maria Leonor Tavares Duarte.

Fiscal único: Matos, Soares, & Vaz, sociedade de revisores oficiais de contas, com sede na Avenida das Tulipas, 10, rés-do-chão, B, Miraflores, 1495 Lisboa, representada por Manuel Alberto Gaspar Soares, revisor n.º 807, residente na Rua de Julieta Ferrão, 12, 304, 1600-131 Lisboa; suplente: Manuel Joaquim dos Santos Ramos Vaz.

Está conforme o original.

27 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, Ana Margarida Franco Pereira Duarte. 12832944

LOUSÃ

### PEDRO MIGUEL CARVALHO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 865/010917; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/010917.

Certifico que Pedro Miguel Pereira de Barros Carvalho casado com Margarida Isabel Neves Travassos Carvalho na comunhão de adquiridos, residente na Rua da Fonte dos Mouros, lote 3, 1.º, esquerdo, Fonte dos Mouros, freguesia e concelho de Lousã, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pedro Miguel Carvalho, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Fonte dos Mouros, lote 3, 1.º, esquerdo, lugar de Fonte dos Mouros, freguesia e concelho da Lousã.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do país e estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de produtos congelados, tais como peixe, mariscos, moluscos, crustáceos, carne e legumes; e comercialização de produtos lácteos, enchidos e derivados, bacalhau seco e enlatados.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ele sócio Pedro Miguel Pereira de Barros Carvalho.

#### ARTIGO 4.º

O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dele sócio Pedro Miguel Pereira de Barros Carvalho, desde já nomeado gerente, ou de pessoas estranhas à sociedade que venham a ser por ele sócio designadas.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que em sociedades por quotas não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

#### ARTIGO 7.º

Fica o sócio único autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando desde já, o gerente autorizado a adquirir quaisquer equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, e a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, a aquisição de equipamento e instalação da sede social, despesas estas que a sociedade assume, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme com o original.

10 de Outubro de 2001. — O Conservador, António Luís Pereira Figueiredo. 06841520

### MANUEL & MANUEL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 663/960617; identificação de pessoa colectiva n.º 503666688; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841686

### **JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO PINHEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 510/891213; identificação de pessoa colectiva n.º 502259450; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841627

### **CARLOS FERREIRA & AMARAL DIAS — ELECTRICIDADE AUTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 764/990511; identificação de pessoa colectiva n.º 504477145; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841902

### **JOSÉ MARIA JESUS CARDOSO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 675/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503765465; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841864

### **RODRIGUES & RITA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 779/990917; identificação de pessoa colectiva n.º 504646648; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841910

### **TOJEIRAGRO — COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 430/870216; identificação de pessoa colectiva n.º 501782435; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841970

### **LOUSÁ AGRO COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 529/900712; identificação de pessoa colectiva n.º 502386517; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841953

### **JOAQUIM DUARTE & FILHOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 148/720525; identificação de pessoa colectiva n.º 500151695; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841961

### **AGÊNCIA FUNERÁRIA ACÁCIO & CATULO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 797/000327; identificação de pessoa colectiva n.º 504952137; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841872

### **RUTI — INFORMÁTICA E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 719/980327; identificação de pessoa colectiva n.º 504116371; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçãõ de funções de gerente do ex-sócio Ricardo Jorge Ferreira Cavaleiro de Lima Remédio.

Causa: renúncia.

Data: 29 de Março de 2001.

Está conforme com o original.

31 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Dolores Filomena de Jesus Gonçalves dos Santos Julião*. 06900690

### **VIA URBANA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 734/981109; identificação de pessoa colectiva n.º 504276484; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841899

#### **MATER CONTAS — CONTABILIDADE DE EMPRESAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 752/990205; identificação de pessoa colectiva n.º 504415735; data: 02072001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841376

#### **QUINTAL DE ALÉM DO RIBEIRO — TURISMO RURAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 707/971210; identificação de pessoa colectiva n.º 504020862; data: 02072001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841368

#### **TURISLOUSÃ — SERVIÇOS HOTELEIROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 690/970505; identificação de pessoa colectiva n.º 503867403; data: 02072001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841350

#### **SOUSA & RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 590/930415; identificação de pessoa colectiva n.º 502987138; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06900852

#### **ISOCAD — INFORMÁTICA E CONSULTORIA APLICADOS AO DESENHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 569/920324; identificação de pessoa colectiva n.º 502767294; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841759

#### **ISOCAD — INFORMÁTICA E CONSULTORIA APLICADOS AO DESENHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 569/920324; identificação de pessoa colectiva n.º 502767294; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 1999.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841740

#### **RILMABA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CENTRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 555/910926; identificação de pessoa colectiva n.º 502622911; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841716

#### **MACOLOUSÃ — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELECTRICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 540/901207; identificação de pessoa colectiva n.º 502466499; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841791

#### **LUSOBOR — INDÚSTRIA DE BORRACHA E RECICLAGEM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 647/950607; identificação de pessoa colectiva n.º 503443409; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841805

#### **MATOS & CORREIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 221/780928; identificação de pessoa colectiva n.º 500798850; data: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841775

### **ESCOLA DOS BÉBÉS — CRECHE E PRÉ ESCOLAR, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Lousã. Matrícula n.º 774/990714; identificação de pessoa colectiva n.º 504570200; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841767

### **HABITARIUM — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 746/990125; identificação de pessoa colectiva n.º 504335847; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841937

### **VALDEMAR FERNANDES DE ALMEIDA SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 753/990210; identificação de pessoa colectiva n.º 504416987; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841945

### **MADEIRA & FERREIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 431/870218; identificação de pessoa colectiva n.º 501782419; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841929

### **INSTITUTO INDEPENDENTE DE LÍNGUAS DO PINHAL INTERIOR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 615/940207; identificação de pessoa colectiva n.º 503176427; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841813

### **JOÃO SANTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 686/970331; identificação de pessoa colectiva n.º 503855405; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841830

### **LOUSÁPESCA — ARTIGOS DE PESCA E CAÇA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 616/940224; identificação de pessoa colectiva n.º 503177890; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841821

### **SILVA & RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 580/921028; identificação de pessoa colectiva n.º 502864745; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841856

### **COLLANTS PADRÃO — FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO DE MEIAS, PEÚGAS E COLLANTS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 655/960126; identificação de pessoa colectiva n.º 503574120; data da apresentação: 28062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*.  
06841279

### **ELECTROAUTO DA LOUSÃ — ELECTRICIDADE DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 451/880219; identificação de pessoa colectiva n.º 501935525; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

4 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841732

#### ARMANDO SEQUEIRA NEVES & GENROS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 678/961125; identificação de pessoa colectiva n.º 503765449; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841724

#### JOSÉ CARLOS & CASIMIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 776/990720; identificação de pessoa colectiva n.º 504570528; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841783

#### ELEVOGÁS — MONTAGENS TÉCNICAS — DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE GÁS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 679/961202; identificação de pessoa colectiva n.º 503778192; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841708

#### ANTÓNIO MANUEL M. S. DE CARVALHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 421/861031; identificação de pessoa colectiva n.º 501741909; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841325

#### SECO TRANS — TRANSPORTES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 793/000225; identificação de pessoa colectiva n.º 504380753; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841880

#### SANTOS & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 108/900126; identificação de pessoa colectiva n.º 500406642; data da apresentação: 29062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Conferi e está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 06841848

#### CONSTRUÇÕES SEGURO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lousã. Matrícula n.º 557/911024; identificação de pessoa colectiva n.º 502659530; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/010917.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de aumento de capital, redenominação do capital e alteração do contrato, passando o artigo 3.º do pacto a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito, em dinheiro, já realizado, é de 5000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 3750 euros, pertencente ao sócio Vítor Manuel Cabete Rodrigues, e uma de 1250 euros, pertencente ao sócio José Mário Rosa Ferreira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Conservador, *António Luís Pereira Figueiredo*. 15044068

#### OLIVEIRA DO HOSPITAL

##### VANGALIZ — COMÉRCIO DE ARTESANATO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 462/910618; identificação de pessoa colectiva n.º 502573929; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/010629.

Certifico que foi extraído daquelas inscrições o texto seguinte:

Apresentação n.º 9/010629.

Facto: Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Março de 2001

Está conforme o original.

20 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108143

#### SOMIT — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 375/880427; identificação de pessoa colectiva n.º 500787913; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 31 e inscrição n.º 34; números e data das apresentações: 6 e 7/010628.

Certifico que foi extraído daquelas inscrições o texto seguinte:

Averbamento n.º 3, apresentação n.º 6/010628.

Facto: Cessação de funções dos administradores Sérgio Ricardo Gonzalez Andion, José Valentim Brandão Costa, em 29 de Março

de 2001; António Casalta Nabais em 29 de Março de 2001; e do fiscal único, efectivo e suplente: Emídio Joaquim da Costa Sousa, revisor oficial de contas, (efectivo) em 31 de Dezembro de 2000; e Lêdo & Morgado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Bento Martins Lêdo (suplente) em 29 de Março de 2001.

Causa: renúncia.

Apresentação n.º 7/010628.

Facto: Designação dos membros dos órgãos de administração e do fiscal único.

Administrador: José António Comesaña Portela.

Fiscal único: Magalhães, Neves & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, efectivo; e António Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Marques Dias, suplente.

Prazo: até ao termo do mandato em curso.

Data da deliberação: 29 de Março de 2001.

Está conforme o original.

16 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108127

### SOMIT — SOCIEDADE DE MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS E TRANSFORMADAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 825/000710; identificação de pessoa colectiva n.º 505101335; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 4 e 5/010628.

Certifico que foi extraído daquelas inscrições o texto seguinte:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 4/010628.

Facto: Cessação de funções do administrador, Fernando Manuel de Sousa Carvalho.

Causa: renúncia.

Data: 29 de Março de 2001.

Apresentação n.º 5/010628.

Facto: Designação do membro do órgão de administração:

Administrador: Manuel Guilherme Oliveira da Costa.

Prazo: até ao termo do mandato em curso.

Data da deliberação: 29 de Março de 2001.

Está conforme o original.

16 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108100

### QUINTA DO VALE DA CABRA — INICIATIVAS TURÍSTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 495/920604; identificação de pessoa colectiva n.º 502774576.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108348

### OLIVEIRAGEST — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 388/890127; identificação de pessoa colectiva n.º 502099046; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/010629.

Certifico que foi reforçado o capital social da firma em epígrafe, de 600 000\$, para 2 004 820\$ subscrito em dinheiro pelos sócios: Fernando de Almeida Neves, com 602 410\$, e Maria Isabel Almeida Martins Neves, com 802 410\$, tendo em consequência alterado os artigos 3.º, com red denominação de capital em euros e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, já entrado na caixa social, é de 10 000 euros e corresponde à soma

das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio Fernando de Almeida Neves; uma quota no valor nominal de 5000 euros, pertencente à sócia Maria Isabel Almeida Martins Neves.

#### ARTIGO 5.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante global de 20 vezes o capital social, proporcional à sua quota no capital social, desde que tal seja deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108356

### LOPES & ZAGALO FERNANDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 730/981012; identificação de pessoa colectiva n.º 504264532; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 52; número e data da apresentação: 6/010820.

Certifico que foi extraído daquela inscrição o texto seguinte:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 6/010820.

Facto: Cessação de funções de gerente de Maria Teresa Chagas Zagalo Fernandes.

Causa: renúncia.

Data: 2 de Julho de 2001.

Está conforme o original.

30 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108313

### XAVIER & GARCIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 827/010809; identificação de pessoa colectiva n.º 505027259; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 6 e 7/010809.

Certifico que foi extraído daquela inscrição o texto seguinte:

Facto: Cessação de funções de gerente do ex-sócio Mário João da Conceição Xavier.

Causa: renúncia.

Data: 11 de Maio de 2001.

Certifico ainda que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes ao único sócio Aniceto da Fonseca Garcia.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pertence ao único sócio Aniceto da Fonseca Garcia que fica desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos ou contratos basta a assinatura do gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108321

### CAMITIR, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS, L.ª

Sede: Avenida do D. Manuel I, 71, freguesia de Ervedal, concelho de Oliveira do Hospital

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 761/010731; identificação de pessoa colectiva

n.º 500568383; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 3/010730.

Certifico que relativamente à sociedade supra referida, e pela inscrição n.º 8, foi registada a alteração parcial de pacto, artigo 8.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 8.º

1 — A sociedade é gerida e representada pela gerência, composta por um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 — O gerente pode ser remunerado nos termos em que a assembleia geral o vier a fixar, podendo a remuneração ser constituída, total ou parcialmente, por uma participação nos lucros da sociedade.

3 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*.

14108330

### IMPORSAN — SANITÁRIOS E PRODUTOS CERÁMICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 449/910305; identificação de pessoa colectiva n.º 502512458; inscrição n.º 11; números e datas das apresentações: 10/001220 e 5/010629.

Certifico que foi reforçado o capital social da firma em epígrafe, de 85 000 000\$, para 125 301 249\$, subscrito em dinheiro pelos sócios: Júlio António da Silva Mendes, com 32 241 000\$; Mário Rui da Silva Mendes, com 2 015 062\$; Amândio Madeira Mendes, com 6 045 187\$, tendo em consequência alterado os artigos 3.º e 5.º, com redenominação de capital em euros, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, já entrado na caixa social, é de 625 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 500 000 euros, pertencente ao sócio Júlio António da Silva Mendes; uma quota no valor nominal de 31 250 euros, pertencente ao sócio Mário Rui da Silva Mendes; uma quota no valor nominal de 93 750 euros, pertencente ao sócio Amândio Madeira Mendes.

#### ARTIGO 5.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 250 000 euros, sendo a prestação de cada um dos sócios proporcional à sua quota no capital social, desde que tal seja deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*.

14108135

### JOSÉ CARLOS TAVARES GOUVEIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 903/010830; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010830.

Certifico que entre, José Carlos Tavares Gouveia, casado com Rosa Maria Augusto Rodrigues Gouveia, na comunhão de adquiridos; e Rosa Maria Augusto Rodrigues Gouveia, casada com José Carlos Tavares Gouveia, foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma José Carlos Tavares Gouveia, L.<sup>da</sup>

#### 2.º

Tem a sua sede no lugar do Senhor das Almas, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital.

#### 3.º

A gerência poderá deslocar da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

#### 4.º

Tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis e o comércio a grosso de máquinas e equipamentos agrícolas.

#### 5.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro é de 25 000 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 12 500 euros, cada, pertencendo uma a cada sócio.

§ único. O capital social encontra-se por ambos realizado em metade do valor nominal das quotas, devendo o restante ser realizado no prazo de cinco anos.

#### 6.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares, até 50 vezes o respectivo capital social.

#### 7.º

A sociedade poderá adquirir participações no capital social de sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### 8.º

À cessão de quotas a estranhos é necessário o consentimento social, cabendo à sociedade em primeiro lugar e aos sócios em segundo o direito de preferência.

#### 9.º

A gerência incumbe aos sócios, desde já nomeados gerentes, ou a quem for designado em assembleia geral, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*.

14108410

### OLIVEIRAASECO LAVANDARIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 906/010926; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/010926.

Certifico que entre, Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida, casado com Isabel Maria Carvalho Mascarenhas Pereira de Almeida, na comunhão de adquiridos; Isabel Maria Carvalho Mascarenhas Pereira de Almeida casado com Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida, foi constituída, uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma OLIVEIRAASECO Lavandarias, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Praceta de Manuel Cid Teles, lote 37, rés-do-chão, esquerdo, nesta cidade.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto técnicas de limpeza a seco de vestuário e roupa de casa.

2 — A sociedade poderá subscrever, adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em agrupamentos complementares de empresas e ainda em agrupamentos europeus de interesse económico.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio, Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida; uma quota no valor nominal de

2500 euros, pertencente ao sócio, Isabel Maria Carvalho Mascarenhas Pereira de Almeida.

2 — A sociedade poderá exigir prestações suplementares ao capital social, por uma ou mais vezes, até ao montante de 20 vezes o capital social, mediante deliberação unânime da assembleia geral, na qual se especificarão as respectivas condições de restituição, sendo a obrigação de cada sócio proporcional à sua quota no capital social.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pertence aos sócios Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida e Isabel Maria Carvalho Mascarenhas Pereira de Almeida que desde já ficam nomeados gerentes.

#### ARTIGO 5.º

1 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente, compreendendo-se nos poderes de gerência, os de confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos, os de comprar e vender viaturas automóveis, os de dar ou tomar locais de arrendamento.

2 — A sociedade não pode ser obrigada em actos e contratos alheios ao seu objecto social, designadamente, em fianças, avales, letras de favor ou outros actos e documentos semelhantes, sendo o infractor responsável, pessoalmente, perante a sociedade, pelos prejuízos que causar.

3 — A gerência possui ainda a faculdade de nomear mandatários e procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, conforme o estipulado no n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

#### ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas a não sócios, mesmo a ascendentes, descendentes ou cônjuges, depende do consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência em primeiro lugar e seguidamente se defere aos sócios não cedentes.

2 — A divisão ou cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

3 — No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, os herdeiros nomearão de entre si, no prazo de 90 dias, um que a todos represente, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

#### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota por acordo dos sócios e com o consentimento do respectivo titular e ainda, compulsivamente, em caso de falência ou insolvência do sócio titular; penhora, arresto ou arrolamento da quota; venda ou adjudicação judicial da quota; cedência da quota, sem prévio consentimento da sociedade e quando o sócio deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de três anos consecutivos.

2 — Em qualquer dos casos, o valor da contrapartida da amortização será calculado com base no último balanço aprovado.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar que, em vez da quota amortizada, sejam criadas uma ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou mais sócios ou a terceiro.

#### ARTIGO 8.º

1 — Sem prejuízo das formalidades imperativamente exigidas por lei, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios podem também tomar deliberações unânicas, por escrito e reunir-se em assembleias universais.

3 — É permitida a representação dos sócios nas assembleias gerais por pessoas estranhas à sociedade.

#### ARTIGO 9.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derogadas as normas legais dispositivas.

#### ARTIGO 10.º

Os lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser estipulado em assembleia geral, respeitando sempre o determinado por lei.

#### ARTIGO 11.º

A sociedade assume as obrigações decorrentes dos negócios jurídicos, celebrados com vista à constituição e início de actividade,

designadamente os custos inerentes aos actos de autorização, constituição e registo.

#### ARTIGO 12.º

A gerência poderá iniciar as operações sociais a partir desta data, designadamente antes do seu registo tomar de arrendamento, ou adquirir quaisquer locais para instalação da sua sede, com incumbência de praticar desde já todos os actos da sua competência, procedendo aos levantamentos do depósito das entradas das quantias que forem necessárias ao giro social.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108470

### AGLOMA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MADEIRA AGLOMERADA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 70/660428; identificação de pessoa colectiva n.º 500011109; inscrição n.º 34; número e data da apresentação: 3/010628.

Certifico que foi extraído daquelas inscrições o texto seguinte:

Apresentação n.º 3/010628.

Facto: Designação dos membros do órgão de administração e fiscal único.

Administração: José Fernando Maia de Araújo e Silva, José António Comesaña Portela e Manuel Guilherme Oliveira da Costa.

Fiscal único: Magalhães, Neves & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves (efectivo).

Suplente: António Dias & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Marques Dias.

Prazo: quadriénio 2001/2004.

Data da deliberação: 29 de Março de 2001.

Está conforme o original.

16 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108119

### SERURAL — TURISMO RURAL, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 885/010628; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/010627.

Certifico que Maria Teresa dos Anjos Alves Antunes da Silva, casada com José Alberto Galvão da Silva, na comunhão de adquiridos, constituiu uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regeerá pelo contrato constantes dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade denomina-se SERURAL — Turismo Rural, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua dos Fundadores da União Progressiva de Rio de Mel, sítio da Boiqueira, lugar de Rio de Mel, freguesia de São Gião, concelho de Oliveira do Hospital.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o turismo rural, restauração, alojamento, comércio de todo e qualquer artesanato, organização e promoção de desportos cinegéticos, piscatórios, aquáticos, todo-o-terreno, passeios pedonais e cicloturismo.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros representado por uma única quota de igual valor, pertencendo à única sócia Maria Teresa dos Anjos Alves Antunes da Silva.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência social, a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pela sócia Maria Teresa dos Anjos Alves Antunes da Silva, a qual é desde já nomeada gerente.



2 — A gerente, fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado para pagamento das despesas efectuadas em nome da sociedade.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura da gerente.

4 — No âmbito normal da sua competência a gerente poderá:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis para e da sociedade, mesmo através de *leasing*;
- b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer locais;
- c) Adquirir ou trespassar quaisquer estabelecimentos comerciais.

#### ARTIGO 5.º

Entre a própria sócia e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer negócios jurídicos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação da própria, quando necessária.

#### ARTIGO 6.º

A sócia única fica autorizada a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que, em sociedades por quotas não fique na situação de única sócia dessa sociedade.

Está conforme o original.

10 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14142015

### VENGACAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 905/010925; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010925.

Certifico que entre, José Alexandre Rodrigues da Costa casado com Fernanda Maria de Almeida Pinto Fonseca Abrantes na comunhão de adquiridos; Amândio Henriques Guilherme, casado com Maria Adélia de Jesus Nunes, na comunhão de adquiridos, e Eduardo Manuel da Costa Góis, casado com Maria da Glória Rodrigues Gouveia, na comunhão de adquiridos, foi constituída, uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma VENGACAR — Comércio de Automóveis, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede no lugar de Vendas de Galizes, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de veículos automóveis.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 6000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio José Alexandre Rodrigues da Costa; uma quota no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Amândio Henriques Guilherme; e uma quota no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Eduardo Manuel da Costa Góis.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pertence a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes, compreendendo-se também nos poderes de gerência os de confessar, desistir, ou transigir em quaisquer pleitos, e os de dar e tomar de arrendamento.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar agências, filiais, delegações ou outras formas de representação,

bem como encerrá-las ou transferi-las, respeitando sempre o determinado pela lei.

#### ARTIGO 5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social.

#### ARTIGO 6.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre apenas entre sócios. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

#### ARTIGO 7.º

Os lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhe-á dado o destino que vier a ser estipulado em assembleia geral, respeitando sempre o determinado pela lei.

#### ARTIGO 8.º

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

#### ARTIGO 9.º

A sociedade assume as obrigações decorrentes dos negócios jurídicos, celebrados com vista à constituição e início de actividade, designadamente os custos inerentes aos actos de autorização, constituição e registo.

#### ARTIGO 10.º

A gerência poderá iniciar as operações sociais a partir desta data, com incumbência de praticar desde já todos os actos da sua competência, procedendo aos levantamentos do depósito das entradas das quantias que forem necessárias ao giro social.

Está conforme o original.

25 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108402

### TÁXI ADELINO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 904/010904; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010904.

Certifico que entre, Adelino Lopes Mendes, casado com Maria Gracinda na comunhão geral; e Maria Gracinda, casada com Adelino Lopes Mendes, foi constituída, uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxi Adelino, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Avenida Principal, 3, no lugar de Caldas de São Paulo, freguesia de Penalva de Alva, deste concelho.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, táxi.

2 — A sociedade poderá subscrever, adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em agrupamentos complementares de empresas e ainda em agrupamentos europeus de interesse económico.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio, Adelino Lopes Mendes; uma quota no valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia, Maria Gracinda.

2 — A sociedade poderá exigir prestações suplementares ao capital social, por uma ou mais vezes, até ao montante de 20 vezes o

capital social, mediante deliberação unânime da assembleia geral, na qual se especificarão as respectivas condições de restituição, sendo a obrigação de cada sócio proporcional à sua quota no capital social.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, pertence aos sócios Adelino Lopes Mendes e Maria Gracinda que desde já ficam nomeados gerentes.

## ARTIGO 5.º

1 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos é suficiente a assinatura de um gerente, compreendendo-se nos poderes de gerência, os de confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos, os de comprar e vender viaturas automóveis, os de dar ou tomar locais de arrendamento.

2 — A sociedade não pode ser obrigada em actos e contratos alheios ao seu objecto social, designadamente, em fianças, avales, letras de favor ou outros actos e documentos semelhantes, sendo o infractor responsável, pessoalmente, perante a sociedade, pelos prejuízos que causar.

3 — A gerência possui ainda a faculdade de nomear mandatários e procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, conforme o estipulado no n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

## ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas a não sócios, mesmo a ascendentes, descendentes ou cônjuges, depende do consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência em primeiro lugar e seguidamente se defere aos sócios não cedentes.

2 — A divisão e ou cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

3 — No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, os herdeiros nomearão de entre si, no prazo de 90 dias, um que a todos represente, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota por acordo dos sócios e com o consentimento do respectivo titular e ainda, compulsivamente, em caso de falência ou insolvência do sócio titular; penhora, arresto ou arrolamento da quota; venda ou adjudicação judicial da quota; cedência da quota, sem prévio consentimento da sociedade e quando o sócio deixa de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de três anos consecutivos.

2 — Em qualquer dos casos, o valor da contrapartida da amortização será calculado com base no último balanço aprovado.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar que, em vez da quota amortizada, sejam criadas uma ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou mais sócios ou a terceiro.

## ARTIGO 8.º

1 — Sem prejuízo das formalidades imperativamente exigidas por lei, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios podem também tomar deliberações unânimes, por escrito e reunir-se em assembleias universais.

3 — É permitida a representação dos sócios nas assembleias gerais por pessoas estranhas à sociedade.

## ARTIGO 9.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derogadas as normas legais dispositivas.

## ARTIGO 10.º

Os lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser estipulado em assembleia geral, respeitando sempre o determinado por lei.

## ARTIGO 11.º

A sociedade assume as obrigações decorrentes dos negócios jurídicos, celebrados com vista à constituição e início de actividade, designadamente os custos inerentes aos actos de autorização, constituição e registo.

## ARTIGO 12.º

A gerência poderá iniciar as operações sociais a partir desta data, designadamente antes do seu registo tomar de arrendamento, ou adquirir quaisquer locais para instalação da sua sede, com incumbência de praticar desde já todos os actos da sua competência, procedendo aos levantamentos do depósito das entradas das quantias que forem necessárias ao giro social.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108461

**MARIA HELENA GONÇALVES GARCIA ALVES, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 902/010829; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010829.

Certifico que Maria Helena Gonçalves Garcia Alves, casada com Jaime dos Santos Alves, na comunhão de adquiridos, constituiu uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Maria Helena Gonçalves Garcia Alves, Unipessoal, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, rés-do-chão, 2.<sup>a</sup> loja direita, lugar e freguesia de Lagares da Beira, concelho de Oliveira do Hospital.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização de produtos de padaria e pastelaria.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ela sócia Maria Helena Gonçalves Garcia Alves.

## ARTIGO 4.º

A sócia poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dela sócia Maria Helena Gonçalves Garcia Alves, desde já nomeada gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade que venham a ser por ela sócia designadas.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e desde que em sociedades por quotas não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

## ARTIGO 7.º

Fica a sócia autorizada a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

**Disposição transitória**

A sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando desde já, a gerência autorizada a adquirir quaisquer equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos de *leasing* e ALD, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, despesas estas que a sociedade assume, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108453

**JOSÉ MANUEL MINAS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 885/010628; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010828.

Certifico que José Manuel Rodrigues Mina casado com Irene Maria Oliveira Dias, na comunhão de adquiridos, constituiu uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a denominação José Manuel Minas, Unipessoal, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Avenida da Escola, 10, lugar de Caldas de São Paulo, freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

**ARTIGO 4.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

**ARTIGO 5.º**

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a cinco vezes o capital social.

**ARTIGO 6.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*. 14108437

**TÁXI — ALVES DIAS & MENDES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 899/010816; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/010816.

Certifico que entre António Alves Dias e Maria Fernanda Nunes Mendes Dias, casados na comunhão de adquiridos foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma TÁXI — Alves Dias & Mendes, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua Principal, 1, lugar de Caldas de São Paulo, freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — táxi.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Alves Dias e Maria Fernanda Nunes Mendes Dias.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de que vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 6.º**

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing* e ALD, e tomar de arrendamento bens imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108151

**C. I. P. O. H. — CENTRO DE INSPECÇÕES PERIÓDICAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 897/010808; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010808.

Certifico que entre Manuel Gonçalves Alves e Maria Arlete Martins dos Santos Gonçalves Alves, casados na comunhão de adquiridos foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma C. I. P. O. H. — Centro de Inspeções Periódicas de Oliveira do Hospital, L.<sup>da</sup>

2 — Tem a sua sede na Zona Industrial, lote 22, freguesia, concelho e cidade de Oliveira do Hospital.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste na realização de inspecções técnicas a veículos automóveis.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 euros (equivalente a 4 009 640\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 10 000 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Gonçalves Alves e Maria Arlete Martins dos Santos Gonçalves Alves.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50% da sua quota em dinheiro, devendo realizar, também em dinheiro, os restantes 50%, no prazo máximo de cinco anos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitido por lei.

#### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global correspondente a 100 vezes o capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Disseram finalmente os outorgantes que as estipulações constantes deste contrato, resultantes de normas contidas em preceitos le-

gais vigentes, são essenciais ao melhor esclarecimento da sua vontade negocial.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108372

### CONSTRUÇÕES — JOSÉ MANUEL MENDES PEDRO & FILHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 898/010814; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/010814.

Certifico que entre José Manuel Mendes Pedro, casado com Maria Isabel Augusta Marques Pedro, na comunhão de adquiridos e Luís Carlos Marques Pedro, solteiro, maior foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONSTRUÇÕES — José Manuel Mendes Pedro & Filho, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro de São João, lugar de Senhor das Almas, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção de edifícios, compra, venda e permuta de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 3750 euros pertencente ao sócio José Manuel Mendes Pedro; e uma de 1250 euros pertencente ao sócio Luís Carlos Marques Pedro.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108380

### OUT — OFERTA UNIVERSAL DE TURISMO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 900/010827; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010827.

Certifico que entre António João Correia de Brito casado com Ana Luísa Seabra Pinto Brito, na comunhão de adquiridos; e Ana Luísa Seabra Pinto Brito, casada com António João Correia de Brito foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma OUT — Oferta Universal de Turismo, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Colégio, 4, 1.º, frente, direito, freguesia e concelho de Oliveira do Hospital.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em agência de viagens e turismo.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 100 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 50 000 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a duas vezes o capital social inicial.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, ou quando for incluída em massa falida.

## ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte*, 14108429

**NASCIFRUTA — COMÉRCIO DE FRUTAS  
PRODUTOS HORTÍCOLAS E AGRÍCOLAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 896/010803; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010803.

Certifico que entre Afonso Mendes do Nascimento, e Maria Lídia de Vasconcelos Matias do Nascimento, casados na comunhão de adquiridos foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NASCIFRUTA — Comércio de Frutas Produtos Hortícolas e Agrícolas, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Rua de Francisco Saraiva dos Santos, 4, no lugar e freguesia de Penalva do Alva, deste concelho.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criarem-se sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de frutas. Produtos hortícolas, agrícolas e afins.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 15 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, cada uma, no valor nominal de 7500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Afonso Mendes do Nascimento e Maria Lídia de Vasconcelos Matias do Nascimento.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficará a cargo dos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Afonso Mendes do Nascimento.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Compreendem-se, também, nos poderes de gerência os de confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos, os de comprar e vender viaturas automóveis e ainda os de dar ou tomar locais de arrendamento.

## ARTIGO 5.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas indispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

## ARTIGO 9.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 10.º

1 — É absolutamente interdito à gerência praticar ou assinar em nome da sociedade quaisquer actos, contratos ou documentos alheios ao objecto e interesses sociais, designadamente prestando fianças, avales ou aceitando letras de favor.

2 — O gerente que praticar tais actos, fica independentemente da nulidade dos mesmos, pessoalmente responsável para com a sociedade pelos prejuízos que esta venha a sofrer.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos de *leasing* e tomar de arrendamento bens imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*, 14108399

**TINTALVA — TINTAS E VERNIZES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 895/010731; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010731.

Certifico que entre José Carlos Garcia Álvaro, casado com Maria da Graça Correia Fernandes Álvaro, na comunhão de adquiridos, Jorge Fernandes Álvaro, divorciado, Pedro Fernandes Álvaro, casado com Augusta Maria da Silva Vaz na comunhão de adquiridos, Adrião Lopes Marques, casado com Sandra Isabel Paiva Rodrigues na comunhão de adquiridos, António de Jesus da Silva Travassos, divorciado, foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma TINTALVA — Tintas e Vernizes, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Praceta do Engenheiro Figueiredo e Castro, lote 4, cave direita, nesta cidade.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto a representação e comercialização, por grosso e a retalho de materiais de produtos para construção civil e obras públicas, metalomecânica e indústria automóvel, nomeadamente de tintas, vernizes, solventes e isolantes térmicos e acústicos, bem como de produtos e materiais afins, nomeadamente os necessários à sua aplicação; a realização de trabalhos de construção civil e obras públicas, nomeadamente os trabalhos de aplicação das já referidas tintas, vernizes, solventes e isolantes; a elaboração de projectos de arquitectura e engenharia, no âmbito do presente objecto social; a formação profissional no âmbito do presente objecto social.

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de 8000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 1600 euros, pertencente ao sócio, José Carlos Garcia Álvaro; uma quota no valor nominal de 1600 euros, pertencente ao sócio, Jorge Fernandes Álvaro; uma quota no valor nominal de 1600 euros, pertencente ao sócio, Pedro Fernandes Álvaro; uma quota no valor nominal de 1600 euros, pertencente ao sócio, Adrião Lopes Marques; uma quota no valor nominal de 1600 euros, pertencente ao sócio, António de Jesus da Silva Travassos.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, pertence a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória, uma de quaisquer um dos gerentes José Carlos Garcia Álvaro, Jorge Fernandes Álvaro ou Pedro Fernandes Álvaro e outra de um dos gerentes Adrião Lopes Marques ou António de Jesus da Silva Travassos.

**ARTIGO 5.º**

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações e mais actos e contratos alheios à sociedade.

**ARTIGO 6.º**

A sociedade, por simples deliberação da gerência, fica desde já autorizada a constituir ou participar no capital social de outras sociedades, ainda que de tipo e objecto social diferente, podendo alienar livremente as ditas participações, Mais poderá associar-se com outras pessoas jurídicas para o exercício comum da actividade, nomeadamente, em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

**ARTIGO 7.º**

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que esta necessita, devendo, no caso dos mesmos vencerem juros, ser decidido em assembleia geral quais as condições, nomeadamente, juros, prazos e condições de reembolso.

**ARTIGO 8.º**

1 — É dispensada a autorização especial para a cessão de quotas, no todo ou em parte, a favor de qualquer dos sócios e para a divisão de quotas por herdeiros e sócios.

2 — A cessão a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, ficando conferido aos sócios o direito de preferência. Preterindo mais que um sócio, a quota é cedida, na proporção das quotas dos sócios preterentes.

**ARTIGO 9.º**

Por falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, continuando com os sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido, os quais, no prazo de 90 dias, a contar do seu falecimento, designarão um de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

**ARTIGO 10.º**

As deliberações da sociedade serão tomadas em assembleia geral ou por escrito, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, excepto se a lei exigir outras formalidades.

2 — Os sócios podem fazer-se representar, nas assembleias gerais, por quem entenderem, sendo bastante uma carta dirigida ao respectivo presidente.

**ARTIGO 11.º**

Os lucros líquidos anualmente apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser estipulado em assembleia geral, respeitando sempre o determinado pela lei.

**ARTIGO 12.º**

A sociedade assume as obrigações decorrentes dos negócios jurídicos, celebrados com vista à constituição e início da actividade, designadamente os custos inerentes aos actos de autorização, constituição e registo e para comprar equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento.

**ARTIGO 13.º**

A gerência poderá iniciar as operações sociais a partir desta data, com incumbência de praticar desde já todos os actos da sua competência procedendo aos levantamentos do depósito das entradas das quantias que forem necessárias ao giro social.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108550

**TIEBOUT — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 887/010703; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010703.

Certifico que Fir Tiebout, solteiro, maior, constituiu uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá pelo contrato constante do artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma TIEBOUT — Materiais de construção, Unipessoal, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede no lugar e freguesia de Aldeia das Dez, concelho de Oliveira do Hospital

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto a indústria, comércio e importação e exportação de materiais de construção civil.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros, representado pela quota única do sócio Fir Tiebout.

**ARTIGO 4.º**

A administração e representação da sociedade fica a cargo do sócio único Fir Tiebout, que desde já fica nomeado gerente.

## ARTIGO 5.º

As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

## ARTIGO 6.º

Ficam desde já autorizados todos os negócios jurídicos que visem servir a prossecução do objecto da sociedade, celebrados entre o sócio único e a sociedade.

§ 1.º Os negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legalmente escrita, e, em todos os casos, devem observar a forma escrita.

§ 2.º Os documentos de que constem os negócios jurídicos celebrados pelo sócio único e a sociedade devem ser patenteados conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas; qualquer interessado pode, a todo o tempo, consultá-los na sede da sociedade.

§ 3.º A violação do disposto nos números anteriores implica a nulidade dos negócios jurídicos celebrados e responsabiliza ilimitadamente o sócio.

## ARTIGO 7.º

O sócio pode entrar com prestações suplementares de capital até ao montante igual a 540 vezes o capital social.

## ARTIGO 8.º

Salvo as restrições legais, a sociedade poderá associar-se ou participar no capital de sociedades com natureza jurídica diferente da sua ou que prossigam objectos diferentes do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 9.º

A sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, para o que fica conferida à gerência a necessária autorização para outorgar quaisquer negócios jurídicos em seu nome, e, ainda, para proceder ao levantamento do capital social depositado, com vista ao pagamento das despesas resultantes deste contrato, seu registo e publicações e de mercadorias, equipamentos e bens adquiridos ou a adquirir.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Maria do Rosário da Cunha Fortunato*. 14108364

## VILA NOVA DE POIARES

## POIARGOLD — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 368; identificação de pessoa colectiva n.º P505714523; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010925.

Certifico que foi registado o contrato de sociedade por quotas em epígrafe, que se rege pelas cláusulas a seguir indicadas, sendo sócio Silvério Serra Duarte, casado com Maria Adelina Oliveira Rosa, na comunhão de adquiridos; e António Carlos dos Santos Coelho, casado com Iva Almeida Santos, na comunhão de adquiridos.

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma POIARGOLD — Construções, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, sem número de polícia, lugar de Venda Nova, freguesia de São Miguel de Poiares, concelho de Vila Nova de Poiares.

3 — A gerência da sociedade, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 euros (equivalente a 3 007 230\$) e corresponde à soma de

duas quotas iguais dos valores nominais de 7500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Silvério Serra Duarte e António Carlos dos Santos Coelho.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

## ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

## Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, e tomar de arrendamento bens imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*. 11662832

## TRANSPORTES A. MONTEIRO DA SILVA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 20; identificação de pessoa colectiva n.º 500677590; data do depósito: 20011011.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*. 13038923

## ALVES BANDEIRA, PETRÓLEOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 246; identificação de pessoa colectiva n.º 500732523; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 4/20010822.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital com redenominação em euros.

O capital foi reforçado com 992 920\$ e foi subscrito em dinheiro pelos accionistas no montante de 2\$41 com que cada um deles reforçou o valor nominal unitário de cada acção, montante este que inclui a renominalização de cada acção, cujo valor unitário era de 4,99 euros e passa a ser de 5 euros, passa a 412 992 920\$, e alteração do artigo 4.º do contrato de sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 2 060 000 euros, representado por 412 acções no valor nominal de 5 euros cada.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.  
13038915

#### TRANSPORTES A. MONTEIRO DA SILVA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 20; identificação de pessoa colectiva n.º 500677590; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 2/20010907.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital com redenominação em euros.

O capital foi reforçado com 602 500\$ e foi subscrito em dinheiro, pela sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª, em 441 274\$ e pela sócia Neves & Bandeira, L.ª, em 161 226\$, passa a 250 602 500\$ e alteração do artigo 3.º do contrato de sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 1 250 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 957 000 euros, pertencente à sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª; uma de 293 000 euros pertencente à sócia Neves & Bandeira, L.ª

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.  
13039040

#### ALVES BANDEIRA, PETRÓLEOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 246; identificação de pessoa colectiva n.º 502560653; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 2/20010629.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2000/2002.

Conselho de administração: presidente — Cassiano Alves Bandeira, viúvo; vogais: Rui Manuel Neves Bandeira, casado e João Pedro Neves Sanches Bandeira, casado,

Conselho fiscal; Leal & Carreira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Luís de Sousa Leal, como fiscal único; suplente: José Maria de Jesus Carreira.

Data da deliberação: 31 de Março de 2000.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.  
11662875

#### ALVES BANDEIRA, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 245; identificação de pessoa colectiva n.º 502560967; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 3/20010822.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital com redenominação em euros.

O capital foi reforçado com 2 602 800\$ e foi subscrito em dinheiro, pelos accionistas no montante de 2\$41 com que cada um deles reforçou o valor nominal unitário de cada acção, montante este que inclui a renominalização de cada acção, cujo valor unitário era de 4,99 euros e passa a ser de 5 euros, passa a 1 082 602 800\$, e alteração do artigo 4.º do contrato de sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 5 400 000 euros, representado por 1 080 000 acções no valor nominal de 5 euros cada.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.  
11662840

#### ALVES BANDEIRA, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 245; identificação de pessoa colectiva n.º 502560967; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 3/20010629.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2000/2002.

Conselho de administração: presidente — Rui Manuel Neves Bandeira, casado; vogais: Cassiano Alves Bandeira, viúvo e Rosa Maria Neves Sanches Bandeira Baptista, casada;

Conselho fiscal; Leal & Carreira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Luís de Sousa Leal, como fiscal único; suplente: José Maria de Jesus Carreira.

Data da deliberação: 31 de Março de 2000.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.  
11662867

#### EQUIPAND — EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 213; identificação de pessoa colectiva n.º 500732523; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 3/20010907.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital com redenominação em euros.

O capital foi reforçado com 241 000\$ e foi subscrito em dinheiro, pela sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª, em 178 340\$ e pela sócia Transportes A. Monteiro da Silva, L.ª em 62 660\$, passa a 100 241 000\$ e alteração do artigo 3.º do contrato de sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 500 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 370 000 euros, pertencente à sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª; uma de 130 000 euros pertencente à sócia Transportes A. Monteiro da Silva, L.ª

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.  
11662859

#### POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DAS DEVESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 264; identificação de pessoa colectiva n.º 500580057; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 4/20010907.



Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital com redenominação em euros.

O capital foi reforçado com 12 050\$ e foi subscrito em dinheiro, pela sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª, em 1095\$ e pela sócia PETROBAND — Combustíveis, L.ª em 10 145\$, passa a 5 012 050\$ e alteração do artigo 3.º do contrato de sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 25 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 24 700 euros, pertencente à sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª; uma de 300 euros pertencente à sócia PETROBAND — Combustíveis, L.ª

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*. 11662883

#### PETROBAND — COMBUSTÍVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 206; identificação de pessoa colectiva n.º 500347000; data do depósito: 20011011.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*. 13038931

#### PETROBAND — COMBUSTÍVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 206; identificação de pessoa colectiva n.º 500347000; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 1/20010907.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital com redenominação em euros.

O capital foi reforçado com 48 200\$ e foi subscrito em dinheiro, pela sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª, em 36 150\$ e pela sócia Transportes A. Monteiro da Silva, L.ª em 12 050\$, passa a 20 048 200\$ e alteração do artigo 3.º do contrato de sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 100 000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 75 000 euros, pertencente à sócia Alves Bandeira & C.ª, L.ª; uma de 25 000 euros pertencente à sócia Transportes A. Monteiro da Silva, L.ª

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*. 13039059

## ÉVORA

### BORBA

#### AGNIPAPEL, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Borba. Matrícula n.º 191/960313; identificação de pessoa colectiva n.º 503601012; data da entrega: 31072001.

Certifico que da sociedade em epígrafe foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 2001. — A Ajudante, *Ana Paula Dias Sepanas Berardo*. 13256637

### ESTREMOZ

#### CONFEITARIA ESTREMOCENSE, L.ª

Sede: Rua de 31 de Janeiro, 50, Santo André, Estremoz

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 645/260901; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/260901.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, por Paulino Artur Rebola Pereira, Rosa Maria Borrego Godinho Pereira, João Alberto Godinho Pereira e José Miguel Godinho Pereira, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Confeitaria Estremocense, L.ª, tem a sua sede na Rua de 31 de Janeiro, 50, freguesia de Estremoz (Santo André), concelho de Estremoz.

§ único. A gerência da sociedade poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como criar agências, sucursais ou representação em qualquer pinto do país ou do estrangeiro.

2.º

O objecto social é o fabrico e comércio de pastelaria e doçaria, exploração de restaurantes, bares hotéis, hospedarias e residenciais.

3.º

A sociedade poderá participar em sociedades de objecto diferente do seu, em sociedades de responsabilidade ilimitada regidas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma, com o valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio Paulino Artur Rebola Pereira; uma, com o valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Rosa Maria Borrego Godinho Pereira; uma, com o valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio João Alberto Godinho Pereira; e uma, com o valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio José Miguel Godinho Pereira.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até 20 vezes o valor do capital social, ficando cada sócio obrigado na proporção do valor da sua quota.

6.º

Os sócios poderão celebrar contratos de suprimento pelos montantes e condições a fixar em assembleia geral.

7.º

1 — A gerência e a representação da sociedade compete aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios José Miguel Godinho Pereira e João Alberto Godinho Pereira.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — A gerência será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral.

8.º

É vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos e ou documentos alheios aos negócios da sociedade, a menos que haja parecer favorável da assembleia geral.

9.º

A cessão de quotas a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, terão direito de preferência.

10.º

A sociedade poderá amortizar quotas:  
a) Com consentimento do sócio;  
b) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou apreensão judicial;  
c) Em caso de partilha por divórcio ou separação judicial, se a quota deixar de pertencer ao sócio.

11.º

Os lucros distribuíveis terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

12.º

As normas dispositivas do Código das Sociedades poderão ser derogadas pela assembleia geral.

Declararam ainda:

Que a sociedade pode entrar imediatamente em actividade e os gerentes ficam autorizados a proceder ao levantamento do capital social para fazer face a despesas de constituição e registo, aquisição de bens e equipamentos.

Conferida, está conforme.

26 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637585

### FABRIPANALENTEJO — FABRICO DE PÃO DO ALENTEJO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de D. Vasco da Gama, 16, Santa Maria, Estremoz

**Capital social: 365 000 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 204/100184; identificação de pessoa colectiva n.º 501413308; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, inscrição n.º 7 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 8, 11 e 12/260901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Reforço do capital, sendo o valor do aumento 47 175 931\$, realizado da seguinte forma: uma de 41 620 031\$, pelo sócio José Augusto Anselmo Aragonês; e uma de 5 555 000\$, pelo sócio Ricardo José Pimenta Frade.

2 — Redenominação do capital social em euros, tendo, em consequência sido alterado o pacto, quanto ao artigo 3.º que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social é de 365 000 euros e corresponde à soma das quotas seguintes: uma, com o valor nominal de 20 949, 51 euros e uma, com o valor nominal de 331 081,75 euros, ambas pertencentes ao sócio José Augusto Anselmo Aragonês; uma, com o valor nominal de 1496,39 euros, e uma, com o valor nominal de 4987,98 euros, ambas pertencentes ao sócio Avelino José Falcato Frade; uma, com o valor nominal de 1496,39 euros; e uma, com o valor nominal de 4987,98 euros, ambas pertencentes ao sócio Armando Augusto Carrajola Aragonês.

3 — Cessação das funções de gerente de Avelino José Falcato Frade e de Armando Augusto Carrajola Aragonês, por renúncia em 26 de Agosto de 2001.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

26 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637860

### AUTO ALEXANDRE MORGADO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua Direita, 81, freguesia de Santo André, concelho de Estremoz

**Capital social: 5000 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 646/280901; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/280901.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Luís Alexandre Carvalho Morgado, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Auto Alexandre Morgado — Comércio de Automóveis, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sede na Rua Direita, 81, em Estremoz, freguesia de Estremoz (Santo André), concelho de Estremoz.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e podem ser criadas ou extintas filiais, sucursais e agências.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de automóveis.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações sociais em qualquer outra sociedade, ainda que com objecto diferente do seu.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor pertença do outorgante.

4.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio Luís Alexandre Carvalho Morgado.

3 — A gerência será ou não remunerada, conforme deliberação da assembleia geral.

5.º

A sociedade obriga-se, em juízo e fora dele, activa e passivamente, com a assinatura do sócio gerente.

6.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, devendo observar a forma legalmente prescrita.

Declarou ainda:

Que o gerente fica desde já autorizado a levantar o capital social para fazer face às despesas de constituição, registo, publicações e início da actividade da sociedade.

Conferida, está conforme.

28 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637720

### PELICOM, PINTURAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Nine, 17, Santo André, Estremoz

**Capital social: 5287,26 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 580/240200; identificação de pessoa colectiva n.º 50476537; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 3 e 4/021001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Cessação de funções de gerente de Luís Manuel Polido de Jesus, por renúncia em 24 de Agosto de 2001.

2 — Foi redenominado o capital social em euros e alterado o contrato quanto aos artigos 3.º e § 2.º do artigo 5.º do respectivo pacto social que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5287,26 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma, com o valor nominal de 2114,90 euros; uma, com o valor nominal de 1586,18 euros, ambos do sócio José Feliciano Pereira, e uma, com o valor nominal de 1586,18 euros, do sócio Jorge Manuel da Conceição Pereira.

5.º

§ 2.º A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente José Feliciano Pereira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

2 de Outubro de 2001. — Pela Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637747

### **PADARIA A CORREDOURA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Praça dos Aviadores, 13, Évoramonte, Estremoz

**Capital social: 5000 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 330/121191; identificação de pessoa colectiva n.º 502642912; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/260901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Aumento de capital, sendo o valor do aumento 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito em partes iguais.

2 — Redenominação do capital em euros.

3 — Alteração parcial do pacto quanto ao artigo 3.º do respectivo pacto social que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, uma de cada sócio.

Ficou depositado na pasta respectiva, a redacção actualizada do pacto social, onde consta a respectiva alteração.

Conferida, está conforme.

26 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Fernanda Banha Charcas Prates*. 16637666

### **CARNES JUSTA FERRO & FILHO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de 25 de Abril, 43, Sandro André, Estremoz

**Capital social: 124 700 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 563/141099; identificação de pessoa colectiva n.º 504710540; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/260901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Redenominação do capital em euros

Capital social: 5037,86 €.

Sócios e quotas:

a) Justa Maria Carapeto Ferro, com uma quota de 2518,93 €

b) Fernando José Carapeto Ferro, com uma quota de 2518,93 €

2 — Aumento de capital, sendo o valor do aumento 119 662,14 €, realizado em dinheiro da seguinte forma:

a) Justa Maria Carapeto Ferro, com uma quota de 2518,93 €

b) Fernando José Carapeto Ferro, com uma quota de 2518,93 €

Capital social: 124 700 €

Sócios e quotas:

a) Justa Maria Carapeto Ferro, com uma quota de 62 350 €

b) Fernando José Carapeto Ferro, com uma quota de 62 350 €

tendo, em consequência sido alterado o pacto, quanto ao artigo 3.º que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 124 700 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 62 350 euros pertencente à sócia Justa Maria Carapeto Ferro; e uma no valor nominal de 62 350 euros pertencente ao sócio Fernando José Carapeto Ferro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

26 de Setembro de 2001. — Pela Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637623

### **CAVES GLÓRIA L.<sup>DA</sup>**

Sede: Monte da Estrada, Glória, Estremoz

**Capital social: 5000 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 275/150289; identificação de pessoa colectiva n.º 502106808; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 8/110901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Redenominação do capital social em euros.

2 — Aumento de capital, sendo o valor do aumento de 3004,81 euros, subscrito e realizado em dinheiro da seguinte forma: 1502,41 euros, pelo sócio Luís José Mira Vermelho; 751,20 euros, pelo sócio Carlos Alberto Gonçalves Vermelho; 751,20 euros, pelo sócio João Luís Gonçalves Vermelho.

3 — Alteração parcial de pacto, quanto ao artigo 3.º que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à das seguintes quotas: uma, do sócio Luís José Mira Vermelho, com o valor nominal de 2500 euros; uma, do sócio Carlos Alberto Gonçalves Vermelho, com o valor nominal de 1250 euros e uma, do sócio João Luís Gonçalves Vermelho, com o valor nominal de 1250 euros.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

11 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637534

### **LANDECORK — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE CORTIÇA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Luís de Camões, 12, São Lourenço de Mamporcão, Estremoz

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 397/190904; identificação de pessoa colectiva n.º 503258377; inscrição n.º PC-2000; data do depósito: 100901.

Certifico que se encontram depositados os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe e referentes ao exercício de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637518

### **ESTREMOZCARNES — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Zona Industrial, Santa Maria, Estremoz

**Capital social: 15 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 437/230296; identificação de pessoa colectiva n.º 503586587; inscrição n.º PC-2000; data do depósito: 110901.

Certifico que se encontram depositados os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe e referentes ao exercício de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*. 16637526

### **J. A. PROENÇA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua dos Olivais, lote 69, rés-do-chão, Bairro da Salsinha, Santa Maria, Estremoz

**Capital social: 2 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 418/950608; identificação de pessoa colectiva n.º 503428310; inscrição n.º PC-1999 e 2000; data do depósito: 280901.

Certifico que se encontram depositados os documentos da prestação de contas da sociedade em epígrafe e referentes ao exercício de 1999 e 2000.

Conferida, está conforme.

28 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Teresa Neto Macedo da Silva Maia*.  
16637739

ÉVORA

### LAMPIÃO RESTAURANTE, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida da Malagueira, 41, Sé, 7000 Évora

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 983/861029; identificação de pessoa colectiva n.º 501741593; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 57/20010928.

Certifico que relação à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital de 400 000\$ para 5000 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato, em relação aos artigos 3.º do pacto que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, de valor nominal de 2500 euros, pertencentes aos sócios Helena Isabel Carvalho Garcia e Fernando Manuel Carvalho Garcia.

2 — Pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 58/20010928, foi registada a mudança da sede para a Avenida da Malagueira, 41, Sé, Évora

Tendo ficado depositado na pasta respectiva, o texto completo, na sua redacção actualizado.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*.  
15122565

### MULTI EXITE — MERCHANDISING E PROMOÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Quinta da Fonte Santa, 15, Malagueira, 7000 Évora

Capital social: 7482 euros

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2718/20011003; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011003.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte, da qual os sócios: Sandra Cristina Morgadinho da Silva, solteira, maior, residente na Rua dos Eucaliptos, 35, Bairro da Malagueira, Évora e Luís Manuel Batista da Cruz Pereira, solteiro, maior, residente na Rua de Francisco da Holanda, 142, Évora.

1.<sup>a</sup>

1 — A sociedade adopta a firma Multi Exite — Merchandising e Promoções, L.<sup>da</sup>

2 — Tem a sua sede à Quinta da Fonte Santa, 15, na freguesia da Malagueira, concelho de Évora.

3 — Mediante simples deliberação da gerência, a sede social da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

4 — Mediante simples deliberação da gerência a sociedade poderá criar delegações, sucursais ou qualquer outra forma de representação, tanto em Portugal como no estrangeiro.

2.<sup>a</sup>

1 — O objecto social consiste na prestação de serviços na área de *merchandising* e promoções, *marketing* e publicidade, consultadoria, recrutamento e selecção de pessoal.

2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações como sócio de responsabilidade limitada e participações em sociedades comerciais, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, ainda que com objecto diferente do referido no número anterior.

3.<sup>a</sup>

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7482 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor nominal de 3741 euros pertencente à sócia Sandra Cristina Morgadinho da Silva e outra no valor nominal de 3741 euros pertencente ao sócio Luís Manuel Baptista da Cruz Pereira.

4.<sup>a</sup>

1 — A sociedade poderá exigir aos sócios a prestação de suprimentos de que careça, nos termos a estabelecer nos respectivos contratos de suprimento.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante máximo global de 22 446 euros, nas condições a estipular em assembleia geral por maioria de 80% dos votos correspondentes ao capital social.

5.<sup>a</sup>

1 — Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre, não carecendo do consentimento da sociedade.

2 — Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, subordinando-se aquele direito ao regime da lei geral.

3 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, dará conhecimento da sua pretensão à sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção, indicando o preço e demais condições.

4 — Recebida a comunicação a que se refere o número anterior, deverá a assembleia geral, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação, deliberar e dar conhecimento da sua decisão ao cedente e a todos os sócios e quanto a estes para exercerem, querendo, o respectivo direito de preferência, no caso de o mesmo não ter sido exercido pela própria sociedade.

5 — Os sócios que pretendam exercer o direito de preferência na aquisição da quota, deverão comunicar a sua pretensão à sociedade dentro dos 10 dias imediatos à recepção da comunicação referida no número anterior.

6 — Havendo mais do que um sócio a exercer o direito de preferência, será a quota em questão dividida em tantas novas partes quantos os sócios interessados e na proporção das respectivas participações sociais.

7 — No caso de não ser exercido o direito de preferência quer pela sociedade quer pelos sócios, poderá a quota ser alienada, nas condições oferecidas, no prazo de três meses a contar do termo do prazo para o exercício daquele direito.

6.<sup>a</sup>

1 — Sem prejuízo de disposição legal em contrário, a sociedade só poderá amortizar uma quota sem consentimento do respectivo titular nos seguintes casos:

a) Quando a quota tenha sido penhorada, apreendida, arrestada, arrolada, incluída em massa falida ou insolvente do titular, dada em caução de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de garantia haja sido autorizada pela sociedade em assembleia geral;

b) No caso de interdição, inabilitação, falência, insolvência ou entrada em liquidação de qualquer sócio;

c) No caso de cessão de quotas a estranhos à sociedade contra o disposto no artigo 5.º do contrato social.

2 — A amortização deverá ser decidida e celebrada no prazo máximo de 90 dias a contar da data em que a gerência da sociedade tenha conhecimento do facto que a permite e produzirá efeitos a partir dessa deliberação.

3 — O preço da amortização será o valor da quota determinado no último balanço aprovado, ao qual deverão ser acrescidas, de acordo com os elementos constantes dos livros de escrituração, as importâncias correspondentes aos créditos ou suprimentos que o sócio tenha, porventura, a haver da sociedade e deduzidas as importâncias que o sócio, porventura, lhe dever.

4 — O pagamento do preço da amortização acrescido e ou deduzido das importâncias referidas no número anterior, será efectuado na sede social, de uma só vez ou em várias prestações sem juros, conforme seja deliberado em assembleia geral.

7.<sup>a</sup>

1 — A gerência, bem como a sua representação em juízo e fora dele, quer activa quer passivamente, fica a cargo dos dois sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — A gerência, dispensada de caução, poderá ou não ser remunerada, conforme seja deliberado em assembleia geral.

3 — Nos poderes de gerência estão incluídos todos os actos de administração ordinária e bem assim os poderes para comprar, ven-

der, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, celebrar contratos de locação financeira e contrair financiamentos destinados à prossecução dos fins da sociedade.

4 — A gerência é expressamente vedado assinar em nome da sociedade fianças e abonações, prestar avales, aceitar letras de favor e demais negócios estranhos à sociedade, sob pena de o ou os contraventores responderem e terem de indemnizar a sociedade, pessoal e solidariamente, pelos prejuízos eventualmente causados.

8.<sup>a</sup>

A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois gerentes ou de um procurador, sendo, neste último caso, nos exactos termos do mandato conferido.

9.<sup>a</sup>

1 — A convocação da assembleia geral compete à gerência e deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigido a cada um dos sócios e expedidos com a antecedência mínima de 16 dias, a não ser que a lei exija outra formalidade ou estabeleça prazo diferente.

2 — A forma de convocação da assembleia geral estabelecida no número anterior, pode ser dispensada sempre que todos os sócios se encontrem reunidos e pretendam deliberar sobre determinado assunto.

10.<sup>a</sup>

1 — As deliberações da sociedade serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos.

2 — As deliberações relativas à alteração do pacto social, aumento do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, alienação de imóveis, destituição de gerentes e todas aquelas que a lei e ou o presente contrato exijam maioria qualificada, terão de ser tomadas por maioria de 80% dos votos correspondente ao capital social.

3 — Os sócios podem designar um seu representante nas assembleias gerais para as quais forem convocados, podendo a representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação, ser confiada a qualquer pessoa, bastando, para o efeito, o envio de simples carta dirigida à sociedade.

11.<sup>a</sup>

A assembleia geral por maioria de 80% dos votos correspondente ao capital social, poderá deliberar sobre a distribuição de lucros, podendo afectar a reservas, percentagens de lucro distribuível que entender, inclusive a totalidade ou mantê-la em resultados transitados.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Fernanda da Conceição Pinto*. 15122557

#### **ADRIANO SUREDA FERRÃO TIQUE, HERDEIROS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Frederico Ulrich, 3, Azaruja

**Capital social: 1 800 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 939/860109; identificação de pessoa colectiva n.º 501558764.

Certifico com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122247

#### **CASA AGRÍCOLA CAMACHO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Dr. António José de Almeida, 33, 7000 Évora

**Capital social: 5000 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1186/951107; identificação de pessoa colectiva n.º 503521370; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 19/20011001.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital de 420 000\$ para 5000 euros, tendo sido alterado parcial-

mente o contrato, em relação ao artigo 3.º do pacto que passou a ter a seguinte redacção:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por três quotas iguais, do valor nominal de 1666,67 euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios Anselmo José Candeias Camacho, Maria da Luz Candeias Camacho Pimenta e Josefina de Fátima Candeias Camacho.

Tendo ficado depositado na pasta respectiva, o texto completo, na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122573

#### **MARTINHO JOSÉ ROSADO ZAMBUJO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Mouraria, 31, rés-do-chão, 7000 Évora

**Capital social: 7500 euros**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 668/790212; identificação de pessoa colectiva n.º 500382433; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 11/20011002.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital de 1 000 000\$ para 7500 euros, tendo sido alterado parcialmente o contrato, em relação ao artigo 3.º do pacto que passou a ter a seguinte redacção:

Foi ainda designada gerente Edite de Jesus Vasco Zambujo Parreira.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7500 euros e corresponde à soma de três quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma, a cada um dos sócios, Martinho José Rosado Zambujo, Margarida Inácia Tapum Vasco Zambujo e Edite de Jesus Vasco Zambujo Parreira.

Tendo ficado depositado na pasta respectiva, o texto completo, na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122590

#### **T. I. C. A. — TRANSFORMADORA INDUSTRIAL CORTICEIRA AZARUJENSE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de João José Perdígão, Azaruja

**Capital social: 3 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 574/760316; identificação de pessoa colectiva n.º 500582947.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122204

#### **RESTAURANTE BOLAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Conde das Galveias, 22, Azaruja

**Capital social: 600 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1466/920114; identificação de pessoa colectiva n.º 502681616.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122190

**MANUEL PARREIRA, ALUMÍNIOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Zona Industrial de Almeirim, lote 27

**Capital social: 6 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1374/910130; identificação de pessoa colectiva n.º 502504250.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122182**LUÍS MARREIROS — EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Largo dos Mercadores, 2

**Capital social: 1 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2072/970416; identificação de pessoa colectiva n.º 503869856.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122174**MESSIAS & IRMÃOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de São João de Deus, 1, 1.º, esquerdo

**Capital social: 21 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1318/900807; identificação de pessoa colectiva n.º 502403861.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122166**OBJECTIVARTE — FOTOGRAFIA E VÍDEO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Centro Comercial Vista Alegre, lote 2, 3.º, esquerdo

**Capital social: 400 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 1880/951010; identificação de pessoa colectiva n.º 503505927.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122158**PAPA PIZZA L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Moeda, 55

**Capital social: 5 000 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2484/20000620; identificação de pessoa colectiva n.º 504595180.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122140**OLIVEIRA & FILHOS — CABELEIREIROS, ESTÉTICA E VENDA DE PRODUTOS COSMÉTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Sá de Miranda, loja C, 13

**Capital social: 1 200 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 2358/990519; identificação de pessoa colectiva n.º 504670492.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122131**CARNES ASSUDA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de 5 de Outubro, 49, São Miguel de Machede

**Capital social: 89 500 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 862/840209; identificação de pessoa colectiva n.º 501436898.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 2000.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122123**CARNES ASSUDA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de 5 de Outubro, 49, São Miguel de Machede

**Capital social: 89 500 000\$**

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 862/840209; identificação de pessoa colectiva n.º 501436898.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada, na pasta respectiva, a acta que contém a prestação de contas, referente ao ano de 1999.

3 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 15122115**FARO**

LOULÉ

**VALE & PRATES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale de Lobo, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1671/870810; identificação de pessoa colectiva n.º 501861661; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 46/990429.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11694149**JACINTO & MANUEL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Gaivota, 9, vila e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1147/830413; identificação de pessoa colectiva n.º 501370390. inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 46/990429.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11680750

**IMOBILIÁRIA JOÃO BORGES — SOCIEDADE DE  
MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício Delta Marina, loja 10, Vilamoura,  
freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2589/  
911118; identificação de pessoa colectiva n.º 502649127; inscri-  
ção n.º 4; número e data da apresentação: 52/990531.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos  
referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11680784

**PRAJ — EXPLORAÇÃO DE BARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Abelheira, Vivenda Pinheiro Manso,  
cidade e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4400/  
991012; identificação de pessoa colectiva n.º 504632639.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documen-  
tos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11680806

**IDELCASA — SOCIEDADE DE COMÉRCIO  
DE ARTIGOS PARA CASA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Antero de Quental, 22, rés-do-chão,  
freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2976/  
930616; identificação de pessoa colectiva n.º 503010588; inscri-  
ção n.º 15; número e data da apresentação: 108/990531.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos  
referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11705019

**CARGAQUATRO — TRANSPORTES E LOGÍSTICA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio da Cortelha, freguesia de Salir

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4342/990714.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documen-  
tos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11710071

**PARÁISO DO GOLFE — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Largo do Bocage, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2745/  
920520; identificação de pessoa colectiva n.º 502768150.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documen-  
tos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11710292

**R. H. 2. — DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Escanxinas, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3964/  
971222; identificação de pessoa colectiva n.º 504055003; inscri-  
ção n.º 7; número e data da apresentação: 11/990525.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos  
referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11704977

**DANIEL & MÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Urbanização Boa Entrada, lote 36,  
freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2444/  
910124; identificação de pessoa colectiva n.º 502485124; inscri-  
ção n.º 3; número e data da apresentação: 106/990528.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documen-  
tos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e  
1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 06999425

**VINISUL — PUBLICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Além, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2546/  
910816; identificação de pessoa colectiva n.º 502607297.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documen-  
tos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e  
1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 11710128

**LUSOTEL — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Hotel D. Filipa, Vale do Lobo,  
freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 199/  
680515; identificação de pessoa colectiva n.º 500376050; averba-  
mento n.º 1 à inscrição n.º 18 e inscrição n.º 19; números e data  
das apresentações: 27 e 28/20010829.

Certifico que Simon Scott Frazer e Bernard Lambert foram no-  
meados gerentes da sociedade em epígrafe.

Data: 6 de Julho de 2001; e que  
Lise Marie Clark renunciou ao cargo de gerente da sociedade em  
epígrafe.

Data: 6 de Julho de 2001.

1 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena  
Teixeira Lima.* 14571900

**PROPERSECUR — ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, S. A.**

Sede: Sítio do Cerro do Galo, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4866/  
20010309; identificação de pessoa colectiva n.º 502395087; aver-  
bamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 8; números e data  
das apresentações: 27 e 28/20010720.

Certifico que foi efectuada a renúncia de todos os membros do  
conselho de administração e do fiscal único.

Data: 25 de Maio de 2001.

Mais certifico que foi efectuada a nomeação dos órgãos sociais.  
Conselho de administração: presidente — Artur Teles Velez Gri-  
lo; vogais: Jorge Manuel Gonçalves Martins e Jaime Cândido Pereira  
Lopes.

Fiscal único: Bernardes, Sismeiro & Associados, Sociedade de  
Revisores Oficiais de Contas, representada por Carlos Alberto Al-  
ves Lourenço, revisor oficial de contas ou por José Manuel de Oli-  
veira Vitorino, revisor oficial de contas; suplente: Belarmino Mar-  
tins, Eugénio Ferreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais

de Contas, representada por César Abel Rodrigues Gonçalves, revisor oficial de contas.

Prazo: triénio que termina em 2002.

Data: 25 de Maio de 2001.

1 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 13031333

#### **BOTA & DUARTE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Praça da República, 15, 2.º, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1723/871216; identificação de pessoa colectiva n.º 501907971; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 17/20010820.

Certifico que foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Data da aprovação das contas: 1 de Junho de 1998.

1 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 14571579

#### **SOCIEDADE TEATRAL LOULETANA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de José da Costa Mealha, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 26/290227; identificação de pessoa colectiva n.º 500460795; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 10/20010814.

Certifico que foi reforçado o capital de 400 000\$ para 1 002 410\$ (5000 euros) e alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe, o qual ficou com a seguinte redacção:

#### **ARTIGO 5.º**

O capital é de 5000 euros e está dividido em oito quotas iguais de 625 euros cada, pertencendo uma a Maria Silvestre da Costa Ascensão; uma, em comum, a favor de Maria da Penha Perestrelo Guimarães Pablos, Maria da Penha Pablos Brito e Cunha, Maria Teresa Pablos de Brito e Cunha e João Bernardo Pablos de Brito e Cunha; uma a favor de João Bernardo Pablos de Brito e Cunha; uma de Maria Madalena Teixeira Farrajota Cavaco; uma de Maria Inês Teixeira Farrajota Cavaco, com a cláusula de incomunicabilidade ao marido; uma, em comum, a favor de Silvina Rocha Contreiras e Maria Isidra Rocha Contreiras; uma, em comum e na proporção de 5/24 de Maria Iolanda Pinheiro Pinto Wahnon; 2/24 de Maria Graciete dos Santos Pinto; 6/24 de Maria Aida Pinheiro Ramos e Barros Santana; 4/24 de Maria da Conceição Laginha Mestre Ramos e Barros; 1/24 de Francisco Manuel Mestre Pinheiro Ramos e Barros; e 5/24, em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de Maria Paula Sá Pereira Pinto, Maria Eduarda da Costa Gonçalves Sá Pereira Pinto, Maria Orlanda Sá Pereira Pinto e Maria de Fátima Sá Pereira Pinto; e outra em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Maria Emília Pacheco de Magalhães Pinheiro e Maria Sofia Pacheco Magalhães Pinheiro Alçada.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

1 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 14571552

#### **MARINA — BAR E RESTAURANTES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício Marina-Luxor, loja 23, Vilamoura, freguesia da Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3424/950706; identificação de pessoa colectiva n.º 502281090 inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 149/990430.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11680695

#### **SILVER HOLIDAYS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Brasil, Casa Italiana, loja 1, Vilamoura, freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4465/991216.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11673834

#### **IMOQUARTEIRA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Leste, Edifício Valente, loja 1, vila e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3979/980115; identificação de pessoa colectiva n.º 504060074.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11680849

#### **DRAG, MÁQUINAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de Ceuta, Edifício Ceuta, 2.º, G, vila e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3938/971112; identificação de pessoa colectiva n.º 504004026; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 107/990528.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11673877

#### **BOOMERANG — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Urbanização Nascente, bloco 352, 2.º, esquerdo, J, vila e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4047/980423.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11680792

#### **GARAGEM DO PNEU — COMÉRCIO DE PNEUS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Casas Leirias, freguesia de Boliqueime

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2763/920615; identificação de pessoa colectiva n.º 502905034.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11673931

#### **KOPOS & KOPOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Centro Comercial Marina Luxor, loja 12, Vilamoura, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4292/990503.



Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 11680717

#### **VILHENA & ESPARTEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Sacadura Cabral, 5, 2.º,  
freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4214/990119.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à apresentação de contas do exercício do ano de 1999.

6 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Alice Maria Lourenço das Neves e Lopes Paulo*. 06874118

#### **VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**

##### **REARRANJO — DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 839/960108; identificação de pessoa colectiva n.º 503572560.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

24 de Setembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13417711

##### **ENGECTURA — EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 836/951108; identificação de pessoa colectiva n.º 503552755.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414127

##### **BANDEIRA & CORREIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 842/960214; identificação de pessoa colectiva n.º 503589527.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414119

##### **ISR — CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 414/870724; identificação de pessoa colectiva n.º 501857214.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414100

##### **AUTO MENDONÇA & REIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 899/970423; identificação de pessoa colectiva n.º 503868779.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414054

##### **G. H. I. — GESTÃO HOTELEIRA IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 1034/20000210; identificação de pessoa colectiva n.º 500051314

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414046

##### **SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALTIMAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 1035/20000210; identificação de pessoa colectiva n.º 501862447.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414038

##### **APARTHOTEL GUADIANA — GESTÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 972/980710; identificação de pessoa colectiva n.º 501140476.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414020

##### **TEROMATE — SOCIEDADE DE REPARAÇÕES METALOMECÂNICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 843/960228; identificação de pessoa colectiva n.º 503609536.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414011

##### **SANTOS & FAUSTINO — REVENDEDOR DE MÓVEIS E ELECTRODOMÉSTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 771/931012; identificação de pessoa colectiva n.º 503075639.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414097

#### PICANÇO & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 881/961204; identificação de pessoa colectiva n.º 503768111.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414089

#### ROFISUL — COMÉRCIO DE TÊXTEIS PARA O LAR, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 860/960722; identificação de pessoa colectiva n.º 503679046.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414070

#### SANTOS JÚNIOR, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 935/980106; identificação de pessoa colectiva n.º 504032461.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

8 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13414062

#### HOTEL ALBA — ACTIVIDADE HOTELEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 409/870616; identificação de pessoa colectiva n.º 501842128.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

18 de Setembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13417703

#### JOSÉ LUÍS MONTEIRO SALVADOR & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 473/881115; identificação de pessoa colectiva n.º 501768998.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

18 de Setembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13417690

#### COBRA, DIVERSÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 787/940520; identificação de pessoa colectiva n.º 503197408.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

18 de Setembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13417681

#### EDITORA GUADIANA — EDIÇÃO E PUBLICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 781/940304; identificação de pessoa colectiva n.º 503149063.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositado na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de exercício de 2000.

18 de Setembro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu*. 13417673

#### GUARDA

##### SEIA

#### TICLS — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 813/010918; identificação de pessoa colectiva n.º 505635992; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/010918.

Certifico que entre Carlos Mendes Ferreira e mulher Maria Helena Patrício dos Santos Ferreira, casados na comunhão de adquiridos e residentes na Folgosa do Salvador, Santiago, Seia e Sandra Cristina Patrício dos Santos, solteira, maior, residente na Rua de Cândido dos Reis, bloco A, 1.º, direito, em Seia, foi constituída a sociedade que se regerá pelo pacto social constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma TICLS — Transportes Internacionais, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na fracção D, do bloco I, rés-do-chão, Urbanização dos Martinhos, na cidade e concelho de Seia.

2.º

A sociedade tem por objecto transportes nacionais e internacionais, aterros e desaterros, movimentação de terras, aluguer de máquinas e veículos de carga, aluguer de equipamentos e ferramentas.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 30 000 euros, pertencente ao sócio Carlos Mendes Ferreira; e duas de 10 000 euros cada, pertencentes a cada uma das sócias Maria Helena Patrício dos Santos Ferreira e Sandra Cristina Patrício dos Santos.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficará a cargo de todos os sócios, ficando, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos ou contratos é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo em todos os casos sempre indispensável a assinatura da sócia gerente com capacidade profissional, Sandra Cristina Patrício Santos.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é livre, ficando já autorizada a sua divisão; porém, na cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo gozam do direito de preferência na sua aquisição.

6.º

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade e com a aquisição de equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*.  
13814540

#### FRISEIA — FRIO INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 376/921019; identificação de pessoa colectiva n.º 502853980.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814451

#### PARQUEADORA NELSON & LUÍS GARCIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 375/920917; identificação de pessoa colectiva n.º 502836407.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814729

#### ARNALDO SARAIVA — INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 370/920729; identificação de pessoa colectiva n.º 502811790.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814354

#### ANTÓNIO MARTINS & COSTA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 641/990219; identificação de pessoa colectiva n.º 504468162.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814230

#### HAPPY DAYS — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 696/000328; identificação de pessoa colectiva n.º 504928120.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814338

#### ENCHIDO SERRANO — ENCHIDOS TRADICIONAIS DA SERRA DA ESTRELA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 732/001207; identificação de pessoa colectiva n.º 505262231.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814672

#### CORREIA & SALGADO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 140/80305; identificação de pessoa colectiva n.º 500927618.

Certifico que a sociedade em epígrafe, pela inscrição n.º 8, de 30 de Julho de 2001, ficou registado o aumento de capital e sua redenominação.

Montante do reforço: 402 410\$, por incorporação de reservas, subscrito por ambos os sócios, na proporção das respectivas quotas.

Artigo alterado: 3.º

Capital, após o reforço e redenominação: 5000 euros;

Sócios e quotas: Graciano Veloso Correia e José Armando Correia Salgado, cada um com uma quota de 2500 euros.

O texto do contrato ficou depositado na pasta da respectiva sociedade.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814613

#### SEIACOURO — INDÚSTRIA DE ARTIGOS DE COURO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 649/990504; identificação de pessoa colectiva n.º 504437933.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13814320

#### MÓVEIS FERRÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 456/950113; identificação de pessoa colectiva n.º 503328464.

Certifico que em 20 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*.  
13809318

**RITA MARIA SILVA LOUREIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 458/950126; identificação de pessoa colectiva n.º 503409766.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814427

**AGROAVENIDA — COMÉRCIO DE RAÇÕES E AGROQUÍMICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 543/96114; identificação de pessoa colectiva n.º 503757764.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13809938

**CONSTRUTORA CORAGEM & CORREIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 629/981119; identificação de pessoa colectiva n.º 504290428.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814303

**CRIAÇÕES AÇUCENA — CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 570/970516; identificação de pessoa colectiva n.º 503885649.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814206

**QUEIJARIA ARTESANAL SERRANITO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 499/960105; identificação de pessoa colectiva n.º 503548561.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814460

**KARTÓDROMO SERRA DA ESTRELA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 550/961219; identificação de pessoa colectiva n.º 503792470.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814222

**RIS — RECAUCHUTAGEM INDUSTRIAL SENENSE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 57/651221; identificação de pessoa colectiva n.º 500228280.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814249

**CORREIA & SALGADO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 140/800305; identificação de pessoa colectiva n.º 500927618.

Certifico que em 12 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13809083

**ROSADO & DINA — CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 485/950823; identificação de pessoa colectiva n.º 503472174.

Certifico que em 27 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814168

**JANUÁRIO & FILHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 332/910719; identificação de pessoa colectiva n.º 502593784.

Certifico que em 28 de Junho de 2001, foram depositados na pasta da respectiva sociedade, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000, relativa à sociedade comercial em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13814605

**LACTICÍNIOS CORREIA & BARREIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 387/930122; identificação de pessoa colectiva n.º 502904518; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/230801.

Certifico que a sociedade comercial em epígrafe procedeu ao registo do aumento de capital e alteração parcial do contrato:

Que, em consequência do operado aumento de capital, alteram, o artigo 3.º do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 424 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 212 000 euros uma de cada sócio.

Declararam os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, que o dinheiro correspondente a este aumento já deu entrada na caixa social e que não é exigida pela lei, pelo contrato ou por deliberação a realização de outras entradas.

Que deliberam ainda modificar o pacto social, alterando o artigo 5.º e aditando um novo artigo, que passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 5.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao dobro do capital social, na proporção das respectivas quotas, desde que tal seja deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 10.º

Os sócios podem fazer suprimentos até ao décuplo do capital social proporcionalmente às suas quotas.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta da respectiva sociedade.

Conferida, está conforme.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*, 13814621

## LEIRIA

### BATALHA

#### TRANSJOCAL — TRANSPORTES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 431/940816; identificação de pessoa colectiva n.º 503146340.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas de 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme.

21 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*, 14307910

#### TRANSPORTES PINELA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 415/940517; identificação de pessoa colectiva n.º 503202207.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas de 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme.

20 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*, 13582003

#### C. M. GOMES — DOCUMENTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 748/991222; identificação de pessoa colectiva n.º 504517236.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas de 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme.

21 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*, 14307928

#### MANTIVAS — CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua Principal, 16, lugar de Calvaria de Baixo, freguesia e concelho da Batalha

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 912/011002; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/011002.

Certifico que entre António Manuel Batista dos Santos e mulher Madalena Maria Fonseca Carvalheiro Santos, casados na comunhão de adquiridos, Vanda Carina Carvalheiro Batista dos Santos, solteira, maior, Cátia Inês Carvalheira Batista dos Santos e Susana Patrícia Carvalheiro Batista dos Santos, solteiras, menores, foi constituída uma sociedade comercial que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MANTIVAS — Construção e Promoção Imobiliária, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, 16, lugar de Calvaria de Baixo, freguesia e concelho da Batalha.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, compra e venda de imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim e promoção imobiliária.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros (equivalente a 5 012 050\$) e corresponde à soma de cinco quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 12 500 euros pertencente ao sócio António Manuel Batista dos Santos; uma de 5000 euros pertencente à sócia Madalena Maria Fonseca Carvalheiro Santos; e três iguais de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Cátia Inês Carvalheiro Baptista dos Santos, Susana Patrícia Carvalheiro Baptista dos Santos e Vanda Carina Carvalheiro Batista dos Santos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio António Manuel Batista dos Santos.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Ana Maria Gomes Sousa*, 16484649

## BOMBARRAL

#### VARIREDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 636/20010928; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/28092001.

Certifico que através de escritura de contrato de sociedade, lavrada em 28 de Setembro de 2001, a fl. 131 do livro de notas para escrituras diversas n.º 47 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II, entre José Carlos Segismundo de Sousa, solteiro, maior, e Luís António Santos Gomes casado com Teresa Maria Faria Barreiras Gomes, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se regerá pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VARIREDE — Comércio de Equipamento de Telecomunicações, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Evaristo Judicibus Comandante dos Bombeiros, 2, rés-do-chão, direito, freguesia e concelho do Bombarral.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de máquinas e de outro material para escritório, electrodomésticos, aparelhos de rádio, televisão e vídeo, instrumentos musicais, discos e produtos similares.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a cinco vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou

direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o registo deste acto, no prazo de três meses, a contar de hoje.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Maria Leonor Domingos Rodrigues Gabriel Cordeiro*.  
13999818

#### CASTANHEIRA DE PÊRA

#### AUTO MECÂNICA ELÉCTRICA S. DOMINGOS CASTANHEIRENSE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Castanheira de Pêra. Matrícula n.º 73/930625; identificação de pessoa colectiva n.º 501551840; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/011004.

Certifico que em relação à sociedade com a denominação em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 5, foi registado o aumento de capital e alteração parcial do pacto, tendo sido alterado o artigo 4.º do pacto social que passou a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, é de 25 000 euros (corresponde a 5 012 050\$) integralmente realizado em dinheiro, e é formado por duas quotas, uma no valor nominal de 24 000 euros, pertencente ao sócio Fernando dos Santos Zuzarte e outra no valor nominal de 1000 euros pertencente ao sócio João Ribeiro dos Santos Zuzarte.

§ único. Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nas condições que acordarem e por deliberação em assembleia geral.

O texto do contrato social, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferi. Está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Ajudante, *Eduardo Bebianio Antunes*.  
12115703

#### LISBOA

#### ALENQUER

#### ALENFASE — ELÉCTRICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1220/970807; identificação de pessoa colectiva n.º 503931756; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: (of.) 5, 6 e 8/010723.

Certifico:

1.º Que foi registada a cessação das funções de gerente por parte do ex-sócio João Alberto Sousa Costa Esteves, por renúncia, em 13 de Junho de 2001.

2.º Que foi registado o reforço de capital e alteração parcial do contrato com redenominação do capital para euros, sendo a importância do aumento realizado em dinheiro e subscrita por cada um dos sócios Bruno Cordeiro Machado casado com Maria de Fátima Jacinto Simões Machado, em comunhão de adquiridos; Rui Jorge Martins Cesário Coelho casado com Sandra Rute Gomes Martins em comunhão de adquiridos com a quantia de 381,31 euros, e dada nova redacção aos artigos 3.º e 6.º que fica sendo a seguinte:

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 6000 euros, e corresponde à soma de três quotas: uma de 3000 euros, pertencente ao sócio Bruno Cordeiro Machado; uma de 1745,79 euros, e uma de 1254, 21 euros, ambas pertencente aos sócio Rui Jorge Martins Cesário Coelho.

6.º

A gerência fica a cargo de ambos os sócios, já designados gerentes, dispensados de caução e remunerados ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ único. [...]

Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

11 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 16344898

### **PINHEIROBRA — CONSTRUÇÕES CIVIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1851/010903; identificação de pessoa colectiva n.º 505624010; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010913.

Certifico que em 10 de Julho de 2001 pelo único sócio António José Rocha Pinheiro, casado com Natércia Maria Ribeiro de Carvalho Pinheiro, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constantes dos seguintes artigos:

1.<sup>a</sup>

A sociedade adopta a denominação PINHEIROBRA — Construções Civis, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2.<sup>a</sup>

A Sociedade tem a sua sede na Rua do Outeiro, Casal Gineto em Bogarreus, freguesia de Meca, concelho de Alenquer.

3.<sup>a</sup>

A Sociedade tem como objecto a construção civil, urbanizações, empreitadas gerais, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, consultadoria técnica e económica relacionada com essas actividades e o comércio de materiais de construção.

4.<sup>a</sup>

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros já depositado numa instituição de crédito, subscrito numa única quota de 50 000 euros, pertencente ao sócio António José Rocha Pinheiro.

5.<sup>a</sup>

A gerência da Sociedade é singular, podendo ser exercida por sócio, ou não sócio.

6.<sup>a</sup>

Fica desde já nomeado gerente o sócio António José Rocha Pinheiro.

7.<sup>a</sup>

Para obrigar a Sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, é apenas necessária a assinatura de um gerente.

#### **Disposição transitória**

Fica desde já a gerência autorizada a levantar do capital social quaisquer quantias destinadas a fazer face às despesas de escritura, registo, publicações, e outras relativas à instalação e começo da actividade da Sociedade, nos termos do artigo 202.º, n.º 4, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais.

Conferida está conforme.

19 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 13035657

### **AMR — ABRIGADA, MONTAGENS E REVESTIMENTOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1084/951221; identificação de pessoa colectiva n.º 503575933; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/010802.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração parcial do contrato com redenominação do capital para euros, sendo a importância do aumento realizado por incorporação de reservas, subs-

crita pelos accionistas na proporção das acções detidas e dada nova redacção ao n.º 1 do artigo 3.º que fica sendo a seguinte:

#### **ARTIGO 3.º**

1 — O capital social integralmente subscrito em dinheiro, é de 187,125 euros, representado por 37 500 acções no valor nominal de 4,99 euros cada uma.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

21 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 16344936

### **AUTO TÁXI MECANADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1823/010730; identificação de pessoa colectiva n.º 505486903 (P); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010730.

Certifico que em 11 de Maio de 2001, entre Luís Sousa Raposo, casado com Olga Maria Carvalho Póvoa Raposo, em comunhão geral e Luís Miguel Póvoa Raposo, casado com Ana Cristina Carlos Marques Raposo, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

#### **ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Auto Táxi Mecanados, L.<sup>da</sup>  
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, 1, em Canados, freguesia de Meca, concelho de Alenquer.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### **ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste em transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros.

#### **ARTIGO 3.º**

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 4900 euros titulada pelo sócio Luís Sousa Raposo e uma no valor nominal de 100 euros titulada pelo sócio Luís Miguel Póvoa Raposo.

#### **ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Sousa Raposo.

#### **ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### **Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida está conforme.

19 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 13035665

### **CASA AGRÍCOLA VISCONDE DA MERCEANA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1827/010731; identificação de pessoa colectiva

n.º 505639084 (P); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010731.

Certifico que em 31 de Julho de 2001, pelo único sócio Artur José Fiuza de Menezes Correia de Sá, casado com Maria Alice Coutinho Vaz Preto de Menezes Correia de Sá, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Casa Agrícola Visconde de Merceana, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta dos Plátanos, Merceana, freguesia de Aldeia Galega de Merceana, concelho de Alenquer.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na produção e comercialização de vinhos comuns. Produção agrícola. Turismo em espaço rural. Organização de eventos.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 12 500 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal titulada pelo sócio.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

#### ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em associações e agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida está conforme.

21 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 13035703

#### PINHEIRO & PINHEIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1496/000105; identificação de pessoa colectiva n.º 504784005; data da entrega dos documentos: 010627.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2000.

1 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 13088998

#### ALENCAUTO — INDÚSTRIA AGRÍCOLA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 343/820319; identificação de pessoa colectiva n.º 501261311; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/010719.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração parcial do contrato com redenominação do capital para euros sendo a importância do aumento realizado em dinheiro subscrita por cada um dos sócios: Salvador Costa Pereira casado com Edite Gomes Pereira Costa Pereira em comunhão de adquiridos; Manuel António da Silva Rocha, casado com Irlanda Pereira Gomes Rocha, em comunhão geral; Joaquim Manuel Vicente Moreira, casado com Aida Lucinda Costa Correia Vicente Moreira, em comunhão de adquiridos; Manuel Joaquim Rocha Claudino, casado com Dulcelina Ferreira Cristóvão, em comunhão geral; João Jacinto Viditas Feliciano, casado com Porfíria Anacleto Mendonça Feliciano, em comunhão geral, com a quantia de 100 482\$ e dada nova redacção ao artigo 3.º que fica sendo a seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de cinco quotas iguais de 1000 euros, uma de cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

12 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 16344910

#### SPRH — SOCIEDADE PORTUGUESA DE RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1553/000517; identificação de pessoa colectiva n.º 504784900; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/010713.

Certifico que foi registado o reforço de capital e alteração parcial do contrato, sendo a importância do aumento realizado em dinheiro e subscrita por cada um dos sócios Giovanni Marzoli, solteiro e Maria Fernanda Coelho de Paula Pinto, casada com João Martins Pinto em comunhão de adquiridos, com a quantia de 51 446\$ e dada nova redacção aos artigos 3.º e n.º 3 do 7.º que fica sendo a seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros bens constantes da escrita social, é de 1 202 892\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 601 446\$, cada, pertencentes uma a cada deles sócios, Giovanni Marzoli e Maria Fernanda Coelho de Paula Pinto.

7.º

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

7 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 16344880

#### TRANSPORTES BACALHAU, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 909/931228; identificação de pessoa colectiva n.º 503103969; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 19 e 21/010705.

Certifico:

1.º Que foi registada a cessação das funções de gerente por parte do ex-sócio Paulo Jorge Santos Carvalho, por renúncia, em 9 de Junho de 2001.



2.º Que foi registada a alteração parcial do contrato traduzida na nova redacção dos artigos 2.º, 4.º, 6.º e 8.º que fica sendo a seguinte:

2.º

A sede social é na Rua da Corriola, 10, lugar de Silveira do Pinto, freguesia de Ribafria, concelho de Alenquer.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 10 024 100\$ corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 5 004 100\$, pertencente ao sócio Armindo dos Santos Carvalho; uma quota no valor nominal de 20 000\$, pertencente à sócia Sara dos Santos Paulo Carvalho; e uma quota no valor nominal de 5 000 000\$, pertencente ao sócio Rogério Paulo dos Santos Carvalho.

6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Armindo dos Santos Carvalho e Rogério Paulo dos Santos Carvalho, já nomeados gerentes.

8.º

Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos é suficiente a assinatura do sócio-gerente Armindo dos Santos Carvalho, o qual possui a necessária capacidade profissional de âmbito nacional, reconhecida pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida está conforme.

12 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 16344901

## CADAVAL

### RUI BENTO DIAS — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Cadaval. Matrícula n.º 519/010927; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010927.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, que se reproduz integralmente o documento particular de contrato de sociedade unipessoal da sociedade Rui Bento Dias — Construções, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, outorgada em 27 de Setembro de 2001.

#### Contrato de sociedade unipessoal

Rui Fernando Bento Dias, solteiro, maior, natural da freguesia de Vilar, concelho do Cadaval, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua dos Arneiros, 20, lugar de Vilar, freguesia de Vilar, concelho do Cadaval, titular do bilhete de identidade n.º 9350595, datado de 11 de Fevereiro de 1998, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 188956123, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva 505751933, que se rege pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Rui Bento Dias — Construções, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua dos Arneiros, 20, lugar de Vilar, freguesia de Vilar, concelho de Cadaval.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e a compra e venda de bens, imóveis e revenda dos adquiridos para o mesmo fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a duas vezes o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Declarado sob minha responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 202.º, do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, que o capital social se encontra totalmente realizado e depositado no dia 26 de Setembro de 2001, na agência de Vilar da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Cadaval.

Mais declara que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Célia Maria Regueira Leitão*. 16981600

## CASCAIS

### QUEIMAUTO — QUEIMADORES E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 440/970106 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503798193.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

10 de Agosto de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 12854670

### AUTO TÁXI DE AUGUSTO DOS SANTOS & FILHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 727/930603 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500788855.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10795189

### BRÁS & FERNANDES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9181/961031 (Cascais).

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10793216

**F. R. A. — CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6555/921204 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502938498.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10797815

**GIMEDIS — GABINETE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4017/880429 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501798840.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

19 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10797823

**TÁXIS BELIMANO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5772/911107 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500480885.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 09180095

**MARIA JOSÉ JONET — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6347/920824 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502829966.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

24 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10796037

**ELIDRO — MONTAGEM DE ELECTRODOMÉSTICOS E CULTURAS HIDROPÓNICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1835/910731 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500892685.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10797785

**A. D. FERNANDES & FILHOS — CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4203/910104 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502056053.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10795162

**MADEIGUINCHO — MADEIRAS E EQUIPAMENTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5507/910403 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502581875.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Conservador destacado, *José António Dias Pestana*. 10795200

**V & B — VILARINHO & BRITO — ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4668/980325 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502251387.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Esta certidão está conforme o original.

13 de Setembro de 2001. — A Conservadora destacada, *Maria da Glória Amaral Bairras*. 12430820

**ESTORIL SOL (III) — TURISMO ANIMAÇÃO E JOGO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 685 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504504274; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/010817.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º****Denominação social**

A sociedade adopta a denominação ESTORIL-SOL (III) — Turismo Animação e Jogo, S. A., e rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável, designadamente a que regula a exploração e prática de jogos de fortuna e azar.

**ARTIGO 2.º****Sede social**

A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua de Melo e Sousa, 535, no Estoril, concelho de Cascais, podendo o conselho de administração criar, no País ou no estrangeiro, as formas de representação que julgar convenientes, com o fim de realizar integralmente o seu objecto social.

**ARTIGO 3.º****Objecto social**

1 — O objecto da sociedade é a exploração de jogos de fortuna ou azar nos locais permitidos por lei e através dos meios, formas e condições aí previstos, com todos os direitos e obrigações estabelecidos na legislação aplicável.

2 — Em complemento do seu objecto principal, a sociedade pode ainda explorar os ramos de turismo, hotelaria, restauração e animação, bem como prestar serviços de consultoria nessas áreas de actividade.

3 — A sociedade pode associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, constituir sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, bem como adquirir e alienar livremente participações no capital de outras

sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, mesmo que o objecto de uns e outras não apresente nenhuma relação, directa ou indirecta, com o seu objecto social.

## ARTIGO 4.º

**Duração da sociedade**

1 — A duração da sociedade é por tempo indeterminado.  
2 — Exceptuam-se as actividades respeitantes à exploração de jogos de fortuna e azar de que seja ou que venha a ser concessionária, que terão duração igual aos respectivos prazos de concessão.

## CAPÍTULO II

**Capital social e outras fontes de financiamento**

## ARTIGO 5.º

**Capital social**

O capital social é de 34 000 000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado, e está dividido em 6 800 000 acções, com o valor nominal de cinco euros, cada uma.

## ARTIGO 6.º

**Espécie de acções**

1 — As acções são todas nominativas.  
2 — Enquanto vigorar o contrato de concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo permanente do Estoril à ESTORIL-SOL, S. A. R. L., publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 28 de Agosto de 1985, qualquer alteração da titularidade das acções representativas do capital social, carece de autorização prévia do membro do Governo responsável pela área do turismo.  
3 — As acções podem ser tituladas ou revestir forma escritural, e, quanto tituladas, serão representadas por títulos de uma, 10, 100, 1000 e múltiplos de 1000 acções.

## ARTIGO 7.º

**Emissão de obrigações e operações com títulos da sociedade**

Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode emitir qualquer modalidade ou tipo de obrigações, nos termos permitidos por lei e nas condições fixadas pelo órgão que deliberar a emissão.

## ARTIGO 8.º

**Assinatura dos títulos**

Os títulos representativos das acções e obrigações deverão ser assinados por dois administradores, podendo um fazê-lo por meio de chancela.

## CAPÍTULO III

**Administração e fiscalização**

## ARTIGO 9.º

**Administração**

1 — A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três, cinco ou sete administradores, accionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes.  
2 — O mandato é de quatro anos civis, contando-se como completo o ano civil em que os administradores tiverem sido designados, os quais se manterão em funções até nova eleição.  
3 — Quando o número de administradores for aumentado durante o mandato de outros, o mandato dos novos administradores terminará simultaneamente com o dos que já se encontravam em exercício.  
4 — A assembleia geral que eleger o conselho de administração, poderá designar um dos seus membros para o exercício das funções de presidente.  
5 — Na falta de designação pela assembleia geral, caberá aos administradores escolher de entre si o presidente do conselho de administração.  
6 — Não o fazendo a assembleia geral, o conselho de administração poderá designar um administrador-delegado ou criar uma comissão executiva composta pelo presidente e dois vogais do conselho de administração com competência para algumas das matérias de gestão corrente da sociedade.  
7 — A deliberação que designe o administrador-delegado ou crie a comissão executiva, estabelecerá os limites das suas competências e o modo de funcionamento daquela.

8 — A sociedade, por intermédio dos administradores que a representem, pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

## ARTIGO 10.º

**Caução**

Os administradores poderão ser dispensados de prestar caução se assim o deliberar a assembleia geral.

## ARTIGO 11.º

**Conselho de administração**

1 — O conselho de administração reúne ordinariamente nos períodos e datas que deliberar numa das suas primeiras reuniões e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por outros dois administradores.  
2 — Os administradores devem ser convocados por qualquer forma segura, em qualquer caso com a antecedência mínima adequada às circunstâncias, salvo deliberação para reunião em dia, hora e local pré-fixados, nos termos do número anterior, hipótese em que é dispensável a convocatória.  
3 — Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro, mediante carta dirigida ao presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez.  
4 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados, não sendo permitido o voto por correspondência.  
5 — De cada reunião deve ser lavrada acta no livro respectivo, assinada por todos os que nela tenham participado, bem como pelo secretário da sociedade, quando exista.

## ARTIGO 12.º

**Competência do conselho de administração**

Compete ao conselho de administração gerir as actividades da sociedade, devendo subordinar-se a deliberação da assembleia geral ou intervenção do órgão de fiscalização apenas nos casos em que a lei ou os presentes estatutos o determinem.

## ARTIGO 13.º

**Competência do conselho de administração**

No exercício da sua competência, o conselho de administração goza dos mais dos mais amplos poderes de gestão podendo deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade, nomeadamente sobre:

- Eleição do presidente do conselho de administração, sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 9.º;
- Cooptação de administradores substitutos;
- Exercer os direitos da sociedade correspondentes às suas participações no capital de outras sociedades;
- Designação do administrador-delegado ou criação, composição, competência e funcionamento da comissão executiva, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 9.º;
- Constituir mandatários ou procuradores nos termos do n.º 8, do artigo 9.º, e revogar os mandatos conferidos;
- Representar a sociedade, directamente ou através de mandatários, em juízo e fora dele, activa e passivamente, nomeadamente propondo, contestando e fazendo seguir acções, confessando, transigindo ou desistindo nelas, bem como comprometer-se em arbitragens.

## ARTIGO 14.º

**Vinculação da sociedade**

A sociedade fica legalmente obrigada:

- Pelas assinaturas, em conjunto, de dois administradores;
- Pela assinatura do administrador-delegado, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos;
- Pela assinatura de mandatário, nos termos e limites do respectivo mandato.

## ARTIGO 15.º

**Fiscalização**

1 — A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal constituído por três membros efectivos e um suplente, accionistas ou não, ou a um fiscal único efectivo e um suplente, eleitos pela assembleia geral para um mandato de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

2 — Um dos membros efectivos e um dos suplentes do conselho fiscal ou, quando eleito, o fiscal único e o suplente, serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

3 — O membro efectivo do conselho fiscal que for revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas servirá de presidente, com voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações, sendo também nessa qualidade substituído pelo suplente com a mesma qualificação.

4 — Não sendo possível preencher uma vaga de membro efectivo por faltarem suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efectivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

#### CAPÍTULO IV

##### Deliberações dos accionistas

###### ARTIGO 16.º

###### Deliberações

Os accionistas deliberam:

- a) Unanimemente, por escrito;
- b) Em assembleia geral, sem observância de formalidades prévias, nomeadamente o aviso convocatório, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto;
- c) Em assembleia geral devidamente convocada.

###### ARTIGO 17.º

###### Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um secretário, accionista ou não, eleitos pela assembleia geral, para um período de quatro anos e reelegíveis por uma ou mais vezes.

###### ARTIGO 18.º

###### Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída pelos accionistas possuidores de 200 acções, pelo menos, desde que o averbamento ou depósito dessas acções nos cofres da sociedade tenham sido efectuados até cinco dias antes da data marcada para a reunião da assembleia geral, ou as acções depositadas em intermediário financeiro, se forem tituladas, ou inscritas em contas de valores mobiliários escriturais, se revestirem essa natureza, e a declaração em conformidade recebida na sociedade até àquela data.

2 — Os accionistas possuidores de menos de 200 acções, poderão agrupar-se por forma a completarem o número exigido para o exercício do direito de voto e fazer-se representar por um dos agrupados.

###### ARTIGO 19.º

###### Votos

A cada 200 acções corresponderá um voto.

#### CAPÍTULO V

##### Aplicação de resultados e dissolução

###### ARTIGO 20.º

###### Aplicação de resultados

1 — Deduzidas as parcelas que devam ser destinadas à formação e reconstituição das reservas legais, os resultados líquidos constantes das contas do exercício terão a aplicação que a assembleia geral, sem necessidade de maioria qualificada, determinar, podendo ser distribuídos, total ou parcialmente, ou integralmente levados a reservas.

2 — No decurso do exercício podem ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros, mediante deliberação do conselho de administração, com prévio parecer favorável do órgão de fiscalização e observadas as demais prescrições legais.

###### ARTIGO 21.º

###### Dissolução

1 — Deliberada a dissolução, a liquidação será efectuada por uma comissão de três a cinco accionistas, um dos quais será obrigatoriamente um dos membros do conselho de administração.

2 — A nomeação dos liquidatários em assembleia geral só será válida quando feita, pelo menos, por mais de metade dos votos correspondentes ao capital social.

#### ARTIGO 22.º

##### Derrogação de normas não imperativas

Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais podem ser derogados por deliberação dos sócios.

2 — Conselho de administração: Presidente: Mário Alberto Neves Assis Ferreira; vogais: Man Hiin Choi, António José de Melo Vieira Coelho, Vasco Esteves Fraga e Yu Keung So.

3 — Fiscal único: efectivo: Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 157, representada por José Martins Lampreia, revisor oficial de contas n.º 149; suplente: Donato João Lourenço Viçoso, revisor oficial de contas n.º 334.

Está conforme o original.

17 de Agosto de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Monteiro dos Santos*. 15420515

#### LISBOA — 1.ª SECÇÃO

##### ASSIS RAIMUNDO & SANTOS PINTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 67 258/871119; identificação de pessoa colectiva n.º 501909249; data da apresentação: 001019.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 13876201

##### AFRIGAL — PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2712/911210; identificação de pessoa colectiva n.º 502661798; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12181838

##### DIALAP — FERRAMENTAS DIAMANTADAS E DIAMANTES LAPIDADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3388/921007; identificação de pessoa colectiva n.º 502863790; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12181811

##### ALTO DO SEMINO — SOCIEDADE PROMOÇÃO TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4273; identificação de pessoa colectiva n.º 503332518; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base aos registos da prestação de contas de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 13484974

**A MISTRAL — RÁDIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 700/730625; identificação de pessoa colectiva n.º 500003629; data da apresentação: 001026.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 14177838

**ADMIL — SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 51 527/771230; identificação de pessoa colectiva n.º 500697671; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12181854

**ACRISCARDOSO — MARKETING E PUBLICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4057/930806; identificação de pessoa colectiva n.º 503060763; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12865397

**EDISUL — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO SUL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 65 482/870408; identificação de pessoa colectiva n.º 501807950; data da apresentação: 001018.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12280330

**BAPTISTA & QUINTAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 37 088/660909; identificação de pessoa colectiva n.º 500537437; data da apresentação: 001026.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 11473290

**ARLANDA — SERVIÇOS, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1724/901130; identificação de pessoa colectiva n.º 502454539; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12181820

**BAPTISTA & CUNHA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5166/950404; identificação de pessoa colectiva n.º 503399736; data da apresentação: 001026.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 14040182

**BEBÉZÊ — CONFECÇÕES E CRIAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6864/970828; identificação de pessoa colectiva n.º 503939641; data da apresentação: 001026.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12589209

**ECOEXPOR — CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E FINANCEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1209/891229; identificação de pessoa colectiva n.º 502265523; data da apresentação: 001026.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 11329262

**BBV INTERACTIVOS — SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4781; identificação de pessoa colectiva n.º 502530588; data da apresentação: 001027.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*. 12188069

**EME — EMPRESA MINEIRA EUROPEIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7529; identificação de pessoa colectiva n.º 504151819; data da apresentação: 001027.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
12181889

#### **EURO ALIANÇA — SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PRIVADA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 9852/010222; identificação de pessoa colectiva n.º 503257567; data da apresentação: 010919.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
15976653

#### **AVELINO SALGADO — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 6967/971013; identificação de pessoa colectiva n.º 503976458; data da apresentação: 001027.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
11477296

#### **ESPICHE — CAMPO DE GOLFE, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 5266/950522; identificação de pessoa colectiva n.º 502427310; data da apresentação: 001027.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
12589373

#### **A. JORGE & M. JOÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 7099/971210; identificação de pessoa colectiva n.º 504016970; data da apresentação: 001027.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
12589403

#### **A CARTOLA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 43 788/711122; identificação de pessoa colectiva n.º 500000735; data da apresentação: 001019.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
13865781

#### **DINIS, CARVALHO & DINIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 61 742/851024; identificação de pessoa colectiva n.º 501580840; data da apresentação: 001019.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
13880004

#### **AVENIDA PARQUE, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 9556/230414; identificação de pessoa colectiva n.º 500039330; data da apresentação: 001018.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
12107166

#### **ALDEAMENTO DOS MORGADINHOS — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 4272; identificação de pessoa colectiva n.º 503305600; data da apresentação: 001030.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base aos registos da prestação de contas de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
12181749

#### **ARTE PERIFÉRICA — GALERIA DE ARTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 8473/990826; identificação de pessoa colectiva n.º 502604611; data da apresentação: 000706.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas, relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
12492213

#### **EASYDRESS — FABRICO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 10 076/010517; identificação de pessoa colectiva n.º 505390744; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/010517.

Certifico que Pramod Gautam constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma EASYDRESS — Fabrico e Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Calçada de Santana, 108, 2.º, freguesia da Pena, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto o fabrico, comercialização, representação e distribuição de peças de vestuário e acessórios de moda.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio.

**ARTIGO 5.º**

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

**ARTIGO 6.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 14455374

**DISCOTECA MELODIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5824/960312; identificação de pessoa colectiva n.º 503599280; data da apresentação: 000828.

Certifico que ficaram depositados, na pasta respectiva, os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emidio Palma*. 11502584

**LISBOA — 2.ª SECÇÃO**

**JONES LANG LASALLE LAESE, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 7436/971009; identificação de pessoa colectiva n.º 504042599; inscrição n.º 10/010502.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriurária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 16498720

**JORGE BARROSO DIAS, PROMOÇÃO DE SAÚDE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8108/980213; identificação de pessoa colectiva n.º 504071939; inscrição n.º 4/000418.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriurária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 12528501

**JORGE BARROSO DIAS, PROMOÇÃO DE SAÚDE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8108/980213; identificação de pessoa colectiva n.º 504071939; inscrição n.º 5/010521.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriurária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 14733420

**IBOL COMÉRCIO DE AÇOS E MÁQUINAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8666/981006; identificação de pessoa colectiva n.º 502329955; inscrição n.º 6/001108.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriurária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 12012599

**LUSO ELÉCTRICA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 835/331227; identificação de pessoa colectiva n.º 500267260; inscrição n.º 27/010504.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriurária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 14129990

**FARMÁCIA ARGÁ, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 19 767/471126; identificação de pessoa colectiva n.º 500534950; inscrição n.º 6/001229.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriurária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 14140616

**LEITARIA FLÓRIDA DO AREEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 29 725/601025; identificação de pessoa colectiva n.º 500475113; inscrição n.º 6/010529.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13068113

### JOVANEL PRONTO A VESTIR DE ANTÓNIO, VICTOR & VENTURA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 28 201/600404; identificação de pessoa colectiva n.º 500026939; inscrição n.º 7/010607.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13139460

### INTEC — SOCIEDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 34 526/640108; identificação de pessoa colectiva n.º 500140075; inscrição n.º 21/010510.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 16498763

### LORENZO & RIBEIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 35 309/641017; identificação de pessoa colectiva n.º 500168458; inscrição n.º 7/010418.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 12392863

### GESTOPE — GABINETE TÉCNICO DE GESTÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 896/721028; identificação de pessoa colectiva n.º 500604568; inscrição n.º 6/010427.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 16498623

### IMOBRA — IMOBILIÁRIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 594/740305; identificação de pessoa colectiva n.º 500137110; inscrição n.º 11/001019.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 16498399

### FILTROM — COMÉRCIO E TÉCNICA DE FILTROS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 210/770307; identificação de pessoa colectiva n.º 500834539; inscrição n.º 7/010618.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13746197

### LEITARIA ANTÓNIO BRITO E PEREIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 397/770413; identificação de pessoa colectiva n.º 500649952; inscrição n.º 7/010420.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13153226

### LAUTASCO — SOCIEDADE DE ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 666/780922; identificação de pessoa colectiva n.º 500717150; inscrição n.º 12/010508.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13154109

### FERNANDO & RAMIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 711/790529; identificação de pessoa colectiva n.º 500870181; inscrição n.º 7/010525.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13122444

### GÉSTIO — SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE EMPRESAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 424/791109; identificação de pessoa colectiva n.º 500924945; inscrição n.º 6/010321.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 14136554

### JOÃO ESTEVES & A. ESTEVES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 698/800118; identificação de pessoa colectiva n.º 500943680; inscrição n.º 8/000706.



Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13748025

### GASTROMÉDIS — CENTRO CLÍNICO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 7566/971128; identificação de pessoa colectiva n.º 504012673; inscrição n.º 4/010619.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 15761037

### LOPES FERREIRA & GOMES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 16 777/430129; identificação de pessoa colectiva n.º 500374619; inscrição n.º 12/010619.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 14944057

### NEVES & C.<sup>A</sup> (IRMÃOS), L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 19 699/471004; identificação de pessoa colectiva n.º 500389055; inscrição n.º 9/010620.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos que referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*. 13175408

### HNGA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 11 520/010803; identificação de pessoa colectiva n.º 505625938; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/010803.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma HNGA — Sociedade de Construção Civil, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Anjos, 13, 3.º, direito, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação comercial.

2.º

O objecto da sociedade consiste em construção civil, comércio de importação e exportação, nomeadamente produtos alimentares, bebidas, vestuário, têxteis e prestação de serviços.

3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma, no

valor nominal de 4500 euros, pertencendo ao sócio Heráclio das Neves Gonçalves Afonso, e a outra, no valor nominal de 500 euros, pertencentes à sócia Leonarda Maria Benguela Rodrigues.

4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for deliberado.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Heráclio das Neves Gonçalves Afonso.

5.º

A cessão de quotas a terceiros depende sempre do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios individualmente, em segundo lugar, terão direito de preferência.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas, nos seguintes casos:

- Por acordo com o seu titular;
- Se o sócio for declarado insolvente ou falido;
- Por morte do sócio;
- Se a quota for objecto de penhor, penhora, arrolamento, arresto, apreensão ou venda judicial;
- Se o sócio ceder a sua quota a estranhos sem prévia autorização da sociedade ou sem respeitar o direito de preferência;
- Se o sócio praticar actos contra a sociedade, punidos civil ou criminalmente;
- Em caso de divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao seu titular.

2 — A deliberação deve ser tomada nos 90 dias subsequentes à data em que algum gerente tome conhecimento do facto que a determine.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 16341007

### LOURES

#### AUTO TÁXIS RESTINGA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 795; identificação de pessoa colectiva n.º 505731584; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010904.

Certifico que por escritura de 21 de Agosto de 2001, exarada de fls. 70 a 71 v.º, do livro n.º 43, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

- A sociedade adopta a firma Auto Táxi Restinga, L.<sup>da</sup>
- A sociedade tem a sua sede na Rua de Eça Queiroz, 4, 3.º, esquerdo, freguesia da Portela, concelho de Loures.
- Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros com condutor.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma, no valor de 3000 euros, pertencendo ao sócio Adelino Ferreira Vicente, e duas, iguais, do valor nominal de 1000 euros cada uma e uma de cada um dos sócios, Manuela Rodrigues Agostinho Vicente e Carlos Jorge Rodrigues Vicente.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 15 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

10 de Setembro de 2001. — A Ajudante, *Maria Manuela dos Santos Saraiva*. 15636054

**TRANSFA — TRANSPORTES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 789; identificação de pessoa colectiva n.º 504908189; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010904.

Certifico que por escritura 7 de Agosto de 2001, exarada de fls. 29 a 30 v.º, do livro n.º 684-A, do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Deolinda Filipe Dantas Marrafa e José Manuel dos Santos Marrafa, que se rege pelo seguinte contrato:

## 1.º

A sociedade adopta a firma TRANSFA — Transportes, L.<sup>da</sup>, com sede na Quinta Velha, na localidade e freguesia de Santo Antão do Tojal, concelho de Loures.

§ 1.º Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

§ 2.º A sociedade poderá, sob qualquer forma legal, associar-se com outras pessoas para formar sociedades, agrupamentos complementares, consórcios e associações em participação, além de poder adquirir e alienar participações em sociedades com o mesmo ou diferente objecto.

## 2.º

O objecto social consiste na actividade de transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, iguais, de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

## 4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, agora nomeados gerentes.

§ 1.º Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

§ 2.º Aos gerentes é proibido obrigar a sociedade em negócios de favor, prestação de avales, fianças, abonações e garantias ou em quaisquer outros actos alheios ao objecto e negócio social.

## 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo, sempre direito de preferência.

## 6.º

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Falência e insolvência do seu titular; e

c) Quando qualquer quota for arrestada, penhorada, apreendida, vendida judicial ou administrativamente ou de qualquer forma sujeita a procedimento judicial.

## 7.º

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando entre os sócios sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido que nomearão um de entre eles que os represente na sociedade, enquanto se mantiver a interdição ou a indivisão.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2001. — A Ajudante, *Maria Manuela dos Santos Saraiva*. 15630536

**PORTALEGRE****ELVAS****ELVASCLIMA — SOCIEDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1238/011003; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/011003.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, que entre os indivíduos a seguir indicados foi constituída uma sociedade que se rege pelo seguinte contrato:

1.º António José Matos Cruz, casado sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Assunção, Elvas, residente na Rua das Olaias, 8, Bairro da Boa-Fé, contribuinte fiscal n.º 141980443;

2.º Maria Julieta Nascimento Velez de Matos Cruz, casada com o primeiro outorgante e com ele residente, natural de Assunção, Elvas, contribuinte fiscal n.º 185681263.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs respectivamente, 7425802, de 20 de Fevereiro de 1998, e 7736876, de 1 de Outubro de 1997, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Portalegre.

Declararam os outorgantes que, pela presente escritura, celebraram entre si um contrato de sociedade comercial por quotas, a qual se regerá pelos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ELVASCLIMA — Sociedade de Comercialização e Reparação de Equipamentos de Refrigeração, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de São Lourenço, 3, freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização e reparação de equipamentos de refrigeração.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas, iguais, de 2500 euros cada uma e uma de cada um dos identificados sócios.

## ARTIGO 4.º

A gerência e representação da sociedade fica a cargo dos gerentes a designar em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for também deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Fica contudo, desde já, designado gerente o sócio António José Matos Cruz.

§ 2.º A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios; a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando reservado à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já, a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para fazer face a despesas com a constituição e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 15869458

### TÁXI SARDINHA — DE SARDINHA, MULHER & FILHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1233/010928; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010928.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, que entre os indivíduos a seguir indicados foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º José Manuel Sardinha Valariano, casado sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de São Vicente e Ventosa, Elvas, residente na Avenida de António Sardinha, torre I, 3.º, C, em Elvas, contribuinte fiscal n.º 160511801;

2.ª Maria Carlota Sousa Carapinha Valariano, casada com o primeiro outorgante e com ele residente, natural de São Vicente e Ventosa, referida, contribuinte fiscal n.º 129794007;

3.ª Fernanda Manuela Carapinha Valariano Poejo, casada sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Assunção, Elvas, residente na Praceta de José Picão Telo, 13, 5.º, esquerdo, em Elvas, contribuinte fiscal n.º 211375438;

4.º José Manuel Correia Poejo, casado com a terceira outorgante e com ela residente, natural de Assunção, referida, contribuinte fiscal n.º 190016876.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs respectivamente, 4557188 e 5499598, emitidos em 7 de Dezembro de 1992, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa; 10371209, de 29 de Novembro de 1999, e 9656680, de 29 de Março de 2000, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Portalegre.

Declararam que, pela presente escritura, celebram entre si um contrato de sociedade comercial por quotas, o qual se regerá pelos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Táxi Sardinha — De Sardinha, Mulher & Filha, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida de António Sardinha, torre I, 3.º, C, freguesia de Assunção, concelho de Elvas.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros (táxi). Comércio a retalho de têxteis para o lar.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de quatro quotas: uma, de 2500 euros, pertencente ao sócio José Manuel Sardinha Valariano; uma, de 1500 euros, pertencente à sócia Maria Carlota Sousa Carapinha Valariano; uma, de 500 euros, pertencente à sócia Fernanda Manuela Carapinha Valariano Poejo, e uma, de 500 euros, pertencente ao sócio José Manuel Correia Poejo.

#### ARTIGO 4.º

A gerência e representação da sociedade fica a cargo dos gerentes, a designar em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for também deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Fica, contudo, desde já designado gerente o sócio José Manuel Sardinha Valariano.

§ 2.º A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

§ 3.º Para a alienação de património da sociedade é suficiente e bastante a assinatura do gerente José Manuel Sardinha Valariano.

#### ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre sócios; a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando reservada aos sócios não cedentes em primeiro lugar, o direito de preferência.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já, a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para fazer face a despesas com a constituição e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 15869555

### KOMMENOI — REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MODA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1235/011002; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/011002.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, que entre os indivíduos a seguir indicados foi constituída uma sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

Pedro Manuel Valadas Trinidad, solteiro, maior, natural de Esperança, Arronches, residente na Avenida da Piedade, 58-A, em Elvas, contribuinte fiscal n.º 202286355, titular do bilhete de identidade n.º 9928252, emitido em 11 de Abril de 1996, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, o qual outorga por si e na qualidade de administrador único, em representação da sociedade comercial anónima com a firma KEEP — Gestão, Investimentos e Participações, S. A., com sede na Rua da Carreira, 5-B, 2.º, em Elvas, constituída hoje pela escritura exarada a fls. 79, deste livro, mas ainda não registada, com o número de identificação de pessoa colectiva provisório 505720396.

Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do mencionado bilhete de identidade.

Por ele foi dito que, por esta escritura, constitui entre si e a sociedade sua representada, uma sociedade comercial por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma KOMMENOI — Representação e Comércio de Moda, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Carreira, 5-B, 2.º, na freguesia de Alcáçova, do concelho de Elvas.

2 — A gerência pode transferir a sede para qualquer outro local do concelho, ou de concelhos limítrofes, e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a representação e comércio de moda.

2 — A sociedade pode adquirir participações em quaisquer outras sociedades, ainda que com objecto diferente ou reguladas por leis especiais, e em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros correspondente à soma de duas quotas, com o valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Pedro Manuel Valadas Trinidad e KEEP — Gestão, Investimentos e Participações, S. A.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação dos sócios, pertencem ao gerente ou gerentes nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, designado gerente o sócio Pedro Manuel Valadas Trinidad.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um só gerente.

#### ARTIGO 5.º

As cessões e divisões de quotas são livres entre os sócios; porém, quando a favor de estranhos ficam dependentes do consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 6.º

1 — Por deliberação dos sócios poderão ser amortizadas quotas, nos casos seguintes:

- a) Acordo com o titular;
  - b) Arresto, penhora, ou de outra modo sujeita a arrematação judicial;
  - c) Cessão de quota a estranho sem o consentimento da sociedade.
- 2 — Salvo disposição imperativa em contrário a contrapartida a pagar pela quota amortizada corresponderá ao respectivo valor nominal, sendo o pagamento efectuado no prazo de 12 meses a contar da deliberação em prestações trimestrais e iguais.

#### ARTIGO 7.º

Os lucros de cada exercício, depois de deduzidas as reservas obrigatórias, terão o destino fixado por deliberação dos sócios.

#### ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 250 000 euros, por deliberação dos sócios aprovada pelos votos correspondentes a 90% do capital social.

Disse ainda que o gerente fica, desde já, autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado, para pagamento das despesas de constituição, registo, publicação e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 15869539

### PORTALEGRE

#### A. MARIANO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 110; identificação de pessoa colectiva n.º 500003327; data do depósito: 010813.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521800

#### RAVISSER — SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 768; identificação de pessoa colectiva n.º 503535222; data do depósito: 010806.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521770

#### J. BAGINA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 358; identificação de pessoa colectiva n.º 501912533; data do depósito: 010806.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521761

#### GOBLÉ — DROGARIA E PERFUMARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 643; identificação de pessoa colectiva n.º 502916192; data do depósito: 010806.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521753

#### J. PINTÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 687; identificação de pessoa colectiva n.º 503131075; data do depósito: 010806.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521745

#### JAPOR INTERNACIONAL — JANELAS E PORTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 487; identificação de pessoa colectiva n.º 502320460; data do depósito: 010806.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521737

#### ESCOLA DE CONDUÇÃO PORTALEGRENSE DE JOSÉ VELEZ PINTÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 275; identificação de pessoa colectiva n.º 501348085; data do depósito: 010806.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521729

#### NISAPOR — COMÉRCIO E REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS DE PORTALEGRE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 813; identificação de pessoa colectiva n.º 503727849; data do depósito: 010803.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521702

#### CARLOS MEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 442; identificação de pessoa colectiva n.º 502197765; data do depósito: 010802.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521699

**AZULEJOS GRANADA PORTALEGRE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 854; identificação de pessoa colectiva n.º 503869279; data do depósito: 010802.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521710

**GUIDAMÁTICO — COMÉRCIO DE DIVERSÕES E AUTOMÁTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 847; identificação de pessoa colectiva n.º 503808067; data do depósito: 010801.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521664

**GUIDAMÁTICO — COMÉRCIO DE DIVERSÕES E AUTOMÁTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 847; identificação de pessoa colectiva n.º 503808067; data do depósito: 010801.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521656

**GUIDAMÁTICO — COMÉRCIO DE DIVERSÕES E AUTOMÁTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 847; identificação de pessoa colectiva n.º 503808067; data do depósito: 010801.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1998.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521648

**GUIDAMÁTICO — COMÉRCIO DE DIVERSÕES E AUTOMÁTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 847; identificação de pessoa colectiva n.º 503808067; data do depósito: 010801.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1996.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521621

**GUIDAMÁTICO — COMÉRCIO DE DIVERSÕES E AUTOMÁTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 847; identificação de pessoa colectiva n.º 503808067; data do depósito: 010801.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521630

**ARRAIANA — CONSULTORES EM GESTÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 718; identificação de pessoa colectiva n.º 503275352; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/010910.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução da sociedade e encerramento da liquidação.  
Data da aprovação das contas — 15 de Junho de 2001.

Conferida. Está conforme.

20 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 16854217

**BRINCO DIDÁCTICA DE PORTALEGRE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 882; identificação de pessoa colectiva n.º 503997200; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/010918.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, de que são sócios Francisco José Amaral Mendes e Maria Filomena Estorninho Mota Mendes, casados entre si na comunhão geral, aumentou o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, e redenominou o mesmo, tendo alterado o artigo 4.º do respectivo contrato, que ficou com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, realizado em dinheiro, no montante de 5000 euros, é formado por duas quotas, iguais, de valor nominal de 2500 euros, cada, e pertencentes a cada um dos sócios, Francisco José Amaral Mendes e Maria Filomena Estorninho Mota Mendes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida. Está conforme.

28 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 16854306

**LOURO & PIRES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 227; identificação de pessoa colectiva n.º 500882916; data do depósito: 010719.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521451

**FIG — FORMAÇÃO E PROJECTOS DE INVESTIMENTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 771; identificação de pessoa colectiva n.º 503553344; data do depósito: 010727.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2000.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521508

**SELO — SERVIÇOS DE LÓGICA ORGANIZATIVA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 323; identificação de pessoa colectiva n.º 501705376; data do depósito: 010717.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

17 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 15521400

**PORTO****AMARANTE****HORÁCIO & PEDRO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Belmonte, Vila Caiz, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 1537/001019; identificação de pessoa colectiva n.º 505183552; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205125

**ESTAL — ESTANHOS AMARANTE, S. A.**

Sede: Fregim, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 62/630918; identificação de pessoa colectiva n.º 500100446; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205451

**ANTÓNIO MIRANDA & IRMÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 267/820105; identificação de pessoa colectiva n.º 501229434; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205443

**ALCIDES FRAGA SOUTO & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Eido, Ansiães, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 100/680928; identificação de pessoa colectiva n.º 500396833; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205435

**CEOV — COMPANHIA DE EXTRACÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Porto, S. Gonçalo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 498/900214; identificação de pessoa colectiva n.º 502308060; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205427

**MONTEIRO & BORGES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta do Outeiro de Baixo, S. Gonçalo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 394/880122; identificação de pessoa colectiva n.º 501927131; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205397

**MINEIRA DE PENSALVES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida do General Silveira, Cepelos, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 85/671113; identificação de pessoa colectiva n.º 501120130; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205370

**SOCIEDADE AGRÍCOLA MOURA BASTO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Devesa, São Gonçalo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 65/640506; identificação de pessoa colectiva n.º 500263825; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*. 12205389

**PAULO BARBOSA — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Bandoleiro, Padronelo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 1145/971104; identificação de pessoa colectiva n.º 503989339; data da apresentação: 010702.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205141

**PAULO BARBOSA — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Bandoleiro, Padronelo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 1145/971104; identificação de pessoa colectiva n.º 503989339; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 1999.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205133

**NORBERTO & SOARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de Alexandre Herculano, Madalena, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 623/920508; identificação de pessoa colectiva n.º 502764945; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205605

**CONSTRUÇÕES AMARO ALVES & FILHO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: São Gens, Freixo de Cima, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 512/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502341742; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205591

**MANUEL PINTO CUNHA & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Lameira, Figueiró, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 828/941206; identificação de pessoa colectiva n.º 503315290; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205583

**TEIXEIRA, MOREIRA & SOBRINHO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Tapada do Peso, Fridão, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 619/920306; identificação de pessoa colectiva n.º 502720433; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205575

**CONSTRUÇÕES MACHADO SAMPAIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Venda Nova, Lufrei, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 879/950519; identificação de pessoa colectiva n.º 503433241; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205559

**SIMAZO — IMPORT. EXPORT., L.<sup>DA</sup>**

Sede: Igreja, Gatão, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 759/940301; identificação de pessoa colectiva n.º 503161551; data da apresentação: 010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas, referentes à sociedade em epígrafe, relativas ao ano de 2000.

Conferida, está conforme.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Lúcia da Costa Vieira*.  
12205567

**BAIÃO**

**TÁXI — VALES DE OVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 425/011003; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/01103.

Certifico que, entre José Pinheiro, casado com Ana da Conceição Pereira de Freitas, na comunhão de adquiridos, e Ana da Conceição Pereira de Freitas, casado com José Pinheiro na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual se publica o pacto:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma TÁXI — Vales de Ovil, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede no Lugar da Giesta, freguesia de Ovil, concelho de Baião. § único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social, em território nacional e estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O seu objecto consiste em transportes terrestres de passageiros; transporte em táxi.

**ARTIGO 3.º**

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas, iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios; contudo a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

#### ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anuais, depois de deduzida a parte destinada a reserva legal, será dado o destino que for deliberado em assembleia geral.

Conferi. Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante em substituição legal, *Rui Mário Ribeiro Ramalho*. 11083905

### CONFECÇÕES — A. M. CARDOSO & TEIXEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 424/011002; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/011002.

Certifico que, entre António Manuel Oliveira Cardoso, casado com Lina Maria Teixeira Gomes, na comunhão de adquiridos, e Lina Maria Teixeira Gomes, casada com António Manuel Oliveira Cardoso na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, da qual se publica o pacto:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Confecções — A. M. Cardoso & Teixeira, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar da Costa, freguesia de Ancede, concelho de Baião.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na confecção de artigos de vestuário em série.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Manuel Oliveira Cardoso e Lina Maria Teixeira Gomes.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

#### ARTIGO 4.º

Na cessão onerosa de quotas, total ou parcial, os sócios não cedentes gozam sempre do direito de preferência.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular, caso em que a amortização poderá ser parcial;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou qualquer outra medida judicial que implique a sua apreensão e/ou virtual alienação compulsiva;
- c) No caso de falecimento, interdição, dissolução, falência ou insolvência do sócio titular;
- d) No caso de algum sócio utilizar para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum sócio as informações que tiver obtido através do direito de informação que lhe assiste.

#### ARTIGO 6.º

1 — A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação aos seus poderes normais, poderá a gerência:

- a) Comprar, vender ou onerar veículos automóveis, assim como comprar, vender, arrendar ou onerar bens imóveis;
- b) Arrendar e dar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- c) Tomar de trespassar quaisquer estabelecimentos;
- d) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira respeitantes a viaturas, máquinas, maquinismos e equipamentos;
- e) Constituir mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Conferi. Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante em substituição legal, *Rui Mário Ribeiro Ramalho*. 11083891

### FELGUEIRAS

#### SILVA & PIMENTA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 280/781124; identificação de pessoa colectiva n.º 500814180; data da apresentação: 010625.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas, referentes ao ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 14305968

### LOUSADA

#### SOCIEDADE CONSTRUÇÕES ELÉCTRICAS MOTA, RIBEIRO & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cruzeiro, Nespereira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1365/010727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/010727.

Certifico que, entre Manuel António da Silva Ribeiro da Mota e mulher, Maria Benedita Pacheco Ribeiro Mota, casados em comunhão de adquiridos, e Bruno André Ribeiro da Mota, solteiro, maior,



foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade Construções Eléctricas — Mota, Ribeiro & Filhos, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Cruzeiro, freguesia de Nespereira, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

## 2.º

O objecto social consiste nas instalações eléctricas.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 euros, formado por três quotas: uma, de 10 000 euros, do sócio Manuel António da Silva Ribeiro Mota; outra, de 8000 euros, da sócia Maria Benedita Pacheco Ribeiro Mota, e outra, de 2000 euros, do sócio Bruno André Ribeiro Mota.

## 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe aos sócios Manuel António da Silva Ribeiro Mota e Maria Benedita Pacheco Ribeiro Mota, que, desde já, são nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

## 5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797821

### CASA DO PILAR — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Paço, Casais, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1196/000804; identificação de pessoa colectiva n.º 505017350; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 4 e 5/010723.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Carla dos Anjos Andrade Nogueira Ferreira cessou as funções de gerente, em 15 de Janeiro de 2001, por renúncia, e a sócia Felisbina do Pilar Andrade Nogueira, foi nomeada gerente, por deliberação de 2 de Fevereiro de 2001.

Foram depositados os instrumentos da cessação e nomeação de gerentes, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797562

### VÍTOR MACHADO — ASSENTAMENTO DE MATERIAL CERÂMICO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Juía, Lodares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1380/010807; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/010807.

Certifico que Vítor Manuel de Oliveira Machado, casado com Maria Beatriz Correia Ferreira, em comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Vítor Machado — Assentamento de Material Cerâmico, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, fica com sede no Lugar de Juía,

freguesia de Lodares, concelho de Lousada, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade poderá ser deslocada, dentro do concelho de Lousada ou para localidade de outro concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o assentamento de material cerâmico e afins.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em espécie, é de 9310 euros, constituindo uma única quota, pertencente ao sócio Vítor Manuel de Oliveira Machado.

## ARTIGO 4.º

A sociedade poderá adquirir quotas noutras sociedades com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, em agrupamentos complementares de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico, ficando-lhe, todavia, vedada a participação noutras sociedades unipessoais por quotas.

## ARTIGO 5.º

Sempre que as necessidades de exercício social o justifiquem, fica, desde já, prevista a possibilidade de o sócio único estabelecer prestações suplementares de capital até ao montante global máximo de 50 vezes o valor do capital social.

## ARTIGO 6.º

A gerência social será exercida pelo sócio único Vítor Manuel de Oliveira Machado, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Pode o sócio único designar gerentes, nos termos do artigo 270.º-E, do Código das Sociedades Comerciais.

§ 2.º Para representar a sociedade e para a obrigar e vincular em documentos, actos e contratos de qualquer natureza, basta a intervenção ou assinatura do gerente designado.

§ 3.º Fica o sócio único autorizado a negociar com a própria sociedade, em todos os seus actos e contratos estritamente necessários à prossecução do objecto social.

## ARTIGO 7.º

É livre e não dependente do consentimento da sociedade para se tornar eficaz a cessão, total e parcial, de quotas; mas no caso de cessão parcial este será feita de acordo e com as consequências previstas no artigo 270.º-D, do Código das Sociedades Comerciais.

## ARTIGO 8.º

Devem ser consignadas em acta as decisões do sócio único, relativas a todos os actos para os quais, nas sociedades por quotas em regime de pluralidade de sócios, a lei determine a tomada de deliberações em assembleia geral.

## Disposição transitória

## ARTIGO 9.º

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º e no artigo 40.º, do Código das Sociedades Comerciais, fica a gerência autorizada desde agora a celebrar quaisquer negócios relativos à aquisição e à alienação onerosa de bens para os fins compreendidos no objecto da sociedade.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816966

### UNIÃO DE APARECIDA — SOCIEDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Povoação da Senhora da Aparecida, Torno, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1298/010525; identificação de pessoa colectiva n.º 500752702; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/010808.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, se procedeu à inscrição de dissolução e encerramento de liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 26 de Julho de 2001.

Foi depositado o instrumento da dissolução e encerramento de liquidação, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817113

### **PACHECO & MAGALHÃES SILVA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: São Jorge, Boim, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1367/010727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/010727.

Certifico que, entre Joaquim Pacheco de Sousa, casado com Isabel Maria Magalhães da Silva, em comunhão de adquiridos, e António Rui Magalhães da Silva, casado com Ana Carolina da Costa Pereira, no mesmo regime, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Pacheco & Magalhães Silva, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de São Jorge, freguesia de Boim, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é o fabrico de calçado.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas, iguais, de 2500 euros, cada, uma de cada um dos sócios, Joaquim Pacheco de Sousa e António Rui Magalhães da Silva.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de ambos os gerentes, excepto os de mero expediente em que basta a assinatura de um deles.

5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797864

### **GABINETE DE CONTABILIDADE — AFONSO SOUSA & FILHOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Belos Ares, Nevogilde, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1366/010727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/010727.

Certifico que, entre Afonso Ferreira de Sousa e mulher, Maria Manuela da Silva Guimarães, casados em comunhão de adquiridos; André Filipe de Sousa Guimarães, solteiro, menor, e Sílvia Raquel de Sousa Guimarães, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Gabinete de Contabilidade — Afonso Sousa & Filhos, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Belos Ares, freguesia de Nevogilde, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e

criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é o gabinete de contabilidade.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, formado por quatro quotas; uma, de 5000 euros, do sócio Afonso Ferreira de Sousa; outra, de 4000 euros, da sócia Maria Manuela da Silva Guimarães; outra, de 500 euros, do sócio André Filipe de Sousa Guimarães, e outra, de 500 euros, da sócia Sílvia Raquel de Sousa Guimarães.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe os sócios Afonso Ferreira de Sousa e Maria Manuela da Silva Guimarães, que, desde já, são nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos, com a assinatura do gerente Afonso Ferreira de Sousa, excepto nos actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de qualquer um deles.

5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797848

### **IRENE CARVALHO — PINTURA DE BRINQUEDOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Foz, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1382/010807; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010807.

Certifico que, entre José Manuel Esteves Queirós e mulher, Maria Irene Vieira de Carvalho, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Irene Carvalho — Pintura de Brinquedos, L.<sup>da</sup>, vai ter a sede no lugar da Foz, freguesia de Meinedo, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas filiais, sucursais e agências ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto a pintura de brinquedos.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está representado por duas quotas, iguais, de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao limite de 50 000 euros.

5.º

1 — A cessão, total ou parcial, das quotas, gratuita ou onerosa, é livre entre os sócios, podendo para o efeito proceder-se à sua divisão, com dispensa de autorização especial da sociedade.

2 — A cessão, total ou parcial, a estranhos bem como a prevista no n.º 2, do artigo 228.º, do Código das Sociedades Comerciais, depende do consentimento da sociedade, dada por, pelo menos 60% do capital social, que, ao consenti-la, aceitará também a necessária divisão, se for esse o caso.

6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a todos os sócios, desde já

nomeados gerentes, e a quem mais vier a ser nomeado em assembleia geral.

§ 1.º Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

§ 2.º Nos poderes normais da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Adquirir ou ceder por trespasse ou qualquer forma legalmente possível, qualquer estabelecimento comercial;

b) Comprar, vender ou permutar bens imóveis ou móveis sujeitos a registo, designadamente veículos automóveis para e da sociedade;

c) Tomar de arrendamento quaisquer locais para serviços da sociedade;

d) Confessar, desistir e acordar, em quaisquer termos, em juízo.

§ 3.º Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade, em actos ou contratos, estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, letras de favor, avales ou outros semelhantes.

#### 7.º

1 — A sociedade poderá deliberar, por maioria simples do capital social, amortizar a quota do sócio, independentemente do consentimento, nos seguintes casos:

a) No caso da quota deixar de pertencer ao sócio, na sequência de divórcio;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou, por qualquer forma sido adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia de alguma obrigação, sem prévio e expreso consentimento da sociedade;

d) Nos casos legalmente previstos.

2 — A contrapartida da amortização será sempre e somente a corresponde ao valor nominal da quota amortizada, acrescido da respectiva parte nos fundos de reserva e nos lucros apurados e não distribuídos, e será paga em 12 prestações anuais, a começar no prazo de um ano sobre a afixação definitiva.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817032

### LOUSAPROJECTA — SOCIEDADE DE PROJEÇÃO DE REBOCOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Outeiro, Sousela, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1393/010813; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/010813.

Certifico que, entre Manuel Ferreira Ribeiro e mulher, Ana da Conceição de Sousa Martins, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de LOUSAPROJECTA — Sociedade de Projecção de Rebocos, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede no lugar do Outeiro, freguesia de Sousela, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar, filiais, agências ou outras formas locais de representação.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste nos trabalhos que concorrem para a construção civil, nomeadamente, colocação e projecção de gessos e rebocos de tectos e paredes.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, realizado em dinheiro, é de 5000 euros, está dividido em duas quotas, iguais, do valor nominal de 2500 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Manuel Ferreira Ribeiro e Ana da Conceição de Sousa Martins.

#### ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação em juízo, e fora dele, activa e passivamente, fica afectada aos sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios Manuel Ferreira Ribeiro e Ana da Conceição de Sousa Martins.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade,

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos; e

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira; e

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

#### ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios; porém a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, a qual em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

#### ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

#### ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816117

### COUTO & BABO — SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Aldeia Nova, Aveleda, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1373/010802; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010802.

Certifico que, entre José Pinto do Couto e mulher, Maria Joaquina de Almeida Babo, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Couto & Babo — Sociedade de Terraplanagens, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar da Aldeia Nova, freguesia de Aveleda, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

#### 2.º

O objecto social é demolição e terraplanagens, construção de edifícios e transportes rodoviários de mercadorias.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas, iguais, de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, José Pinto do Couto e Maria Joaquina de Almeida Babo.

#### 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios, por acordo unânime, prestações suplementares de capital até ao valor global de 10 000 000\$.

#### 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio José Pinto do Couto, que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura do gerente.

3 — Nos poderes normais de competência da gerência incluem-se, nomeadamente:

- a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros imóveis para e da sociedade;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar contratos de arrendamento;
- c) Adquirir por trespassse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- d) Celebrar contratos de locação financeira;
- e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

6.º

1 — É livre a cessão, total ou parcial, de quotas, entre os sócios.  
2 — A cessão, total ou parcial, a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, à qual fica concedido em primeiro lugar o direito de preferência e depois aos sócios não cedentes.

3 — A sociedade deverá consentir a cessão ou exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias, a contar da data do conhecimento das condições de cessão, que lhes deverão ser comunicadas por carta registada.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797937

### RODRIGUES & CAMPOS — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Romariz, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1379/010807; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 6/010807.

Certifico que, entre Salvador José Teixeira Rodrigues e mulher, Maria de Lurdes Moreira de Campos, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Rodrigues & Campos — Construções, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Romariz, freguesia de Meinedo, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é a construção civil e obras públicas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas, iguais, de 2500 euros, cada, uma de cada um dos sócios, Salvador José Teixeira Rodrigues e Maria de Lurdes Moreira de Campos.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, que fica com o direito de preferência.

6.º

Aos lucros líquidos apurados, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816974

### JÓÃO EVANGELISTA FERREIRA COSTA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Ribas, Covas, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1381/010807; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 9/010807.

Certifico que, entre João Evangelista Ferreira da Costa e mulher, Maria Helena Ferreira Moreira, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de João Evangelista Ferreira Costa, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede no lugar de Ribas, freguesia de Covas, concelho de Lousada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a instalação de canalizações e de climatização.

ARTIGO 3.º

O capital social, realizado em dinheiro, é de 5000 euros, está dividido em duas quotas, iguais, do valor nominal de 2500 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, João Evangelista Ferreira da Costa e Maria Helena Ferreira Moreira.

ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afecta a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios João Evangelista Ferreira da Costa e Maria Helena Ferreira Moreira.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:

- a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Adquirir por trespassse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- d) Celebrar contratos de locação financeira; e
- e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios; porém, a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, a qual em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816982

**ATLÂNTICO — VINHOS DE PORTUGAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Parque Industrial São Jorge, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 783/960524; identificação de pessoa colectiva n.º 503662500; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15806774

**LOUSHABITA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício IMC, Estrada da Bota, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 785/960607; identificação de pessoa colectiva n.º 503774294; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15806740

**FOTO CELESTE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício Miratorre, loja J, Torno, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 795/960722; identificação de pessoa colectiva n.º 503697761; data da apresentação: 010628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15807207

**LOUSATERRAS — MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Joaquim Burmester, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1414/010904; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010904.

Certifico que, entre Adelino Moreira da Silva e mulher, Maria Manuela Monteiro Nunes Silva, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma LOUSATERRAS — Movimentação de Terras, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua de Joaquim Burmester, freguesia de Cristelos, do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social consiste em demolições e terraplanagens.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, formado por duas quotas, sendo uma, de 12 000 eu-

ros, para o primeiro outorgante Adelino Moreira da Silva, e outra, de 3000 euros, para a segunda outorgante Maria Manuela Monteiro Nunes da Silva.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante global de 10 vezes o capital social.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, fica afectada a ambos os sócios Adelino Moreira da Silva e Maria Manuela Monteiro Nunes da Silva, que, desde já ficam nomeados gerentes, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

6.º

Os lucros líquidos terão o destino que for deliberado em assembleia geral, depois das deduções legais.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816508

**LOUSALUMIAR — MATERIAIS ELÉCTRICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício Pinheiro Novo, rés-do-chão, direito, 133, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 866/970605; identificação de pessoa colectiva n.º 503893919; data da apresentação: 010629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15807592

**JOÃO PAULO VIEIRA & IRMÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Lugar de Agras, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 865/970604; identificação de pessoa colectiva n.º 503925500; data da apresentação: 010705.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15807932

**JOSÉ VALINHAS — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 879/970812; identificação de pessoa colectiva n.º 503937274; data da apresentação: 010628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15807258

**RIMA — RESÍDUOS INDUSTRIAIS E MEIO AMBIENTE, S. A.**

Sede: Rua de António Gomes Ribeiro, entrada sul, 1.º, esquerdo, trás, Silvaes — Vila — Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1409/010919; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/010919.

Certifico que TRATOSER, Tratamento e Serviços Ambientais, S. A., URBASER, S. A., SUMA — Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A., Mota & C.ª, S. A., e IBAMBI — Estudos e Projectos de Ambiente, L.ª, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Estatutos****CAPÍTULO I****Disposições gerais****ARTIGO 1.º****Denominação**

A sociedade é constituída sob a forma de sociedade anónima e adopta a denominação de RIMA — Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S. A.

**ARTIGO 2.º****Sede**

1 — A sociedade tem a sua sede na vila e concelho de Lousada.  
2 — Por deliberação do conselho de administração a sede pode ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho.

**ARTIGO 3.º****Objecto**

A sociedade tem por objecto a concepção, construção, exploração e gestão de aterros e centrais de tratamento de resíduos, bem como de outras infra-estruturas ambientais e prestação de serviços similares, inerentes e conexos.

**ARTIGO 4.º****Participação**

Por simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e em quaisquer outros agrupamentos, bem como em quaisquer sociedades, constituídas ou a constituir, ainda que reguladas por lei especial ou com objecto social diferente do seu.

**ARTIGO 5.º****Derrogação de normas dispositivas**

Os preceitos legais dispositivos do Código das Sociedades Comerciais poderão ser derogados por deliberação dos sócios.

**CAPÍTULO II****Capital, acções e obrigações****ARTIGO 6.º****Capital**

1 — O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por 50 000 acções do valor nominal de um euro, cada uma.

2 — O capital social é representado por 500 acções da classe A, e 49 500 acções da classe B, todas no valor nominal de um euro, cada uma.

3 — Apenas poderão ser titulares das acções pertencentes à classe A, a sociedade comercial TRATOSER — Tratamento e Serviços Ambientais, S. A., e os entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio.

4 — Das acções da classe B poderão ser titulares quaisquer pessoas singulares ou colectivas de direito privado ou de direito público que as subscrevam.

**ARTIGO 7.º****Aumento de capital**

1 — Os aumentos de capital social serão realizados mediante a emissão de acções de cada uma das classes.

2 — As subscrições das acções são reservadas aos titulares de acções da mesma classe ou a quem reúna condições para delas ser titular.

3 — Os accionistas serão avisados por carta registada, para exercerem o respectivo direito de preferência, no prazo mínimo de 21 dias contados da data da expedição da carta.

**ARTIGO 8.º****Acções e títulos**

1 — As acções serão sempre nominativas, ficando proibida a sua conversão, e poderão ser tituladas ou escriturais.

2 — Quando tituladas as acções serão representadas em títulos de uma, cinco, 10, 20, 50, 100, 500, 1000, 5000, 10 000 ou múltiplos de 10 000 acções, a todo o tempo substituíveis por agrupamento ou subdivisão.

**ARTIGO 9.º****Limites à transmissão de acções**

1 — A transmissão de acções pertencentes à classe A está sujeita às limitações legais decorrentes da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio ou da legislação que posteriormente a altere.

2 — A transmissão de acções pertencentes à classe B é livremente permitida entre accionistas, ou a favor de sociedade que se encontre em relação de domínio, directo ou indirecto, como tal qualificados no Código das Sociedades Comerciais, com o accionista transmitente, ou que se encontre em relação de domínio, directo ou indirecto, com a mesma sociedade que o accionista transmitente, mas as acções assim transmitidas deverão ser retransmitidas ao accionista inicialmente transmitente se qualquer das relações de domínio que justificarem a transmissão nos termos deste número, cessar.

3 — A transmissão a terceiros, de acções pertencentes à classe B, a título oneroso, dependerá sempre do consentimento da sociedade, que não será necessário no caso de aquisição de acções próprias, bem como dependerá do exercício do direito de preferência dos demais accionistas.

4 — A transmissão de acções para quem delas não possa ser seu titular é nula e não produzirá quaisquer efeitos.

**ARTIGO 10.º****Consentimento da sociedade à transmissão de acções da classe B**

1 — O accionista que pretenda alienar a totalidade ou parte das acções de que é titular — que não à sociedade — deverá solicitar o consentimento da sociedade por meio de escrito de recepção comprovável dirigido ao presidente do conselho de administração, do qual constará a identificação do interessado adquirente, o número de acções a alienar, o preço da alienação e todas as demais condições da transmissão projectada.

2 — O consentimento é da competência do conselho de administração.

3 — No prazo de 60 dias contados da recepção da comunicação prevista no número anterior o presidente do conselho de administração — por escrito de recepção comprovável — notificará aquele accionista do teor da deliberação do conselho de administração, considerando-se concedido o consentimento se não se pronunciar dentro daquele prazo.

4 — Se o conselho de administração recusar validamente o consentimento deverá fazer adquirir as acções por outrem nas condições de preço e pagamento do negócio projectado; provando a sociedade que no negócio proposto houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor real das acções, calculado nos termos do artigo 105.º, do Código das Sociedades Comerciais.

5 — Será ineficaz perante a sociedade toda a transmissão de acções que não seja realizada com inteira observância do disposto neste artigo.

**ARTIGO 11.º****Exercício da preferência na transmissão de acções da classe B**

1 — Considerado concedido ou comunicado ao interessado cedente o consentimento da sociedade, ou a recusa do consentimento com a indicação da outra pessoa que adquirirá as acções, no prazo de uma semana a contar de tal comunicação ou do consentimento tácito do conselho de administração notificará os demais accionistas titulares para o exercício da preferência, por escrito de recepção comprovável.

2 — No prazo de 15 dias contados da data de recepção da notificação referida no número anterior, os accionistas titulares do direito de preferência que o queiram exercer deverão emitir a manifestação da sua vontade ao conselho de administração, também por escrito

de recepção comprovável, no qual declararão relativamente a quantas acções pretendem exercer a preferência que lhes cabe.

3 — Se houver vários accionistas interessados em exercer o direito de preferência, as acções serão por eles divididas na proporção do número de acções detidas por cada um dos interessados.

4 — Sem prejuízo da eficácia real que se atribui ao direito de preferência aqui consignado, será considerada ineficaz perante a sociedade toda a transmissão onerosa de acções que não for precedida das comunicações indicadas nos números antecedentes.

#### ARTIGO 12.º

##### **Amortização de acções da classe B**

1 — Se não vier a ser acordado diferentemente com os respectivos titulares, a sociedade reserva-se o direito de proceder à amortização das acções por redução do seu capital social, nos casos de transmissão por morte, de transmissão gratuita a não accionistas, e ainda de penhora e de constituição de penhor ou de usufruto das acções representativas do seu capital a favor de não accionistas.

2 — A amortização deve ser deliberada pela assembleia geral, no prazo de um ano a contar do conhecimento pela sociedade de um daqueles factos, e fixará as condições dessa amortização.

#### ARTIGO 13.º

##### **Obrigações**

Por simples deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá emitir obrigações de qualquer modalidade e realizar quaisquer operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais, de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

### CAPÍTULO III

#### **Órgãos da sociedade**

#### ARTIGO 14.º

##### **Órgãos sociais**

1 — São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e o fiscal único e respectivo suplente são eleitos em assembleia geral por períodos de dois anos, e podem ser reconduzidos por uma ou mais vezes, contando-se como completo o ano civil em que forem eleitos.

##### **A) Assembleia geral**

#### ARTIGO 15.º

##### **Mesa da assembleia geral**

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas com os requisitos exigidos por lei.

#### ARTIGO 16.º

##### **Convocação**

A convocação da assembleia será efectuada por carta registada, com aviso de recepção, com antecedência superior a 21 dias.

#### ARTIGO 17.º

##### **Participação na assembleia**

1 — Os accionistas podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral pelas pessoas que para o efeito designarem, desde que a lei lhes reconheça esse direito.

2 — As representações deverão ser comunicadas ao presidente da mesa da assembleia geral, por escrito particular a ele entregue até à hora marcada para início da reunião.

#### ARTIGO 18.º

##### **Quórum**

A assembleia geral só poderá deliberar em primeira convocação quando estejam presentes ou representados accionistas que representem, pelo menos, 50% do capital social.

#### ARTIGO 19.º

##### **Votos e maioria**

1 — A cada 100 acções corresponde um voto.

2 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos, salvo nos casos em que uma maioria qualificada seja exigida por lei ou pelo pacto social.

3 — O disposto no artigo 20.º só pode ser alterado por deliberação da assembleia geral, aprovada também pela maioria dos votos conferidos às acções da classe A.

##### **B) Conselho de administração**

#### ARTIGO 20.º

##### **Composição e designação**

1 — O conselho de administração será composto por um número ímpar de membros, accionistas ou não, no mínimo de três, a determinar com relação a cada mandato pela assembleia que proceder à eleição.

2 — A assembleia, com relação a cada mandato, poderá eleger um ou mais administradores suplentes até ao máximo de um terço dos efectivos.

3 — Os administradores serão eleitos por períodos de dois anos, em assembleia geral, e poderão ser reeleitos, por uma ou mais vezes.

4 — Um dos membros do conselho de administração terá que ter também a aprovação da maioria dos votos conferidos às acções da classe A.

5 — As remunerações dos administradores serão fixadas pela assembleia geral.

#### ARTIGO 21.º

##### **Presidente**

O presidente do conselho de administração será designado pela assembleia geral que eleger ou reeleger o conselho de administração e terá voto de qualidade.

#### ARTIGO 22.º

##### **Delegação de poderes**

O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num ou mais dos seus membros, ou numa comissão executiva, ficando a sociedade vinculada pelos negócios que qualquer administrador com poderes delegados celebrar, no âmbito da delegação.

#### ARTIGO 23.º

##### **Vinculação da sociedade**

A sociedade obriga-se com a assinatura de:

- Dois administradores;
- Um administrador com delegação de poderes para o efeito, do conselho de administração;
- Um mandatário no âmbito do respectivo mandato.

#### ARTIGO 24.º

##### **Funcionamento**

1 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado por dois membros ou apenas pelo seu presidente, por escrito, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se a totalidade dos administradores estiver presente ou se se tratar de reunião marcada e exarada em acta de reunião anterior à qual todos tenham comparecido.

2 — O conselho de administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada três meses.

3 — Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

4 — Será permitido o voto por correspondência.

5 — O conselho de administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

6 — As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos emitidos.

##### **C) Fiscalização**

#### ARTIGO 25.º

##### **Composição**

1 — A fiscalização da sociedade competirá a um fiscal único, que deverá ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O fiscal único e o seu suplente serão designados pela assembleia geral pelo período de dois anos, podendo ser reeleitos, por uma ou mais vezes.

## CAPÍTULO IV

**Dissolução e liquidação**

## ARTIGO 26.º

**Dissolução e liquidação**

1 — A sociedade só se dissolverá por deliberação da assembleia geral ou nos casos previstos na lei.

2 — A assembleia geral que deliberar a dissolução da sociedade determinará o prazo e a forma de liquidação, e designará os liquidatários.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais**

## ARTIGO 27.º

**Comunicações**

1 — Sempre que haja necessidade de proceder a comunicações aos sócios, as mesmas serão enviadas para os respectivos domicílios constantes da escritura de constituição desta sociedade.

2 — Qualquer novo accionista, ou sempre que um accionista queira proceder a alterações, comunicará à sociedade, por escrito de recepção comprovável, a morada que pretende seja tomada em consideração, morada que será considerada logo que decorridos cinco dias sobre a data de recepção daquela comunicação.

Mais certifico que foram eleitos para o ano 2001, o seguinte conselho de administração e fiscalização:

Conselho de administração: Presidente: Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; vogais: Manuel Lopez Conde e Carlos Albino Veiga da Costa.

Fiscal único: Efectivo: Fernando Ribeiro de Oliveira Maia, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Fernando Júlio Gonçalves Ribeiro, revisor oficial de contas; suplente: José de Jesus Sequeira, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816176

**PAULO MORAIS — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.ª**

Sede: Granja, São João de Covas, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1386/010808; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/010808.

Certifico que, entre Joaquim Paulo Magalhães Morais e mulher, Maria Goreti Pacheco Rodrigues, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Paulo Morais — Indústria de Confeccções, L.ª, com sede no lugar de Granja, freguesia de S. João de Covas, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação.

## 2.º

O objecto social é a confecção de outro vestuário exterior em série.

## 3.º

O capital social, subscrito em dinheiro, é de 10 000 euros, formado por duas quotas, iguais, de 5000 euros, uma de cada um dos sócios, Joaquim Paulo Magalhães Morais e Maria Goreti Pacheco Rodrigues.

§ único. A quota de cada sócio está realizada em metade, devendo a restante importância ser realizada no prazo de um ano.

## 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

## 5.º

Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, incluindo a compra e venda de bens imóveis, permutar e vender viaturas automóveis, arrendamento ou trespasse de estabelecimento comercial de e para a sociedade é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

## 6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao quintuplo do mesmo repartidas proporcionalmente em funções das suas quotas.

## 7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

25 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816044

**JOAQUIM CARVALHO CAETANO, L.ª**

Sede: Moreira, Sousela, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1392/010813; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/010813.

Certifico que, entre Maria da Conceição Pereira Alves Caetano e marido, Joaquim Carvalho Caetano, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Joaquim Carvalho Caetano, L.ª, tem a sua sede no lugar de Moreira, da freguesia de Sousela, concelho de Lousada.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto serviços terraplanagens, exploração de águas e exploração de granito.

## ARTIGO 3.º

O capital social, em dinheiro, é de 10 000 euros, está dividido em duas quotas, iguais, do valor nominal de 5000 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Maria da Conceição Pereira Alves Caetano e Joaquim Carvalho Caetano.

§ único. Cada sócio realizou nesta data 50% da sua entrada, devendo o restante ser realizado no prazo de um ano a contar de hoje.

## ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afecta a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Joaquim Carvalho Caetano.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade,

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira; e

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

## ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios; porém a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, a qual em primeiro lu-



gar e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

#### ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

#### ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816109

### J. M. B. — COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cruzeiro, Nespereira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1385/010808; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/010808.

Certifico que, entre José Martins de Babo e mulher, Damiana Manuela Pinto Ribeiro, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma J. M. B. — Comércio de Máquinas de Costura, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar do Cruzeiro, freguesia de Nespereira, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

#### 2.º

O objecto social é o comércio por grosso de máquinas de costura industriais. Manutenção e reparação de máquinas de costura industriais.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas, iguais, de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, José Martins de Babo e Damiana Manuela Pinto Ribeiro.

#### 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

#### 5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

25 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816036

### PIBORDADOS — FABRICAÇÃO DE BORDADOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Coutada, Nogueira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1390/010810; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010810.

Certifico que, entre Ricardo Jorge da Cunha Ribeiro e Paulo César da Cunha Ribeiro, solteiros, maiores, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma PIBORDADOS — Fabricação de Bordados, L.<sup>da</sup>

#### 2.º

1 — A sua sede é no lugar de Coutada, freguesia de Nogueira, concelho de Lousada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

#### 3.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação de bordados.

#### 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, e está dividido em duas quotas, iguais, de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar e vender viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial de e para a sociedade;

d) Celebrar contratos de locação.

#### 6.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 10 000 euros.

Está conforme o original.

26 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816060

### J. O. C. L. — CONSTRUTORA DE OBRAS PÚBLICAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Barreiros, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 775/960327; identificação de pessoa colectiva n.º 503210552; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15807827

### J. M. TEIXEIRA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Bouça, Alvarenga, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 775/960320; identificação de pessoa colectiva n.º 503625310; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15748367

### MAGALHÃES & PEIXOTO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Bota, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 764/960115; identificação de pessoa colectiva n.º 503576522; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15796914

#### LUBRIFICANTES SOUSA & RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Plátano, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 762/951227; identificação de pessoa colectiva n.º 503558290; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15806731

#### PASTELARIA E CONFEITARIA, J. R., L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Arcas, Boim, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 759/951214; identificação de pessoa colectiva n.º 503542849; data da apresentação: 010626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
11003324

#### IRMÃOS JOTAS — IND. COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Sede: S. Gonçalo, Macieira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 276/870427; identificação de pessoa colectiva n.º 501820930; data da apresentação: 010629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15598403

#### F. SANTOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Paço, Casais, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 285/870714; identificação de pessoa colectiva n.º 501742514; data da apresentação: 010628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15807185

#### CONFECÇÕES PACHECO & IRMÃO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Petinha, Sousela, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 236/860922; identificação de pessoa colectiva n.º 501718222; data da apresentação: 010628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15807177

#### IRMARFER — MONTAGEM DE ALUMÍNIOS E ALUGUER DE LOUÇAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Costa, Covas, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 9147/980120; identificação de pessoa colectiva n.º 504060783; data da apresentação: 010629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15605116

#### LOUSABEL — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar do Barreiro, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 296/870911; identificação de pessoa colectiva n.º 501561692; data da apresentação: 010627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
14848554

#### PADARIA E PASTELARIA MENDES & NETO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Senhora da Aparecida, Vilar do Torno, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 297/870922; identificação de pessoa colectiva n.º 501879447; data da apresentação: 010627.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15806880

#### CONFECÇÕES PINTO & BESSA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cruz Nova, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1374/010802; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/010802.

Certifico que entre Rui Ernesto Ferreira Bessa e mulher Maria de Lurdes Pinto Soares, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Confecções Pinto & Bessa, L.<sup>da</sup>

2.º

1 — A sua sede é no lugar de Cruz Nova, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

3.º

A sociedade tem por objecto a confecção de outro vestuário exterior em série.

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, fica afectada a um ou mais gerentes em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Celebrar contratos de locação.

6.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 20 000 euros.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15797910

### NETO & FARIA — FABRICAÇÃO DE BORDADOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cachadinha, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1376/010806; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010806.

Certifico que entre Maria Arminda da Silva e marido Pedro José Neto dos Santos, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Neto & Faria — Fabricação de Bordados, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Cachadinha, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social é a fabricação de bordados.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, formado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Maria Arminda da Silva Faria e Pedro José Neto dos Santos.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Maria Arminda da Silva Faria que desde já fica nomeada gerente, obrigando-se em todos os seus actos e contratos com a sua assinatura.

5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15798003

### MOREIRA & ABREU — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Servecia, Ordem, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1419/010906; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/010906.

Certifico que entre José Filipe Meireles, Ferreira Moreira, casado com Maria da Assunção Teixeira Machado Moreira em comunhão de adquiridos e Joaquim Luís Martins de Abreu, casado com Maria do Carmo Oliveira da Silva no mesmo regime, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Moreira & Abreu — Indústria de Mobiliário, L.<sup>da</sup>

ARTIGO 2.º

1 — A sua sede é no lugar de Servecia, freguesia da Ordem do concelho de Lousada.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofe, bem como poderão ser criadas, transferidas ou encerradas sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de mobiliário de madeira.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Filipe Ferreira e Joaquim Luís Martins de Abreu.

ARTIGO 5.º

Mediante deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite máximo de cinco vezes o montante das suas respectivas quotas à data da deliberação

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos gerentes em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Celebrar contratos de locação.

4 — Ficam desde já designados gerentes os sócios José Filipe Meireles Ferreira Moreira e Joaquim Luís Martins de Abreu.

ARTIGO 7.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida sendo dispensado o consentimento da sociedade para as divisões porventura necessários.

2 — A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento expresso da sociedade que deve ser dado previamente por escrito, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar aos sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

Dos lucros líquidos apurados anualmente retirar-se-ão as verbas necessárias para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal e mais as que forem votadas em assembleia geral para fundos especiais.

Está conforme o original.

9 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15816630

**PEDRO ANTÓNIO & LÚCIA MANUELA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Romariz, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1417/010906; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010906.

Certifico que entre Pedro António de Bessa Pereira e mulher Lúcia Manuela de Sousa Ferreira Pereira, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pedro António & Lúcia Manuela, L.<sup>da</sup> tem a sua sede em Romariz, Meinedo, Lousada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## 2.º

O objecto social consiste em pão quente, padaria, confeitaria, pastelaria, café e *snack-bar*.

## 3.º

A sociedade poderá adquirir participações em quaisquer outras sociedades e responsabilidade limitada, constituídas ou a constituir e mesmo com objecto diferente do seu, e pode ainda associar-se com outras empresas por qualquer forma, designadamente através de consórcios ou agrupamentos complementares de empresas ou associações em participação.

## 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Pedro António de Bessa Pereira e Lúcia Manuela de Sousa Ferreira Pereira.

## 5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que terá direito de preferência na sua aquisição em primeiro lugar e em segundo os restantes sócios.

## 6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não compete aos gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade obriga-se com assinatura de qualquer sócio.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- b) Celebrar contratos de locação;
- c) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

## 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios nos seguintes casos:

- a) Por acordo do respectivo titular;
- b) Falência ou insolvência do sócio titular;
- c) Penhora, apreensão judicial, arresto, arrolamento, ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, salvo o de inventário;
- d) Cessão de quota sem o consentimento da sociedade.

2 — A contrapartida da amortização será a que resultar do último balanço aprovado, salvo acordo em contrário ou se a lei imperativamente dispuser de outra forma.

## 8.º

Os lucros líquidos, deduzidos da parte correspondente à reserva legal, terão o destino que lhes for dado, por maioria simples, em assembleia geral.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15816613

**ALA — IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Lugar de Arcas, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 796/960726; identificação de pessoa colectiva n.º 503697755; número e data da apresentação: 010628.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
15807061

**TAPADELEME — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Tapada, Vilar do Torno e Alentém, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1389/010809; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/010809.

Certifico que entre Maria Júlia dos Santos Ferreira, casado com Joaquim Paulo Fernandes Teixeira, em comunhão de adquiridos e Lurdes dos Santos Ferreira, casado com João Fernando da Silva Bessa, no mesmo regime, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TAPADELEME — Construções, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar da Tapada, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção e reparação de edifícios e obras públicas.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias que desde já são nomeadas gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

## ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;  
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e  
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

#### ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

25 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816087

### ANTRIGIL — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Ronfe, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1413/010903; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010903.

Certifico que entre António da Silva Moreira, casado com Maria de Fátima Pinto Moreira em comunhão de adquiridos, Gil Daniel Moreira, solteiro, menor e Ricardo José Moreira, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ANTRIGIL — Construções, L.<sup>da</sup>, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção civil.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 100 000 euros, dividido em três quotas, uma de 80 000 euros, pertencente ao sócio António da Silva Moreira e duas iguais de 10 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Gil Daniel Moreira e Ricardo José Moreira.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio António da Silva Moreira que desde já é nomeado gerente.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes

sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816249

### INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES CÉU & LILIANA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Boavista, Nevogilde, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1416/010905; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010905.

Certifico que, Elisa do Céu de Sousa Ribeiro, casado com José de Sousa em comunhão de adquiridos e Liliana Andrea Ribeiro de Sousa, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Indústria de Confecção Céu & Liliana, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Boavista, freguesia de Nevogilde, do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de apresentação.

#### 2.º

O objecto social é confecção de artigos de vestuário em série.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, formado por duas quotas sendo uma de 3750 euros para a primeira outorgante Elisa do Céu de Sousa Ribeiro, e outra de 1250 euros para a segunda outorgante Liliana Andrea Ribeiro de Sousa.

#### 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do mesmo repartidas proporcionalmente em função das suas quotas.

#### 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele fica afecta a ambas as sócias que desde já ficam nomeadas gerentes, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura da gerentes Elisa do Céu de Sousa Ribeiro.

#### 6.º

Os lucros líquidos terão o destino que for deliberado em assembleia geral, depois das deduções legais.

#### 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816583

### PLANTÊXTIL III — CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cruzeiro, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1364/010726; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/010726.

Certifico que, entre PLANOTÊXTIL — Confecção, Importação e Exportação, S. A. e SEPORINVEST — Construção e Imobiliária, S. A., foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PLANOTÊXTIL III — Confecções, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar do Cruzeiro, freguesia de Cristelos, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do concelho ou para concelhos limítrofes.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria, comércio e serviços relacionados com as áreas têxtil correspondentes acessórios, de calçado, de artigos para casa incluindo todos os tipos de mobiliário, de cosméticos e ainda brinquedos.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de 10 000 euros, correspondente à soma de duas quotas, uma de valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia PLANTÉXTIL — Confecção Importação e Exportação, S. A. e outra do valor nominal de 8000 euros, pertencente à sócia SEPORINVEST — Construções e Imobiliária, S. A.

## ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que acharem convenientes e forem deliberados em assembleia geral.

## ARTIGO 5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital mediante deliberação da assembleia geral até ao limite de 1 000 000 euros.

## ARTIGO 6.º

Fica proibido aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio consentimento por escrito da sociedade.

## ARTIGO 7.º

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, porém a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes a quem é reservado o direito de preferência.

## ARTIGO 8.º

A gerência social remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de Ana Maria Guedes Gonçalves, solteira, natural da freguesia de Olival, concelho de Vila Nova de Gaia, residente no Lugar de Escadas de São Mateus, Arnelas, freguesia de Olival, Concelho de Vila Nova de Gaia e Edite da Conceição Gonçalves da Rocha, natural da freguesia de São Romão do Coronado, concelho de Santo Tirso, residente na Rua do Horizonte, 646, 1.º, São Romão do Coronado, bastando a assinatura de qualquer um para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Em ampliação dos poderes normais de gerência os gerentes poderão:

- a) Comprar e vender de e para a sociedade quaisquer bens imóveis;
- b) Tomar e dar de arrendamento bens imóveis;
- c) Comprar e vender de e para a sociedade quaisquer veículos automóveis;
- d) Prestar cauções e garantias reais pela sociedade;
- e) Subscrever, adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades, seja qual for o objecto social, bem como decidir da participação em sociedade; e
- f) Contrair empréstimos no mercado financeiro nacional ou internacional.

## ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, quando por lei não sejam exigidas outras formalidades especiais.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797813

## MAIA

**MEDUSA — MÁQUINAS TERRAPLANAGEM, ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8283/970423; identificação de pessoa colectiva n.º 503885088.

Certifico que em referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 9 e com a apresentação n.º 15/20010928; alteração do contrato.

Artigo alterado 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a importação e comercialização de máquinas de terraplanagem, seus acessórios e assistência técnica, aluguer de máquinas de terraplanagem.

O texto completo e actualizado do pacto social foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

15048594

**ANTUNES & MOREIRA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 254/20010928; inscrição n.º 1, número e data da apresentação: 11/20010928.

Certifico que entre Fernando Antunes Moreira, casado com Idolina Moreira Batista Antunes Moreira, em comunhão de adquiridos; António de Sousa Moreira, casado com Almerinda Pereira Sousa Moreira, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte pacto:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Antunes & Moreira, L.ª, terá a sua sede na Rua Central de Vila Verde, 15, freguesia de Gondim, concelho de Maia.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e bem assim criar sucursais, filiais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

## 2.º

A sociedade tem por objecto a demolição e terraplanagens e comércio por grosso de matérias de construção (excepto madeira) e equipamentos sanitários.

## 3.º

O capital social é de 10 000 euros, integralmente realizado, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 5000 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Fernando Antunes Moreira e António Antunes de Sousa Moreira.

## 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios, sendo suficiente a assinatura de um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade.

3 — A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

## 5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

## 6.º

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como sociedades com objecto diferente do seu, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

## 7.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 10 vezes o capital social.

## 8.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo de sócios;
- b) Penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou adjudicação de qualquer quota;
- c) Partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte em que não foi adjudicada ao seu titular;
- d) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- e) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- f) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de o sócio ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto do artigo 5.º deste contrato.

## 9.º

A contrapartida da amortização da quota, nos casos previstos nas alíneas b), c) e f) do número anterior, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balanço legalmente aprovado.

## 10.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do pacto social foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
15048608

**DIAJAN — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 234/901211; identificação de pessoa colectiva n.º 502463678.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220796

**MOVEL 5 — IMÓVEIS E ELECTRODOMÉSTICOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1685-A/920113; identificação de pessoa colectiva n.º 501746471.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220788

**RESTAURANTE GRANDE MURALHA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8144/970318; identificação de pessoa colectiva n.º 503851752.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220770

**LEGESTÃO — LEGALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4747/940715; identificação de pessoa colectiva n.º 503234796.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220761

**HABILIDER — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3882/931122; identificação de pessoa colectiva n.º 503090751.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220753

**GELATARIA E CROISSANTARIA MAXIMA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3828/931209; identificação de pessoa colectiva n.º 503081736.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220745

**O SORRISO — INFANTÁRIO E JARDIM INFANTIL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 272/890307; identificação de pessoa colectiva n.º 502118644.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220737

**FERNANDES & FERREIRA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4910/940906; identificação de pessoa colectiva n.º 503260630.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.* 15220729

**GOMES & SILVA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8079/970226.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 14348837

#### **GOMES & SILVA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8079/970226.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 14348837

#### **TÁXIS S. MIGUEL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7436/960830; identificação de pessoa colectiva n.º 503709476P.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 10205080

#### **GRÁFICA DA RAPOSEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8439/970606.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220710

#### **OLHO VIVO — SISTEMAS ELECTRÓNICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8980/971106; identificação de pessoa colectiva n.º 504008170.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220702

#### **ANTÓNIO OLIVEIRA & PEREIRA — SOCIEDADE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9908/980518; identificação de pessoa colectiva n.º 504176174.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220699

#### **TÁXIS SOGUIMAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 17 565/680529; identificação de pessoa colectiva n.º 500551464.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 10205071

#### **TALHO DO CANTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9950/980527.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032710

#### **AUTO TÁXIS BÓRLEX, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 17 582/680615; identificação de pessoa colectiva n.º 500905860.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 10205063

#### **DELTA 9 — INFORMÁTICA, PAPELARIA E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 24 466/791205; identificação de pessoa colectiva n.º 505601974.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032752

#### **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA. ISABEL FERREIRA GOMES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 24 768/800114; identificação de pessoa colectiva n.º 500933731.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032736

#### **METALÚRGICA SOBRADO DO NORTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 22 098/760812; identificação de pessoa colectiva n.º 500613672.



Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032760

### **C2S — CONTROLE, SISTEMAS E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 7152/960604; identificação de pessoa colectiva n.º 503680109.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032779

### **TRAJOVAL — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 36 976/820914; identificação de pessoa colectiva n.º 501321691.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032787

### **JOSÉ MANUEL CARNEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 48 178/900808; identificação de pessoa colectiva n.º 502397136.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032795

### **ÁGUIA NOVA — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CORRETAGEM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 46 833/900205; identificação de pessoa colectiva n.º 502284846.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 14348675

### **ANSOMA — REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 42 168/860521; identificação de pessoa colectiva n.º 501671650.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032809

### **ANAPRATAS — SOCIEDADE COMERCIAL DE ARTIGOS DE OURIVESARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 43 767/870504; identificação de pessoa colectiva n.º 501819940.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220842

### **CLINICODENTE — CLÍNICA DENTARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 985/890704; identificação de pessoa colectiva n.º 502182873.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220834

### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M. M. & COSTA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 46 008/900123; identificação de pessoa colectiva n.º 502274441.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220826

### **PRODADOS — PROCESSAMENTO DE DADOS E CONTABILIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 2120/920422; identificação de pessoa colectiva n.º 502749970.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220818

### **PD (PONTE DIAS) — CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1272/910930; identificação de pessoa colectiva n.º 502623225.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220800

### **REGO & MAGALHÃES — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 252/20010928; identificação de pessoa colectiva n.º 505606950; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20010928.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Rego & Magalhães — Representações, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Augusto Simões, 659, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho da Maia.

§ único. A gerência poderá transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas em território nacional ou estrangeiro, agências, filiais, sucursais e delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

#### ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade é a actividade de agente do comércio por grosso e a retalho, comercialização, importação e exportação de artigos diversos e novidades e representação em geral.

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Rui Manuel Resende Rego e Laura Isabel de Sousa Magalhães Resende Rego.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um gerente sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio Rui Manuel Resende Rego.

3 — A gerência poderá fazer contratos de arrendamento ou trespasse de e para a sociedade, e celebrar contratos de *leasing*.

#### ARTIGO 6.º

Na cessão de quotas a estranhos os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo tem direito de preferência.

#### ARTIGO 7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos que forem definidos pela assembleia geral que fixará os juros e condições de reembolso.

#### ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
15821285

### IRMÃOS LOPES, MAGALHÃES & PINTO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 252/20010928; identificação de pessoa colectiva n.º 505602660; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20010928.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado que faz parte integrante da escritura lavrada aos 13 de Julho de 2001, a folhas 20 do livro de notas para escrituras diversas n.º 276-D

#### 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Irmãos Lopes, Magalhães & Pinto, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Travessa da Sobreira, 70, freguesia de Gondim, concelho da Maia.

2 — A sociedade poderá, por simples deliberação da sua assembleia geral, tomada por maioria simples dos votos, transferir a sua

sede para qualquer outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofe, bem como poderá a sociedade proceder à abertura e encerramento de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto construção civil estucagem.

#### 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, dividido em quatro quotas, sendo uma de 3500 euros, pertencente ao sócio Fortunato João de Carvalho Alves Lopes, e três de 500 euros cada pertencentes respectivamente aos sócios Joaquim Fernando de Carvalho Alves Lopes, José Ferreira Magalhães e Joaquim Policarpo Pinto.

2 — O capital social encontra-se totalmente realizado em dinheiro.

#### 4.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, gratuita ou onerosa, é livre entre os sócios, podendo para o efeito, proceder-se à divisão delas, com dispensa de autorização especial da sociedade.

2 — A cessão de quotas, total ou parcial, a estranhos, bem como a prevista no artigo 228.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, depende do consentimento da sociedade, dado por maioria simples de representação do capital social que ao consenti-lo, aceitará também, a necessária divisão, se for esse o caso.

#### 5.º

1 — A gerência, remunerada ou não, e com ou sem caução, conforme for deliberado em assembleia geral, por maioria simples dos votos fica afectada a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — A gerência pode delegar em alguns dos seus membros competência especial para determinados negócios ou espécie de negócios.

3 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de dois gerentes, sendo entretanto obrigatória a assinatura do sócio gerente Fortunato João de Carvalho Alves Lopes.

4 — Compete à gerência:

a) Exercer em geral os poderes de administração social e nomeadamente para vincular a sociedade em documentos, actos, contratos e recibos de quitação, movimentação dos respectivos dinheiros e créditos;

b) Confessar, desistir, e transigir em quaisquer pleitos e deliberar em quaisquer assembleias de credores e bem como comprometer-se em árbitros;

c) Adquirir, alienar, onerar, arrendar ou tomar de arrendamento, alugar ou tomar de aluguer e celebrar contratos de locação financeira em quaisquer condições e prazos, relativamente a quaisquer móveis, automóveis e imóveis; e

d) Tomar ou dar de trespasse estabelecimento comerciais ou industriais.

#### 6.º

1 — A sociedade poderá, por deliberação nesse sentido adoptada por maioria simples do capital social, amortizar a quota de qualquer sócio, independentemente do seu consentimento, nos seguintes casos:

a) No caso de a quota deixar de pertencer ao sócio na sequência de partilhas efectuadas em virtude de separação judicial ou divórcio;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar, ou, por qualquer forma tenha sido ou tenha que ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado, falido ou insolvente, ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização, opção ou amortização estabelecidas nos artigos anteriores;

f) Quando qualquer sócio por si ou por interposta pessoa, fizer directa ou indirectamente concorrência à sociedade;

g) Se qualquer dos sócios não prestar à sociedade a colaboração de que esta necessite ou não desempenhar os serviços de que foi encarregado, desde que uma e outra estejam decididas em assembleia geral, por maioria simples, e desde que estejam ao serviço exclusivo desta sociedade;

h) Quando o sócio viole os seus deveres e obrigações para com a sociedade, ou por qualquer forma, prejudique gravemente o bom nome da sociedade;

i) Nos casos legalmente previstos;  
j) Quando o sócio viole ou ultrapasse os seus poderes como gerente nos termos do artigo 5.º

2 — A contrapartida da amortização, será sempre e somente o correspondente valor nominal da quota amortizada, acrescida da respectiva parte nos fundos de reserva e nos lucros apurados e não distribuídos, será paga em cinco prestações anuais, a começar no prazo de seis meses sobre a sua fixação definitiva.

## 7.º

A assembleia geral da sociedade pode deliberar por maioria simples dos votos dos presentes que a totalidade dos lucros, depois de deduzida a parte obrigatoriamente destinada à reserva legal, seja afectada a outras reservas sem o limite imposto pelo n.º 2 do artigo 216.º do Código das Sociedades Comerciais.

## 8.º

1 — Ocorrendo o falecimento ou interdição de algum dos sócios, actuais ou futuros, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e capazes e os herdeiros do falecido, ou interdito, representado por quem de direito.

2 — Os herdeiros de um sócio falecido, deverão exercer os seus direitos através de um só deles que a todos representará na sociedade e que designarão enquanto a quota do falecido se mantiver em comunhão hereditária.

## 9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, enviada para a residência dos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, quando a lei não exigir outras formalidades.

2 — As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples dos votos dos sócios regularmente convocados, presentes em assembleia geral, salvo os casos em que a lei exija imperativamente maiorias qualificadas.

Está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
15821277

**CAMILO RIBEIRO DA SILVA — CANALIZAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 251/20010928; identificação de pessoa colectiva n.º 505781530; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20010928.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Camilo Ribeiro da Silva — Canalizações, L.<sup>da</sup>

## ARTIGO 2.º

1 — A sua sede é na Travessa do Beato Domingos Jorge, 64, 5.º, esquerdo Norte, Vermoim, Maia.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto instalação de canalizações e de climatização e instalações não especificados.

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas sendo uma do valor nominal de 4000 euros pertencente ao sócio Camilo Ribeiro da Silva e outra do valor nominal de 1000 euros pertencente à sócia Maria de Fátima Dias de Jesus.

## ARTIGO 5.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 50 000 euros.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 7.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio Camilo Ribeiro da Silva.

3 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente ou de um ou mais mandatários ou procuradores da sociedade dentro dos poderes que lhe forem conferidos.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender veículos automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Celebrar contratos de locação financeira.

## ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;

b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;

c) Falência ou insolvência do seu titular;

d) Quando o respectivo titular deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de três anos consecutivos.

2 — A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como posteriormente, poderão ser deliberações dos sócios serem criadas um ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

## ARTIGO 9.º

Os lucros líquidos, deduzidos da parte correspondente à reserva legal, terão o destino que lhe for dado em assembleia geral.

Está conforme.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
15821269

**MASAI — SAPATARIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 250/20010928; identificação de pessoa colectiva n.º 504464957.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela apresentação n.º 1/20010928; inscrição n.º 7.

Alteração do contrato.

Artigo alterado: n.º 1 do 1.º que passou a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MASAI — Sapatarias, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Rua dos Missionários Combonianos, 160, freguesia de Gueifães, na cidade da Maia.

O texto actualizado do pacto social ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço.*  
15067505

**QUINTA DO PAIÇO — PRODUÇÃO AGRÍCOLA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 2675/921118; identificação de pessoa colectiva n.º 502891955.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 4 e com a apresentação n.º 3/20010928: Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 2 de Julho de 2001.

Conferida, está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
15048560

**MANUEL PEREIRA & MAIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 256/20010928; inscrição n.º 1; apresentação n.º 16/20010928.

Certifico que entre Manuel José Silva Pereira, casado com Maria Armada da Silva Maia Pereira, em comunhão de adquiridos; e Pedro Manuel Maia da Silva Pereira, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte pacto:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma Manuel Pereira & Maia, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Nova de Quiraz, 38, freguesia de Avioso, São Pedro, concelho de Maia.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O seu objecto consiste no fabrico e aplicação de obras de carpintaria para a construção civil.

**ARTIGO 3.º**

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas uma do valor nominal de 4000 euros pertencentes ao sócio Manuel José da Silva Pereira e uma do valor nominal de 1000 euros pertencente ao sócio Pedro Manuel Maia da Silva Pereira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 20 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

**ARTIGO 5.º**

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

**ARTIGO 6.º**

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal, imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

**ARTIGO 7.º**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**ARTIGO 8.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida, está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
15048624

**RAMIRO CONFRARIA, E. I. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13/940505; identificação de pessoa colectiva n.º 810626438.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.*  
15220966

**AGROMÉTRICA — FORMAÇÃO PROFISSIONAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 12 256/991207; identificação de pessoa colectiva n.º 504464210.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.*  
15220958

**MANUEL DIAS PEREIRA SERRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 3184/930419; identificação de pessoa colectiva n.º 500378215.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.*  
15220940

**A. F. VIEIRA PINTO — TRANSPORTES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8907/971021; identificação de pessoa colectiva n.º 504009923.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.*  
15220931

**CANTO GASTRONÓMICO REGIONAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 10 072/980703; identificação de pessoa colectiva n.º 504268171.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira.*  
15220923

**ROSIMAIA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9344/980121.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220915

**VANIDECOR — SOCIEDADE DE DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 8053/970218; identificação de pessoa colectiva n.º 503836605.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220907

**TECNOM — REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4662/940629; identificação de pessoa colectiva n.º 502345306.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220893

**CLÍNICA DOM GONÇALO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 4280/940315; identificação de pessoa colectiva n.º 503166510.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220885

**AMADEU RAMOS DOS SANTOS & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 43 366/870126; identificação de pessoa colectiva n.º 501770658.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220877

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPA AMADEU R. SANTOS & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 45 375/890321; identificação de pessoa colectiva n.º 502126965.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220869

**DOUBLETEX — TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 881/20010514; identificação de pessoa colectiva n.º 504602411.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15220850

**BRASICOR — CONSTRUÇÃO PARA REVENDA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 962/880627; identificação de pessoa colectiva n.º 501998756.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15032582

**COZINHA AVENIDA — PRONTO A COMER, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 658/20001009; identificação de pessoa colectiva n.º 505101858.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva, toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2000.

Conferida, está conforme.

10 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*. 15752259

**PAREDES****RAMOS & ROCHA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 555/820823; identificação de pessoa colectiva n.º 501309039; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/011003.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registada a cessação de funções, em 20 de Setembro de 2001, do gerente Carlos Manuel dos Santos Rocha, por renúncia, tendo ainda sido reforçado o seu capital em mais 602 410\$, representado em dinheiro e subscrito em partes iguais por ambos os sócios, tendo sido feita a redenominação para euros e, em consequência, foi dada nova redacção aos artigos 1.º, 3.º e 4.º do seu contrato que passaram a ter as seguintes redacções:

1.º

A sociedade adopta a firma Ramos & Rocha, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Avenida do Padre Luis Pinto Carneiro, 12, Gandra, Paredes.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Maria dos Santos Rocha e Filomena Maria Nogueira Gonçalves.

## 4.º

1 — A gerência social, é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, tomada por maioria simples, a esta competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

- a) Comprar, vender e permutar veículos automóveis da e para a sociedade e proceder aos registos necessários;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer estabelecimentos comerciais;
- c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;
- d) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

Foi depositada na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729648

**EURO J. & P. — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2562/011003; identificação de pessoa colectiva n.º 505496518; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/011003.

Certifico que entre Joaquim Rosa da Rocha, casado com Maria Luísa Marques Costa Rocha, em comunhão de adquiridos, e Jorge Soares Pereira, divorciado, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Euro J. & P. — Comércio de Automóveis, L.<sup>da</sup>

## 2.º

1 — A sua sede é na Avenida Central de Astromil, freguesia de Astromil, concelho de Paredes.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem com poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis.

## 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros correspondendo a 1 002 410\$, dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

## 5.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 20 000 euros.

## 6.º

A celebração de contratos de suprimentos depende de prévia deliberação dos sócios.

## 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar, vender e permutar viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*;
- b) Comprar, tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer bens móveis ou imóveis de e para a sociedade;
- c) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

## 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Penhora, arresto ou qualquer forma de apreensão judicial da quota;

c) Falência ou insolvência do seu titular;

d) Quando por qualquer motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, divórcio ou separação de pessoas e bens, se por partilha do respectivo património, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular; e

e) Por interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo sócio.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729656

**MOREIRA & BARROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2563/011003; identificação de pessoa colectiva n.º 505721449; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/011003.

Certifico que entre José Fernando Carneiro de Barros e mulher Eva Madalena Moreira de Sá Barros, casado em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Moreira & Barros, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Avenida do Padre Luís Pinto Carneiro, 713, 3.º, esquerdo, Gandra, Paredes.

2 — Não depende da deliberação dos sócios a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## 2.º

O objecto social consiste na actividade de comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados.

## 3.º

1 — O capital social, subscrito em dinheiro é de 10 000 euros, dividido em duas quotas, sendo uma de 8 000 euros pertencente ao sócio José Fernando Carneiro de Barros e uma de 2000 euros pertencente à sócia Eva Madalena Moreira de Sá Barros.

2 — Cada sócio realizou 50% da sua entrada em dinheiro, devendo os restantes 50% ser realizados, também em dinheiro, no prazo de um ano a contar desta data.

## 4.º

1 — A divisão e cessão de quotas, no todo ou em parte, favor de quaisquer pessoas, depende do expresso consentimento da sociedade.

2 — Ainda que consinta na cessão de qualquer quota terá a sociedade o direito de preferência, direito que, não querendo ela exercê-lo, se transferirá para os sócios que o exercerão por rateio proporcional ao valor nominal das quotas que então possuírem, na hipótese de mais de um desejar exercê-lo e de falta de acordo em contrário dos preferentes.

3 — O valor da quota será o que resultar do último balanço aprovado acrescido da parte correspondente ao fundo de reserva legal.

## 5.º

1 — A sociedade goza da faculdade de amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Falência e insolvência do sócio, titular;
- c) Penhora, arresto ou alienação judicial e sempre que a quota deixe de estar na livre disponibilidade do seu titular.

2 — A contrapartida da amortização será a que resultar do último balanço aprovado, acrescido da parte correspondente ao fundo de reserva legal, salvo disposição imperativa da lei.

3 — Salvo acordo em contrário a contrapartida da amortização será paga em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira decorridos 30 dias sobre a respectiva deliberação.

4 — A deliberação da amortização será tomada em assembleia geral convocada para o efeito, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de três meses a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a determina, considerando-se efectuada a amortização na data em que foi tomada a correspondente deliberação.

6.º

1 — A gerência social é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme deliberação da assembleia geral, tomada por maioria simples, a esta competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Não obstante o disposto no n.º 1, ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a intervenção do gerente, José Fernando Carneiro de Barros.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

a) Comprar, trocar ou vender quaisquer viaturas para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade e rescindir ou alterar os respectivos contratos, bem como celebrar contratos de *leasing*;

c) Adquirir por *trespasse* quaisquer estabelecimentos comerciais;

d) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

5 — Fica vedado aos gerentes comprometer a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais, respondendo o infractor pelas obrigações assim assumidas e indemnizando a sociedade pelos prejuízos causados.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729672

### COSTA & CAMPELO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2564/011003; identificação de pessoa colectiva n.º 505716461; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/011003.

Certifico que entre Mário Martins da Costa e mulher, Maria da Glória Moreira Campelo da Costa, casada em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Costa & Campelo, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede à Rua de Antero Ferreira Leal, 3191, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

2 — Não depende da deliberação dos sócios a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na fabricação de mobiliário de madeira para habitações, cozinhas e escritórios e sua comercialização.

3.º

1 — O capital social, subscrito em dinheiro, é de 10 000 euros, dividido em duas quotas iguais de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Cada sócio realizou 50% da sua entrada em dinheiro, devendo os restantes 50% ser realizados, também em dinheiro, no prazo de um ano a contar desta data.

4.º

1 — A divisão e a cessão de quotas, no todo ou em parte, a favor de quaisquer pessoas, depende do expresse consentimento da sociedade.

2 — Ainda que consinta na cessão de qualquer quota terá a sociedade o direito de preferência, direito que, não querendo ela exercê-lo, se transferirá para os sócios que o exercerão por rateio proporcional ao valor nominal das quotas que então possuírem, na hipótese de mais de um desejar exercê-lo e de falta de acordo em contrário dos preferentes.

3 — O valor da quota será o que resultar do último balanço aprovado acrescido da parte correspondente ao fundo de reserva legal.

5.º

1 — A sociedade goza da faculdade de amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Falência ou insolvência do sócio titular;

c) Penhora, arresto ou alienação judicial e sempre que a quota deixe de estar na livre disponibilidade do seu titular;

2 — A contrapartida da amortização será a que resultar do último balanço aprovado, acrescido da parte correspondente ao fundo de reserva legal, salvo disposição imperativa da lei.

3 — Salvo acordo em contrário a contrapartida da amortização será paga em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira decorridos 30 dias sobre a respectiva deliberação.

4 — A deliberação da amortização será tomada em assembleia geral convocada para o efeito, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de três meses a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a determina, considerando-se efectuada a amortização na data em que foi tomada a correspondente deliberação.

6.º

1 — A gerência social é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme deliberação da assembleia geral, tomada por maioria simples, a esta competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Não obstante o disposto no n.º 1, ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a intervenção de um dos gerentes.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

a) Comprar, trocar e vender quaisquer viaturas para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade e rescindir ou alterar os respectivos contratos, bem como celebrar contratos de *leasing*;

c) Adquirir por *trespasse* quaisquer estabelecimentos comerciais;

d) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

5 — Fica vedado aos gerentes comprometer a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais, respondendo o infractor pelas obrigações assim assumidas e indemnizando a sociedade pelos prejuízos causados.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729680

### MÓVEIS BOM APÓSTOLO — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2565/011003; identificação de pessoa colectiva n.º 505786460; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/011003.

Certifico que por António Carlos Ribeiro da Costa, casado com Aida Maria Neves Ferreira da Costa, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Móveis Bom Apóstolo — Indústria de Mobiliário, Unipessoal, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Rua de Santa Marta, 302, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

2 — A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste na fabricação de mobiliário em madeira e comércio de móveis.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, pertencente ao sócio António Carlos Ribeiro da Costa.

4.º

A sociedade poderá adquirir quotas noutras sociedades, com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, ou em agrupamentos complementares de empresas ou em agrupamentos europeus de interesse económico, ficando-lhe todavia vedada a participação noutras sociedades unipessoais por quotas.

## 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, ficam a cargo do sócio único, ora nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, podendo este nomear procuradores para a prática de determinados tipos de actos, sempre que o tiver por conveniente.

2 — Fica o sócio único autorizado a negociar com a própria sociedade em todos os seus actos e contratos estritamente necessários à prossecução do objecto social.

## 6.º

Devem ser consignadas em acta decisões do sócio único, relativas a todos os actos para os quais, nas sociedades por quotas em regime de pluralidade de sócios, a lei determine a tomada de deliberação em assembleia geral.

Está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*.  
15729699

### GUALTER LUÍS NOGUEIRA RAMOS — INDÚSTRIA E DESIGN, MOBILIÁRIO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2567/011004; identificação de pessoa colectiva n.º 505690152; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/011004.

Certifico que Gualter Luís Nogueira Torres, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma GUALTORRES — Indústria e Design, Mobiliário, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede no Lugar de Lamela, freguesia de Vilela, do concelho de Paredes.

§ único. Poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, onde e quando julgar conveniente.

## ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na fabricação de mobiliário, prestação de serviços de transformação de madeira, comércio de mobiliário, *design* de mobiliário, venda de componentes de móveis, importação e exportação de mobiliário diverso.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, está representado por uma quota do valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio único Gualter Luís Nogueira Torres.

## ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único, será exercida por um gerente ou mais gerentes a nomear.

1 — Fica desde já nomeados gerente o sócio único Gualter Luís Nogueira Torres.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes.

## ARTIGO 5.º

A sociedade autoriza a celebração de negócios entre o sócio único e a sociedade, no entanto, tais negócios devem servir a prossecução do objecto da sociedade.

## ARTIGO 6.º

Por decisão do sócio único poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 20 000 euros.

## ARTIGO 7.º

No caso de morte do sócio único, os seus herdeiros nomearão de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

## ARTIGO 8.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e ainda mediante decisão do seu sócio único.

Está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*.  
15729710

### JOAQUIM SEABRA DUARTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2566/011004; identificação de pessoa colectiva n.º 505700395; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011004.

Certifico que Joaquim Seabra Duarte, casado com Maria de Fátima Moreira Fontes, em comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Joaquim Seabra Duarte, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede no Lugar de Campo, da freguesia de Vandoma, concelho de Paredes, com duração por tempo indeterminado.

§ único. A gerência poderá deslocar livremente a sede social, dentro do mesmo concelho ou limítrofes, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação.

## 2.º

O seu objecto consiste no seguinte: construção de edifícios.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à quota única, pertencente ao sócio Joaquim.

## 4.º

A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social.

## 5.º

O sócio poderá fazer à sociedade, os suprimentos de que esta carecer, nas condições de pagamento e reembolso que forem deliberadas em assembleia geral.

## 6.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente será exercida pela gerência.

§ 1.º Fica, desde já nomeado gerente o único sócio Joaquim Seabra Duarte.

§ 2.º Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

## 7.º

§ 1.º A gerência será ou não remunerada conforme deliberação tomada em assembleia geral.

§ 2.º A gerência tem a faculdade de constituir mandatários da sociedade para a prática de actos determinados e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*.  
15729702

### SÉRGIO & CELESTE SOUSA — CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2568/011004; identificação de pessoa colectiva n.º 505769727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/011004.

Certifico que entre Sérgio Fernando Leal Barbosa e mulher, Maria Celeste Teixeira de Sousa, casados em comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sérgio & Celeste Sousa — Confecção de Vestuário, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede à Rua do Dr. Jerónimo Pereira Leite, 163, Cristelo, Paredes.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar a sua sede social para dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como abrir sucursais, filiais, agências ou qualquer outra



forma de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O seu objecto consiste na confecção de vestuário exterior e de roupa interior para adulto e criança, importação e exportação.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

4.º

1 — A gerência social é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme deliberação da assembleia geral, tomada por maioria simples, a este competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Não obstante o disposto no n.º 1, ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

- a) Comprar, trocar ou vender quaisquer viaturas para e da sociedade;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade e rescindir ou alterar os respectivos contratos, bem como celebrar contratos de *leasing* ou de Aluguer de Longa Duração;
- c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;
- d) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

5 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais designadamente, letras de favor, avales, fianças e outras obrigações.

5.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência.

2 — O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário e o preço pelo qual pretende ceder a sua quota.

3 — Nos 30 dias subsequentes àquela notificação reunir-se-á a assembleia geral para exercer ou não o direito de preferência.

4 — Se a sociedade deliberar não adquirir a quota poderão os sócios exercer o direito de opção nas mesmas condições em que exerceria a sociedade.

6.º

1 — A sociedade tem o direito de proceder à amortização de qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando o sócio for julgado falido ou insolvente;
- c) Quando a quota for arrestada ou penhorada por qualquer outro motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular.

2 — Sem prejuízo do disposto em normas legais imperativas, o valor da quota para efeito de amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com antecedência mínima de 15 dias, dispensando-se estas formalidades, para os sócios que assinem as convocatórias.

8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729664

#### JOMASILVA — COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2559/011001; identificação de pessoa colectiva n.º 505487926; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011001.

Certifico que entre José Maria Lopes Teixeira da Silva e mulher, Maria do Rosário Ferreira da Rocha, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma JOMASILVA — Comércio de Electrodomésticos, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede à Rua do Dr. José Firmino, 13, Castelões de Cepeda, Paredes.

2 — Não depende da deliberação dos sócios a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional.

3 — A gerência poderá deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste no comércio de electrodomésticos, aparelhos de telecomunicações, venda de material eléctrico, reparações e assistência técnica.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais, de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Maria Lopes Teixeira da Silva e Maria do Rosário Ferreira da Rocha.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de 20 000 euros nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

4.º

1 — A gerência social, é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, tomada por maioria simples, a este competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente, ficando desde já designados gerentes ambos os sócios.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

- a) Comprar, vender e permutar veículos automóveis da e para a sociedade e proceder aos registos necessários;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer estabelecimentos comerciais;
- c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;
- d) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo aos sócios não cedentes.

6.º

1 — A sociedade tem o direito de proceder à amortização de qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Em caso de arresto, penhora e arrolamento.

2 — A contrapartida da amortização far-se-á, salvo disposição imperativa da lei em contrário, pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado.

7.º

Os sócios poderão fazer suprimentos nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

8.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a aplicação que for deliberada, por maioria simples, em assembleia geral.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 15729605

#### FELINO — ACTIVIDADES LÚDICAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1199/930202; identificação de pessoa colectiva n.º 502921412; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/011001.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 10 048 200\$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, tendo sido dada nova redacção aos artigos 1.º, 2.º e 3.º do pacto cujo teor passou a ser o seguinte:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma FELINO — Actividades Lúdicas, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Avenida do Comendador Abílio Seabra, 56, Castelões, Paredes.

## 2.º

O objecto social consiste na actividade de indústria de cafetaria, aluguer e exploração de salas de bilhar e máquinas de diversão.

## 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 100 000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 50 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, por uma ou mais vezes, conforme deliberação da assembleia geral, até ao limite de 500 000 euros.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 15729613

### SSL — VERNIZES E DERIVADOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1090/920109; identificação de pessoa colectiva n.º 502674474; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/011002.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 60 250\$86, por incorporação de reservas, tendo sido dada nova redacção ao artigo 3.º do pacto cujo teor passou a ser o seguinte:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores do activo constantes da escrituração, é de 125 000 euros, e está dividido em quatro quotas, sendo duas de 56 250 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Moreira dos Santos e Jaime Salgueiro da Silva, e duas de 6250 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias Maria Lúcia Moreira das Neves Santos e Ana Maria Alves Gomes da Silva.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 15729621

### VMSS— TORNEIO MECÂNICO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2560/011002; identificação de pessoa colectiva n.º 505718685; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/011002.

Certifico que entre Vítor Manuel Soares Silva e mulher, Bernardina Rosa da Costa Nogueira, casado em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VMSS — Torneiro Mecânico, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Rua do Codeçoso, freguesia de Parada de Todeia, concelho de Paredes.

2 — Não depende da deliberação dos sócios a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional.

3 — A gerência poderá deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de tornearia mecânica geral.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de 10 000 euros e encontra-se dividido em duas quotas, uma de 6000 euros pertencentes ao sócio Vítor Manuel Soares Silva e outra de 4000 euros, pertencente à sócia Bernardina Rosa da Costa Coelho Nogueira.

2 — Cada um dos sócios realizou nesta data metade do valor nominal da sua quota devendo o restante ser realizado no prazo de um ano.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência social, é confiada a uma ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral por maioria simples, a este competindo, igualmente, a sua designação e a fixação das respectivas remunerações.

2 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, será suficiente a assinatura de um gerente, quando exercida em pluralidade.

3 — Não obstante o disposto nos números anteriores fica desde já designado gerente o sócio Vítor Manuel Soares Silva, por um período indeterminado, salvo deliberação em assembleia geral, a contar da data desta escritura.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

- Comprar, vender e permutar veículos automóveis e proceder aos respectivos registos;
- Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade e alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- Confessar, desistir ou transigir em juízo.

## ARTIGO 5.º

As cêssões de quotas a estranhos ficam dependentes do consentimento da sociedade, ficando, porém, reservado aos sócios não cedentes, o direito de preferência na sua aquisição.

## ARTIGO 6.º

A sociedade tem o direito de proceder à amortização de qualquer quota, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Em caso de arresto, penhora e arrolamento;
- Quando por qualquer motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular.

## ARTIGO 7.º

Os lucros apurados em cada exercício, terão a aplicação que for deliberada, por maioria simples, em assembleia geral.

## ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao limite de 300 000 euros.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729630

### PORFÍRIO, JOSÉ & HENRIQUE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1234/930427; identificação de pessoa colectiva n.º 502981865; data da apresentação: 011004.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi feito o depósito dos documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15727610

### PORFÍRIO, JOSÉ & HENRIQUE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1234/930427; identificação de pessoa colectiva n.º 502981865; data da apresentação: 011004.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi feito o depósito dos documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15727629

### RODRIGO ALOÍSIO M. DUARTE & FILHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2561/011003; identificação de pessoa colectiva n.º 505689065; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011003.

Certifico que entre Rodrigo Aloísio Moreira Duarte, casado com, Maria do Céu Moreira Oliveira, em comunhão de adquiridos, e António Manuel Oliveira Duarte, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Rodrigo Aloísio M. Duarte & Filho, com sede na Rua da Corujeira, 353, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim com poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em transportes de passageiros em táxis.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais, uma do valor nominal de 4000 euros pertencente ao sócio Rodrigo Aloísio Moreira Duarte e uma do valor nominal de 1000 euros pertencente ao sócio António Manuel Oliveira Duarte.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerente.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 15729753

### PORTO — 1.ª SECÇÃO

#### AMOJE — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 709/870422; identificação de pessoa colectiva n.º 501815260; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 9916.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189290

#### CONSTRUÇÕES H. N. — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 594/881109; identificação de pessoa colectiva n.º 501933468; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 3561.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189274

#### ARCAPESCA — ARTIGOS DE PESCA, CAÇA E DESPORTO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 246/870527; identificação de pessoa colectiva n.º 501831924; data da apresentação: 280601; pasta n.º 8896.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189096

#### BOBINAFIL — GESTÃO, IMOBILÁRIA E EQUIPAMENTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 16 846/661228; identificação de pessoa colectiva n.º 500046140; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 8472.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189100

#### ACOMO — AMORTECEDORES COELHO E MORAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 473/901119; identificação de pessoa colectiva n.º 502448407; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 6221.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189118

#### PRODUÇÃO E CONSULTADORIA ALIMENTAR, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 726/900530; identificação de pessoa colectiva n.º 502356529; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 4735.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*.  
11189126

#### FERREIRA & REBELO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 987/820120; identificação de pessoa colectiva n.º 501239316; número e data da apresentação: PC 2299/28062001; pasta n.º 5591.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
11188340

#### ALDINA RIBEIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5388/970516; identificação de pessoa colectiva n.º 503890600; número e data da apresentação: 2400 PC/28062001; pasta n.º 5388.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
11188359

#### ADELINO JOAQUIM ESTEVES FERREIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5927/971114; identificação de pessoa colectiva n.º 504049666; número e data da apresentação: 2297 PC/28062001; pasta n.º 5927.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
11188367

#### A. VIANA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 821/890602; identificação de pessoa colectiva n.º 502168331; número e data da apresentação: PC 2296 PC/28062001; pasta n.º 5679.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
11188332

#### PADARIA MACHADO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 34 471/950726; identificação de pessoa colectiva n.º 503466131; número e data da apresentação: 1479 PC/22062001; pasta n.º 3447.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
11188294

#### CAMPO HÍPICO DE SERZEDO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1527/911203; identificação de pessoa colectiva n.º 502655224; número e data da apresentação: PC 1143/20062001; pasta n.º 17.343.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)  
11188286

#### CLÍNICA DO SOL — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7736/990517; identificação de pessoa colectiva n.º 504329057; número e data da apresentação: 2489 PC/28062001; pasta n.º 7736.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
10189343

#### CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PROFESSOR DOUTOR FALCÃO DOS REIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 266/920505; identificação de pessoa colectiva n.º 502727926; número e data da apresentação: 2268/280601; pasta n.º 266.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)  
13674145

#### BARREIRA DA COSTA, CLÍNICA DE OTORRINO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7734/990514; número e data da apresentação: 2270/280601; pasta n.º 7734.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)  
13674153

#### TIPO ÚNICO — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9562/001027; identificação de pessoa colectiva n.º 505138956; número e data da apresentação: 2490 PC/28062001; pasta n.º 9562.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.  
10189319

#### CONSTRUÇÕES DAVID & PEREIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 080/861120; identificação de pessoa colectiva

n.º 501743456; número e data da apresentação: 2481 PC/28062001; pasta n.º 19 172.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 10178040

#### ALFALARMES — TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 189/900619; identificação de pessoa colectiva n.º 502366621; número e data da apresentação: 1470 PC/22062001; pasta n.º 2718.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

22 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 10189637

#### ANFIL — SOCIEDADE DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 770/760420; identificação de pessoa colectiva n.º 500433666; número e data da apresentação: 2406 PC/28062001; pasta n.º 7065.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188545

#### CARDIOCARE — CLÍNICA MÉDICA DE CARDIOLOGIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9396/000914; identificação de pessoa colectiva n.º 505145529; número e data da apresentação: 2499 PC/28062001; pasta n.º 9396.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11188413

#### CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA DOUTOR TAVARELA VELOSO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8483/000104; identificação de pessoa colectiva n.º 501602399; número e data da apresentação: 2504 PC/28062001; pasta n.º 8483.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11188430

#### CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO PARA IMAGEM J. GOMES DUARTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7135/981027; identificação de pessoa colectiva n.º 504274619; número e data da apresentação: 2496 PC/28062001; pasta n.º 7135.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11188456

#### CLÍNICA MÉDICA JC., UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5525/970623; identificação de pessoa colectiva n.º 503911550; número e data da apresentação: 2494 PC/28062001; pasta n.º 5525.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11188480

#### CONSULTORIO MÉDICO — DR. JOAQUIM VIEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5376/970513; identificação de pessoa colectiva n.º 503890960; número e data da apresentação: 2495 PC/28062001; pasta n.º 5376.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11188502

#### CIMAQUE — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 38 800/840614; identificação de pessoa colectiva n.º 501502726; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 21 205.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189045

#### BATÁGLIAS E VICENTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 316/761118; identificação de pessoa colectiva n.º 500591130; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 19 421.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189053

#### ELECTRIFICADORA VIEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 14 291/580404; identificação de pessoa colectiva n.º 501064222; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 19 280.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189061

**DIAMANTINO FERREIRA NAVAIS DE CARVALHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 672/770325; identificação de pessoa colectiva n.º 500640823; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 15 641.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11191090

**AUGUSTO E ADRIANO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 68/870204; identificação de pessoa colectiva n.º 501775056; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 15 979.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189070

**DIAMANTINA MONTEIRO E OLIVEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 521/820601; identificação de pessoa colectiva n.º 501312536; data da apresentação: 280601; pasta n.º 15 577.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189088

**AUTO VIAÇÃO — SANDINENSE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 018/390710; identificação de pessoa colectiva n.º 500038597; número e data da apresentação: 2402 PC/28062001; pasta n.º 13 524.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188499

**TELMO & ADÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 301/671216; identificação de pessoa colectiva n.º 500957207; número e data da apresentação: 2414 PC/28062001; pasta n.º 11 813.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188510

**AUTO TÁXIS VEIDEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 23 479/790216; identificação de pessoa colectiva n.º 500533180; data da apresentação: 2410 PC/28062001; pasta n.º 8986.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188537

**CLÍNICA DENTÁRIA A. SILVA & TAVARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2349/940708; identificação de pessoa colectiva n.º 503233714; data da apresentação: 2436 PC/28062001; pasta n.º 2349.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 11188278

**GAIALAR — ACESSÓRIOS PARA COZINHA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1132/930330; identificação de pessoa colectiva n.º 502973277; número e data da apresentação: 2434 PC/28062001; pasta n.º 1132.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 11188316

**CLIFTON — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6087/950728; identificação de pessoa colectiva n.º 503601748; número e data da apresentação: 2462 PC/28062001; pasta n.º 21 218.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 11188324

**EMPREITADAS FRANCISCO SILVA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1711A/870402; identificação de pessoa colectiva n.º 501803483; número e data da apresentação: 2448 PC/28062001; pasta n.º 10 660.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 11188383

**C.I.M.A— CENTRO DE IMAGIOLOGIA MÉDICA DOS ALIADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 945/930128; identificação de pessoa colectiva n.º 502932090; data da apresentação: 2498 PC/28062001; pasta n.º 945.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 11188529

**CENTRO MÉDICO IMAGIOLÓGICO — DR. JOSÉ CABRAL  
E DRA. MANUELA SOEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 917/900215; identificação de pessoa colectiva n.º 502293632; número e data da apresentação: 2503 PC/28062001; pasta n.º 1464.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11188405

**ALEXSA — LIMPEZA A SECO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7562/990326; identificação de pessoa colectiva n.º 504309269; número e data da apresentação: 2267/280601; pasta n.º 7562.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13674137

**DOMINGOS PEREIRA & ALBINA PEREIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5401/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503890618; número e data da apresentação: 2480 PC/28062001; pasta n.º 5401.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
10178090

**FÁBRICA DE MÓVEIS DE FONTES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 319/890314; identificação de pessoa colectiva n.º 502120959; data da apresentação: 2469 PC/28062001; pasta n.º 19 139.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
12657891

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES FERREIRA VALENTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 27/870119; identificação de pessoa colectiva n.º 501768351; número e data da apresentação: 2483 PC/28062001; pasta n.º 13 759.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
10178244

**PREDIJOVEM, PROPRIEDADES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 678/880118; identificação de pessoa colectiva n.º 501921559; data da apresentação: 2482 PC/28062001; pasta n.º 15 575.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
10178210

**CARLOS MILHO — CLÍNICA DE UROLOGIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7880/990629; número e data da apresentação: 2577/280601; pasta n.º 7880.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13674099

**DIÂMETRO — FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE REFRIGERAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8524/000117; número e data da apresentação: 2258/280601; pasta n.º 8524.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13674102

**MAURIATA — EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7014/980915; identificação de pessoa colectiva n.º 504236911; número e data da apresentação: 2321 PC/280601; pasta n.º 7014.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
13671936

**DOMINGOS SERINO DOS SANTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 42 356/860701; identificação de pessoa colectiva n.º 501685944; número e data da apresentação: 2376 PC/28062001; pasta n.º 19 455.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
13671944

**MINI MERCADO CORREIA & SANAHUJA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5440/970602; identificação de pessoa colectiva n.º 503909742; número e data da apresentação: 2260/081001; pasta n.º 5440.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13674110

**JOSÉ PEREIRINHA — PUBLICIDADE DIGITAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5583/970717; identificação de pessoa colectiva n.º 504014510; número e data da apresentação: 2534 PC/280601; pasta n.º 5583.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 13671952

**ATÉ CRESCER VESTUÁRIO E DECORAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6723/980615; identificação de pessoa colectiva n.º 504186655; número e data da apresentação: 2962/280601; pasta n.º 6723.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11562501

**MARIA DA GLÓRIA — CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 187/750401; identificação de pessoa colectiva n.º 500380694; número e data da apresentação: 2360 PC/280601; pasta n.º 19 218.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 13671960

**ANTÓNIO CONDE & FILHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 110/670710; identificação de pessoa colectiva n.º 500531285; número e data da apresentação: 2263/280601; pasta n.º 6773.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*) 11562463

**SORECA, SOCIEDADE DE REPARAÇÕES DE CARROÇARIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 624/880222; identificação de pessoa colectiva n.º 501936637; número e data da apresentação: 2381 PC/28062001; pasta n.º 12 619.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 13671979

**ANTIQUÁRIO LEPETRI, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4258/960522; identificação de pessoa colectiva n.º 503655570; número e data da apresentação: 2298 PC/28062001; pasta n.º 4258.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188375

**NOTABUA — COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6913/960321; identificação de pessoa colectiva n.º 503619230; número e data da apresentação: 2474 PC/28062001; pasta n.º 19 412.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188391

**TÁXIS UNFER, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 660/680805; identificação de pessoa colectiva n.º 500313857; número e data da apresentação: 2413 PC/28062001; pasta n.º 19 169.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188421

**ARTUR LIMA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 25 036/810204; identificação de pessoa colectiva n.º 501134204; número e data da apresentação: 2405 PC/28062001; pasta n.º 17 464.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188448

**CORRENTE & ALVES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 003/880419; identificação de pessoa colectiva n.º 501967389; número e data da apresentação: 2512 PC/28062001; pasta n.º 17 215.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188464

**BARÃO DE VILAR — VINHOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3971/960131; identificação de pessoa colectiva n.º 503588253; número e data da apresentação: 2550 PC/28062001; pasta n.º 3971.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11190914



**CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. ROCHA CARVALHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5070/970207; identificação de pessoa colectiva n.º 503881422; número e data da apresentação: 2524 PC/28062001; pasta n.º 5070.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11969598

**A CASA D'AVÓ DO CAPUCHINHO, ESTABELECIMENTO DE ENSINO E CENTRO DE DIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5672/970818; identificação de pessoa colectiva n.º 503939013; número e data da apresentação: 2517 PC/28062001; pasta n.º 5672.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188707

**NARCITEXTIL — COMÉRCIO DE MÁQUINAS TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 137/920320; identificação de pessoa colectiva n.º 502726962; número e data da apresentação: 2519 PC/28062001; pasta n.º 137.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188693

**DISTRICOL — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE COLCHÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 223/870928; identificação de pessoa colectiva n.º 501890734; número e data da apresentação: 2439 PC/28062001; pasta n.º 17 347.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188685

**MARGARIDA MACEDO & BAPTISTA DA SILVA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 926/880407; identificação de pessoa colectiva n.º 501971912; número e data da apresentação: 2420 PC/28062001; pasta n.º 19 256.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188669

**AUDIOSOM — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 14 474/600712; identificação de pessoa colectiva

n.º 500527326; número e data da apresentação: 2435 PC/28062001; pasta n.º 19 068.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188677

**COPINAF — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6254/980211; identificação de pessoa colectiva n.º 504086740; data da apresentação: 28062001; pasta n.º 6254.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189231

**TRANSPENINSULAR — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 685/920228; identificação de pessoa colectiva n.º 502717823; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 685.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189240

**CLÍNICA MÉDICA-DENTÁRIA DA CONSTITUIÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2441/940818; identificação de pessoa colectiva n.º 502251674; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 2441.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189258

**CLÍNICA DENTÁRIA DR. MÁRIO FIGUEIREDO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7281/981218; identificação de pessoa colectiva n.º 504655574; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 7281.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189266

**A. NEVES — COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7205/981119; identificação de pessoa colectiva n.º 504299484; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 7205.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189223

**CALM — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7394/990128; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 7394.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189215

**ABREU E OSÓRIO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2561/941004; identificação de pessoa colectiva n.º 503292982; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 2561.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189207

**DIFUSÃO — INDÚSTRIA DE VIDROS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4515-A/960809; identificação de pessoa colectiva n.º 502766956; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 4515.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189193

**AMÓ — ABRASNOS, MÓS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 163/850821; identificação de pessoa colectiva n.º 501540717; número e data da apresentação: PC-2425/20010628; pasta n.º 19 528.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 11188618

**A. TEIXEIRA MORAIS & C.ª, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 761/880202; identificação de pessoa colectiva n.º 501929037; número e data da apresentação: PC-2416/20010628; pasta n.º 19 556.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188600

**CLÍNICA VETERINÁRIA DALAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43491/870310; identificação de pessoa colectiva

n.º 501791701; número e data da apresentação: PC-2455/20010628; pasta n.º 21 440.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188588

**ACTINVEST — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 210/900309; identificação de pessoa colectiva n.º 501986642; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 1191.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189134

**CRIAÇÕES ANDREIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 26 227/910702; identificação de pessoa colectiva n.º 500894663; número e data da apresentação: PC-2458/20010628; pasta n.º 5528.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188553

**ESCOLA DE MERGULHO DO NORTE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 38/920219; identificação de pessoa colectiva n.º 502703806; número e data da apresentação: 2353/20010628; pasta n.º 38.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 13674056

**CONSTRUCADA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5317/970424; identificação de pessoa colectiva n.º 503880647; número e data da apresentação: 2393/20010628; pasta n.º 5317.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 13674064

**ANTÓNIO LINO & FERNANDES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 266/761103; identificação de pessoa colectiva n.º 500588228; número e data da apresentação: 2387/20010628; pasta n.º 381.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13674072

#### CRUZ, SOUSA & BARBOSA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7302/260903; identificação de pessoa colectiva n.º 500339210; pasta n.º 7302.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13674080

#### TECMALI — TÉCNICA, MÁQUINAS E LIXAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 553/900504; identificação de pessoa colectiva n.º 502339756; número e data da apresentação: PC-2479/20010628; pasta n.º 4179.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
11190442

#### CLÍNICA PEDIÁTRICA DR. MÁRIO MATEUS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8530/000118; identificação de pessoa colectiva n.º 504638394; número e data da apresentação: PC-2492/20010628; pasta n.º 8530.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*  
14849283

#### RECTIGAIA — SOCIEDADE RECONSTRUTORA E RECTIFICADORA DE MOTORES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8027/990805; identificação de pessoa colectiva n.º 504572776; número e data da apresentação: PC-2394/20010628; pasta n.º 8027.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11188642

#### ENGENHEIRO ANTÓNIO GIRÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 20 537/740104; identificação de pessoa colectiva n.º 500345872; número e data da apresentação: PC-2445/20010628; pasta n.º 9714.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11188650

#### ESMODIL — ESTRUTURAS MÓVEIS DIVISÓRIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 37 514/830204; identificação de pessoa colectiva n.º 501374442; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 14 522.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.*  
11189320

#### BRITO E PEREIRA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9258/000802; identificação de pessoa colectiva n.º 505031418; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 9258.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.*  
12663956

#### DR. MANUEL BAPTISTA DE ALMEIDA E COSTA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 47 520/900502; identificação de pessoa colectiva n.º 502338636; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 4094.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.*  
11622512

#### FERNANDO RENTE E ALFREDINA RAMALHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 339/820401; identificação de pessoa colectiva n.º 501265252; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 4614.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.*  
13629670

#### PABERMA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 336/900924; identificação de pessoa colectiva n.º 502418397; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 5729.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.*  
14352427

**CONSTRUÇÕES FOCO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 24 183/790823; identificação de pessoa colectiva n.º 500898863; número e data da apresentação: 20010628; pasta n.º 6154.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 13629603

**FOZ-CAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E BARCOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 190/900319; identificação de pessoa colectiva n.º 501878661; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 1229.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 13629611

**DOURURBANO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9011/000526; identificação de pessoa colectiva n.º 504589148; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 9011.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189304

**M. B. — ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9268/000803; identificação de pessoa colectiva n.º 504869728; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 9268.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189312

**DR.<sup>A</sup> ELSA ARCANJO — CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9327/000828; identificação de pessoa colectiva n.º 505056569; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 9327.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189282

**FARMASPORT — ARTIGOS DE MEDICINA E DESPORTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 747/921116; identificação de pessoa colectiva n.º 502873663; número e data da apresentação: PC-2553/20010628; pasta n.º 747.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11188715

**TAYLOR FONSECA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4312/960618; identificação de pessoa colectiva n.º 503818127; número e data da apresentação: PC-2585/20010629; pasta n.º 4312.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11550252

**TAYLOR FONSECA — VINHOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5099/970219; identificação de pessoa colectiva n.º 503885428; número e data da apresentação: PC-2586/20010629; pasta n.º 5099.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11550201

**THE VINTAGE HOUSE HOTEL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5100/970217; identificação de pessoa colectiva n.º 503974242; número e data da apresentação: PC-2587/20010629; pasta n.º 5100.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*. 11550260

**FERREIRA MARTINS E ALMEIDA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 967/860228; identificação de pessoa colectiva n.º 501550577; número e data da apresentação: 20010628; pasta n.º 6508.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189347

**CORDOEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 804/540925; identificação de pessoa colectiva n.º 500532320; número da apresentação: 20010628; pasta n.º 17 228.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189355

#### **DIAS RUIVO, CURTUMES E PRODUTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 137/890201; identificação de pessoa colectiva n.º 502101741; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 13 541.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189371

#### **CAFESITO — IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9725/001227; identificação de pessoa colectiva n.º 505274272; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 9725.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11551445

#### **DOUTOR RUI COELHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8787/000321; identificação de pessoa colectiva n.º 504862189; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 8787.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189363

#### **ESPAÇOMAIS — CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 211/910909; identificação de pessoa colectiva n.º 502621850; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 7669.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189380

#### **CIOR — SOCIEDADE DE SUCATAS DO NORTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 783/540819; identificação de pessoa colectiva n.º 500268738; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 2892.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11191929

#### **J. P. C. — MÉDICO DENTISTA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8567/000127; identificação de pessoa colectiva n.º 504492942; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 8567.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11191899

#### **C. QUINTELA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 571/780221; identificação de pessoa colectiva n.º 500735000; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 5678.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11189398

#### **FONSECA, GUIMARÃES — VINHOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6112/230207; identificação de pessoa colectiva n.º 500132151; data da apresentação: 20010629; pasta n.º 3766.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes*. 11550210

#### **TÁXIS ESTRELA DA BATALHA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4842/940810; identificação de pessoa colectiva n.º 500279535; número e data da apresentação: PC-2261/20010628; pasta n.º 21 347.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 13660306

#### **MOREIRA & MAGALHÃES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 15 674/630911; identificação de pessoa colectiva n.º 500845433; número e data da apresentação: PC-2257/20010628; pasta n.º 19 013.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 11188596

#### **JOSÉ RIBEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 585/880106; identificação de pessoa colectiva n.º 501915966;

número e data da apresentação: PC-2259/20010628; pasta n.º 3951.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11188626

### CASLISLOU — COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8534/000119; identificação de pessoa colectiva n.º 504754424; número e data da apresentação: PC-2272/20010628; pasta n.º 8534.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11188634

### CONSULTÓRIO MÉDICO — DRS. PAULO PEREIRA E MAFALDA PINTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8523/000117; identificação de pessoa colectiva n.º 504748106; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 8523.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.* 11189185

### C. I. M. C. — CENTRO DE IMAGIOLOGIA MÉDICA COMPUTORIZADA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 188/920406; identificação de pessoa colectiva n.º 502767006; número e data da apresentação: PC-2502/20010628; pasta n.º 188.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11188561

### ATERRA — DESATERROS, ARRUAMENTOS E CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3503/950816; identificação de pessoa colectiva n.º 503710024; data da apresentação: 20010728; pasta n.º 3503.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.* 11189169

### CAFETERIA VIRIATO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6445/980327; identificação de pessoa colectiva n.º 504117033; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 6445.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.* 11189150

### CAFÉ CONVITE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1990/940225; identificação de pessoa colectiva n.º 503199265; data da apresentação: 20010628; pasta n.º 1990.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela da Silva Fernandes.* 11189142

### CAMISARIA SERRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 030/460824; identificação de pessoa colectiva n.º 500527253; número e data da apresentação: PC-2431/20010628; pasta n.º 3522.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

9 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.* 11188570

### ÁVILA & ÁVILA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4437/960723; identificação de pessoa colectiva n.º 503680532; número e data da apresentação: PC-1972/20010627; pasta n.º 4437.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.* 13671928

### INSTITUTO DE LÍNGUA INGLESA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 858/881206; identificação de pessoa colectiva n.º 502077770; número e data da apresentação: PC-2507/20010628; pasta n.º 21 172.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2000, referentes à sociedade em epígrafe.

8 de Outubro de 2001. — A Conservadora, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.* 11190906

### PORTO — 2.ª SECÇÃO

#### JUMBO EXPRESSO VIAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 25 385; identificação de pessoa colectiva n.º 500996920; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 23/20010801; pasta n.º 439.

Certifico que, por duas cartas de 29 de Junho de 2001, cessaram da funções de gerentes da sociedade em epígrafe, em 31 de Julho de 2001, Beatriz Vieira de Almeida e Adélio Silvério Afonso Veiga, por renúncia.

É o que me cumpre certificar.

4 de Setembro de 2001. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 13665359

### JUMBO EXPRESSO VIAGENS MINHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 37 461; identificação de pessoa colectiva n.º 501364196; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 22/20010801; pasta n.º 6739.

Certifico que, por duas cartas de 29 de Junho de 2001, cessaram da funções de gerentes da sociedade em epígrafe, Beatriz Vieira de Almeida e Adélio Silvério Afonso Veiga, por renúncia, em 31 de Julho de 2001.

É o que me cumpre certificar.

4 de Setembro de 2001. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 13665391

### SANTARÉM

#### BENAVENTE

### GODINHO & CARVALHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 855/980313; identificação de pessoa colectiva n.º 504085883; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/980313.

Certifico que entre:

1.º Ana Paula Eloio de Carvalho Nepomuceno, natural da freguesia e concelho de Benavente, onde reside, na Vila das Areias, bloco F, 1.º, direito, casada no regime da comunhão de adquiridos com José Manuel Ferreira Nepomuceno, contribuinte fiscal n.º 202205290 e portadora do bilhete e identidade n.º 10369157, emitido em 8 de Setembro de 1995, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém; e

2.ª Luísa Maria Monteiro Cabral Godinho, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, da cidade de Lisboa, residente na Vila das Areias, bloco F, rés-do-chão, esquerdo, casada no regime da comunhão de adquiridos com Domingos Manuel Feliciano Godinho, contribuinte fiscal n.º 199375682, portadora do bilhete de identidade n.º 10702785, emitido em 14 de Setembro de 1993, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Verifiquei a identidade das outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade atrás citados.

E os outorgantes declaram que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Godinho & Carvalho, L.<sup>da</sup>, tem a sede em Vila das Areias, freguesia de Benavente, concelho de Benavente, e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

2.º

O seu objecto é café.

3.º

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa e representado por duas quotas iguais de 200 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade e de quem mais for sócio.

5.º

A sociedade pode amortizar quotas nos casos de arresto, penhora ou providência cautelar.

6.º

A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, será nomeada em assembleia geral.

7.º

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.

Fica proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fiança abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

8.º

Quando a lei não prescrever outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com antecedência mínima de 15 dias.

9.º

#### Disposição transitória

A gerência designada, fica autorizada a proceder à preparação de tudo o que for necessário para o exercício, a realizar todo o apetrechamento necessário, assim como, nos termos do disposto no artigo 202.º, n.º 4, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais, a proceder ao levantamento da conta do capital social das quantias necessárias para pagamento das despesas e legalização da sociedade, escritura, registo, publicações e todas as demais anteriormente referidas.

Está conforme o original.

27 de Agosto de 2001. — A Conservadora, *Ana Cristina de Figueiredo Alves Cardona Ferreira*. 13113682

### CARTAXO

### VITORINO & MOREIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1173/950216; identificação de pessoa colectiva n.º 503361305; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*. 15531988

### ACVINHOS — COMÉRCIO DE VINHOS DO CARTAXO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1175/950224; identificação de pessoa colectiva n.º 503367290; data da apresentação: 28062001.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*. 15531970

### HIDROCAMPO — COMÉRCIO INSTALAÇÃO DE TUBAGENS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1203/950808; identificação de pessoa colectiva n.º 503481300; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*. 15531961

**FRIBENTO — PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1153/941122; identificação de pessoa colectiva n.º 503311804; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15531953

**TINDEL — COMÉRCIO DE TINTAS DERIVADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 748/890214; identificação de pessoa colectiva n.º 502113855; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15531945

**SJ — EDUCAÇÃO FORMAÇÃO E INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1500/000711; identificação de pessoa colectiva n.º 505024039; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15518418

**AUTO ALBINO COLAÇO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 193/681009; identificação de pessoa colectiva n.º 500723400; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15531910

**SCALAREIAS — EXTRAÇÃO DE AREIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1511/000929; identificação de pessoa colectiva n.º 504875825; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15518396

**PEDRO & CORREIA ELECTRO HIDRÁULICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 960/920305; identificação de pessoa colectiva n.º 502754079; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15518582

**SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA IRMÃOS RIBEIROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 569/841019; identificação de pessoa colectiva n.º 501481972; data da apresentação: 20010628.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos da prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2000.

24 de Agosto de 2001. — O Conservador, *Serafim Froufe*.  
15531899

**CORUCHE****LUÍS & MARIA DO CASTELO ESPADINHA, HERDEIROS DE LUÍS ANTÓNIO ESPADINHA CROCA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 953/000121; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20000121.

Certifico que entre Luís António Casimiro Espadinha e Maria do Castelo Casimiro Espadinha, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

- 1 — A sociedade adopta a firma Luís & Maria do Castelo Espadinha, Herdeiros de Luís António Espadinha Croca, L.<sup>da</sup>
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Misericórdia, 45-A, freguesia e concelho de Coruche.
- 3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste no comércio de pronto-a-vestir.

**ARTIGO 3.º**

- 1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma, tituladas uma por cada sócio.
- 2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social.
- 3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO 4.º**

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
- 4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 6.º**

A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.



## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

A gerência fica desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 16378407

**JOAQUIM PRATES — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 1069/010925; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010925.

Certifico que, Joaquim Santos Prates, constitui uma sociedade unipessoal por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Joaquim Prates — Construções, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de João Costa Padeiro, em Fajarda, freguesia de Fajarda, concelho de Coruche.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho o para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence aos gerentes com ou sem remuneração, conforme o sócio decidir, ficando desde já nomeado gerente o sócio.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

## ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

**Disposição transitória**

A gerência fica desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 16378440

**FRANCISCO PEREIRA CECÍLIO & FILHOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 335/980521; identificação de pessoa colectiva n.º 500954208; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/20010920.

Certifico que, Francisco Pereira Cecílio & Filhos, L.ª, procedeu ao reforço do capital, com mais a quantia de 140 482 000\$, donde resulta o montante de 200 482 000\$, tendo redominado o capital para euros e em consequência, alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000 euros, dividido em cinco quotas: uma no valor nominal de 165 000 euros, pertencente ao sócio Francisco Pereira Cecílio; três quotas de 45 000 euros cada uma, pertencentes, uma a Maria Jesuina Lino, outra a Hélio Lino Cecílio e outra a Miguel Nuno Lino Cecílio; e uma no valor nominal de 700 000 euros, pertencente a Cecílio, S. A.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 16378393

**J. A. BORDA D'ÁGUA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 834; identificação de pessoa colectiva n.º 503827770; data da apresentação: 20010615.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000.

Está conforme o original.

30 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 16384903

## RIO MAIOR

**LIMPOMAÇÁS — LIMPEZAS E LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS, L.ª**

Sede: em Rio Maior, Estrada Nacional n.º 1, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1217/010910; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010910.

Certifico que entre Leticia dos Santos Pereira da Silva, divorciada, residente na Rua da Carreira do Gado, 16, Lagoa Parreira, Caldas da Rainha; e Luciana Marisa da Silva Maças, casada com Luís Henrique Duarte Bento, na comunhão de adquiridos, residente na Rua da Heroína, 21, Gouxaria, Alguber, Cadaval, foi constituída a sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LIMPÓMAÇÃS — Limpezas e Lavagens de Automóveis, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede em Rio Maior, na Estrada Nacional n.º 1, freguesia e concelho de Rio Maior.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em centro de limpezas e lavagens de veículos automóveis.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma, tituladas uma por cada sócia.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeadas gerentes, as sócias.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Mais declararam os outorgantes que, a soma das entradas correspondentes ao capital social, já foi depositada em instituição de crédito, numa conta aberta em nome desta sociedade, declaração que fazem sob sua responsabilidade.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 08965986

### PRO BONO — COMÉRCIO DE CALÇADO E VESTUÁRIO, UNIPessoal, L.<sup>da</sup>

Sede: Rua de Serpa Pinto, 36, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1200/010717; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/010717.

Certifico que, Luís Alberto da Conceição Santos, casado com Maria Albertina Diogo da Silva Santos, na comunhão de adquiri-

dos, residente na Rua dos Combatentes, sem número, Abuxanas, Rio Maior, constitui a sociedade comercial unipessoal por quotas, com a denominação em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PRO BONO — Comércio de Calçado e Vestuário, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de Serpa Pinto, 36, freguesia e concelho de Rio Maior.

§ único. A gerência da sociedade poderá mudar a sua sede, bem como abrir sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas de representação social permanente em qualquer lugar do território nacional, ou no estrangeiro, bem como proceder ao respectivo encerramento.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de calçado de marroquinaria e artigos de viagem e de vestuário para adultos.

§ único. Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde a uma quota de igual valor pertencente ao sócio.

§ 1.º O sócio pode modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

#### ARTIGO 4.º

A gerência será exercida pelo sócio, assim designado neste acto, e eventualmente ainda por pessoas estranhas à sociedade que venham a ser por si nomeadas.

§ 1.º Para que a sociedade se considere validamente obrigada necessária a assinatura de um gerente.

§ 2.º A gerência a sociedade será ou não remunerada conforme decisão do sócio.

§ 3.º Em ampliação dos poderes de gerência, o gerente poderá:

- 1 — Comprar, trocar e vender viaturas automóveis;
- 2 — Comprar, vender, permutar e onerar imóveis;
- 3 — Tomar de arrendamento ou de trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- 4 — Trespasar ou ceder qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- 5 — Adquirir, onerar ou alienar participações noutras sociedades;
- 6 — Confessar, desistir ou transgír em juízo e, bem assim, subscrever e desistir de queixas crime.

#### ARTIGO 5.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta careça, em condições a estabelecer nos respectivos contratos de suprimento, sendo a respectiva remuneração e reembolso estabelecidos nos referidos contratos.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade obriga-se a assumir as despesas efectuadas pela gerência, de constituição, publicações e registo, de compra de automóveis e bens imóveis, de aquisição de equipamento necessário à prossecução do objecto social, bem como as despesas de manutenção de giro comercial, até ao regime definitivo da mesma.

Declara ainda na qualidade de sócio único:

1) Que autoriza desde já a gerência, a proceder ao levantamento da conta social das importâncias necessárias para fazer face às despesas de constituição, registo e instalação da sociedade, bem como às despesas de aquisição do equipamento necessário à prossecução do objecto social;

2) Que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 08965960

### ALCATRA — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.<sup>da</sup>

Sede: Rua de José Pedro Inês Canadas, lote 1, 4.º, direito, na cidade, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1012/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 503963712; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 2/010717.

Certifico que, por escritura de 18 de Junho de 2001, lavrada de fl. 44 a fl. 45, do livro n.º 147-F, do Cartório Notarial de Alenquer, foi aumentado e redenominado o capital social da sociedade em epígrafe, de 10 000 000\$ para 10 024 100\$, após o aumento de 24 100\$, subscrito em dinheiro, através do reforço das quotas do sócio Inácio Manuel da Silva Agostinho, com 22 895\$ e da sócia Regina Vieira Batista, com 1205\$ e, em consequência, foi alterado o respectivo contrato social, quanto ao artigo 3.º, o qual fica com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 47 500 euros, pertencente ao sócio Inácio Manuel da Silva Agostinho; e a outra de 2500 euros, pertencente à sócia Regina Vieira Batista.

Foi depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 08965790

### PIPELINE — LIVRARIA E PAPELARIA, L.ª

Sede: Avenida de Paulo VI, lote 64, loja 2, na cidade, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 961/980317; identificação de pessoa colectiva n.º 504109804; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 6, 7 e 8/010717.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, pelos averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1, ficaram averbadas as cessações de funções de gerente de Anabela de Jesus Rodrigues Pinto Fernandes e Maria Cristina Lopes Torres, por renúncia, de 5 de Junho de 2001.

Mais certifico que, por escritura de 5 de Junho de 2001, do Cartório Notarial de Rio Maior, foi aumentado e redenominado o contrato social da sociedade em epígrafe, de 400 000\$ para 4 009 640\$, após o aumento de 3 609 640\$, subscrito em dinheiro, por ambas as sócias, participando cada uma com 1 804 820\$, e em consequência foi alterado o contrato social da mesma sociedade quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, é de 20 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 10 000 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias Maria Manuela Pereira Nunes da Veiga e Maria de Lurdes Regueira Coelho Antunes.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria Manuela Pereira Nunes da Silva, desde já nomeada gerente.

1 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente.

Assim o disseram e outorgaram.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o registo destes actos, no prazo de três meses a contar de hoje, na competente conservatória.

Para efeitos emolumentares, o valor das quotas cedidas é igual ao seu valor nominal, de acordo com o montante do capital próprio que figura no balanço adiante referido, no valor negativo de 5 779 232\$.

Foi depositado o texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 08965951

### AGRO PECUÁRIA ALEXANDRE & PERES, L.ª

Sede: Porto da Vala, freguesia do Outeiro da Cortiçada, concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1199/010712; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/010712.

Certifico que entre José João Montez Alexandre e mulher, Maria José Peres Alexandre, casados sob o regime da comunhão de adquiridos; Ana Isabel Peres Alexandre e Teresa Marina Peres Alexandre, ambas solteiras, maiores, e todos residentes em Porto da Vala, freguesia de Outeiro da Cortiçada, Rio Maior, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Agro-Pecuária Alexandre & Peres, L.ª, tem a sua sede em Porto da Vala, freguesia de Outeiro da Cortiçada, concelho de Rio Maior.

§ único. A gerência da sociedade fica desde já, autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social permanente.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, produção e comercialização de animais e produtos agrícolas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, e corresponde à soma das quotas que são as seguintes: uma quota do valor nominal de 6500 euros, pertencente ao sócio José João Montez Alexandre; uma quota do valor nominal de 1500 euros, pertencente à sócia Maria José Peres Alexandre; uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Teresa Marina Peres Alexandre; e uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Ana Isabel Peres Alexandre.

§ único. A sociedade poderá, em qualquer momento adquirir ou deter livremente participações no capital de outras sociedades, com o objecto igual ou diferente do seu, reguladas por leis especiais ou participar directamente na sua constituição.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, fica a cargo do sócio José João Montez Alexandre, desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade fica, validamente obrigada, em quaisquer actos ou obrigações, pela assinatura do referido gerente.

§ único. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, o gerente fica desde já autorizado a:

- a) Comprar, trocar e vender viaturas automóveis, ligeiras e pesadas;
- b) Comprar, vender e permutar imóveis;
- c) Tomar de arrendamento ou de trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- d) Trespasar ou ceder qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- e) Adquirir, onerar ou alienar participações noutras sociedades;
- f) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

ARTIGO 5.º

A gerência, será remunerada ou não, conforme o que vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ único. A gerência poderá ser alterada ou nomeada por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Ao gerente ou seus mandatários é vedado usar a firma social em assuntos estranhos aos negócios da sociedade e ainda prestar fianças, abonações, assinar letras de favor ou tomar responsabilidade sobre qualquer firma, e, se o fizer, além de tais actos não terem validade em relação à sociedade, incorrerão os faltosos em quantia igual ao compromisso assumido, que reverterá em proveito da sociedade.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo do titular;
- b) Insolvência, interdição ou falência do sócio;
- c) Falecimento do sócio titular, se os herdeiros no prazo de 90 dias, após falecimento não nomearem o seu representante na sociedade;
- d) Por arresto, arrolamento, penhora, apreensão ou venda judicial de quota;
- e) Oneração da quota sem consentimento prévio da sociedade;
- f) Se o sócio titular, quando vinculado laboralmente com a sociedade for despedido por justa causa ou rescindir unilateralmente o contrato de trabalho;

g) Quando um sócio tenha cometido qualquer irregularidade ou tenha prejudicado a sociedade em seu nome, crédito ou interesses;

h) Quando um sócio não desempenhar com diligência, no interesse da sociedade, as funções que lhe foram confiadas.

2 — A amortização será realizada pelo valor da quota, determinado pelo último balanço aprovado, tendo a sociedade um prazo de 90 dias para deliberar.

3 — A amortização será efectuada em seis prestações trimestrais e iguais.

4 — Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota amortizada, nos termos do n.º 2 desta cláusula.

#### ARTIGO 8.º

Na cessão e divisão das quotas observar-se-ão os seguintes quesitos:

1) A cessão entre sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que exercerá o direito de preferência em primeiro lugar e os sócios exercerão esse direito em segundo lugar;

2) Não querendo nem a sociedade, nem os sócios preferir, poderá a quota ser transaccionada livremente;

3) O sócio que pretenda ceder a sua quota, deverá avisar a sociedade e os sócios, por carta registada, com aviso de recepção, das condições da cessão;

4) Findo o prazo sem que a sociedade e os sócios se pronunciem, o cedente poderá transaccionar sob pena de a sociedade e os sócios poderem exercer o direito de preferência.

#### ARTIGO 9.º

Os resultados líquidos anuais, terão a aplicação que a assembleia geral determinar, depois de deduzida a percentagem destinada a fundo de reserva legal.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 15590798

### AUTO CAR RIO — COMÉRCIO E REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, L.ª

Sede: lugar de Freiria, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 827/951122; identificação de pessoa colectiva n.º 503535311; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 9, 10 e 11/010914.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, pelos averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1, ficaram averbadas as cessações de funções de gerente de António Casimiro Batista Rebelo e José Luís Azenha Marques, por renúncia, em 3 de Julho de 2001.

Mais certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2001, no Cartório Notarial de Rio Maior, foi aumentado e redominado o contrato social da sociedade em epígrafe, de 600 000\$ para 1 603 856\$, após o reforço de 1 003 856\$, subscrito em dinheiro pelos sócios, participando o sócio António José da Conceição Costa, com 982 844 e a sócia Patrícia Isabel Rodrigo Costa Valente, com 21 012\$ e, em consequência, foi alterado o contrato social, quanto aos artigos 1.º (corpo), 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### 1.º

A sociedade adopta a denominação de AUTO CAR RIO — Comércio e Reparações de Automóveis, L.ª, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 114, no lugar de Gato Preto, na cidade, freguesia e concelho de Rio Maior.

§ único. (*Mantém-se.*)

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 8000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor nominal de 5900 euros, pertencente ao sócio António José da Conceição Costa; e uma quota no valor nominal de 2100 euros, pertencente à sócia Patrícia Isabel Rodrigo Costa Valente.

#### 4.º

A administração e representação da sociedade, ficam a cargo da gerência, nomeada em assembleia geral, mantendo-se gerente o só-

cio António José da Conceição Costa, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

1 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.

2 — É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos, estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, avais, fianças, abonações e outros semelhantes.

3 — Ficam compreendidos nos poderes de gerência:

a) Importar e exportar viaturas automóveis, ligeiros e pesados;

b) Comprar, permutar e vender imóveis;

c) Tomar de arrendamento ou trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Adquirir, onerar ou alienar participações noutras sociedades, confessar, desistir e transigir em juízo.

Assim o disseram e outorgaram.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem o registo destes actos, no prazo de três meses a contar de hoje, na competente conservatória.

Para efeitos emolumentares, o valor das quotas cedidas é igual ao seu valor nominal, de acordo com o montante do capital próprio que figura no balanço adiante referido, no valor 485 836\$50.

Foi depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 08965781

### CASIMIRO MORGADO, L.ª

Sede: Avenida de Paulo VI, lote 99, rés-do-chão, na cidade, freguesia e concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 476/060988; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 4, 6 e 5/20010704.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, pelos averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1, ficaram averbadas as cessações de funções de gerente de Casimiro Gonçalves Morgado e Gracinda da Cunha Constantino Morgado, por renúncia, em 21 de Novembro de 2000.

Mais certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 2000, no 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado e redominado o contrato social da sociedade em epígrafe, de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$, subscrito em dinheiro pelo sócio António Manuel Vieira Branco, em reforço da sua quota de 200 000\$, e em consequência foi alterado o contrato social da mesma sociedade, quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: sendo uma de 4002 euros, pertencente ao sócio António Manuel Vieira Branco; e outra de 998 euros, pertencente à sócia Gracinda da Cunha Constantino Morgado.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade incumbe a um ou dois gerentes, eleitos em assembleia geral, e será remunerada ou não, conforme for deliberado.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em quaisquer actos ou obrigações, com a intervenção e assinatura de um gerente.

3 — Já foi nomeado gerente António Manuel Vieira Branco.

Disse ainda o segundo outorgante, na qualidade de único gerente que, o montante do aumento de capital, na indicada importância de 602 410\$, já se encontra depositada no cofre social e, que tanto pela lei ou pelo contrato social, não é exigida a realização de outras entradas.

Pela primeira outorgante foi mais dito que renuncia ao direito de preferência, que lhe assiste, relativamente ao aumento de capital.

Foi depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 18966001

**PPB — PLACAS, PAVIMENTO E BETÃO, S. A.**

Sede: Alto do Seixal, em Asseiceira,  
na freguesia de Asseiceira, concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 809/930419; identificação de pessoa colectiva n.º 972326383; número e data da apresentação: 10/010830.

Certifico que, por deliberação de 27 de Março de 2001, foram nomeados os órgãos sociais, para o biénio de 2001-2002:

Conselho de administração: presidente — Zouhair Michel Fadoul El Achkar; vogais — Hani Michel Jean Fallah e Georges Fadoul El Achkar.

Fiscal único: efectivo — Rui Ascensão & Esteves Afonso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representado por Rui Gonçalves de Ascensão, revisor oficial de contas; suplente — Luís Esteves Afonso, casado, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 15591964

**TRANSPORTES RIBEIRA DE SÃO JOÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: lugar e freguesia de São João da Ribeira,  
concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 973/980515; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 10, 12 e 13/010704.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6, ficou averbada a cessação de funções de gerente de Pedro Abellana Garcia, por renúncia, de 11 de Junho de 2001.

Mais certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2001, lavrada de fl. 78 a fl. 80 v.º, do livro n.º 349-B, do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social da mesma sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 50 000 euros, representado por quatro quotas: duas de 20 000 euros, uma de cada um dos sócios Diego Corbalan Acosta e Pedro António Bastida Manzano; e duas de 5000 euros, uma de cada um dos sócios Joaquin Hernandez Monteagudo e Rogélio Rios Fernandez.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Pedro António Bastida Manzano que, desde já, fica nomeado gerente e ainda pela ex-sócia Gabriela Alexandra Plácido Nunes, já nomeada gerente, a qual possui a capacidade profissional, reconhecida pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, que a coloca à disposição da sociedade.

Foi depositado o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 15590780

**MARMORUI — INDÚSTRIA DE MÁRMORES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: lugar de Casais Monizes, freguesia de Alcobertas,  
concelho de Rio Maior

Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior. Matrícula n.º 1210/10813; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/010813.

Certifico que entre Rui Manuel da Silva Filipe e mulher, Florbela Ferreira Bento da Silva, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes em Casais Monizes, Alcobertas, Rio Maior, foi

constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MARMORUI — Indústria de Mármore, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar de Casais Monizes, freguesia de Alcobertas, concelho de Rio Maior.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de extracção, transformação e comercialização de pedra.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações em sociedades, cujo objecto seja diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 7500 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma quota no valor nominal de 6750 euros, pertencente ao sócio Rui Manuel da Silva Filipe; e uma quota no valor nominal de 750 euros, pertencente à sócia Florbela Ferreira Bento da Silva.

1 — Por deliberação tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, na proporção das suas quotas, até ao limite no montante de 112 500 euros.

ARTIGO 4.º

A administração e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

1 — Para obrigar validamente a sociedade, é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — A gerência, será ou não remunerada, conforme o que vier a ser deliberado em assembleia geral.

3 — Estão compreendidos nos poderes de gerência, os poderes para:

- Comprar, vender e permutar viaturas automóveis e bens imóveis;
- Tomar de arrendamento ou de trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- Trespasar ou locar estabelecimentos comerciais ou industriais;
- Adquirir, onerar ou alienar participações noutras sociedades.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios, é livre, e a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que fica em primeiro lugar com o direito de preferência, na cessão e os sócios não cedentes, depois.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com os respectivos titulares;
- Por interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios;
- Por falecimento do seu titular, se os herdeiros no prazo de 30 dias após o falecimento não nomearem o seu representante na sociedade;
- Se a quota for objecto de arresto, penhora ou arrolamento ou se por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação ou adjudicação judicial;
- Oneração da quota sem consentimento prévio da sociedade.

2 — Excepto nos casos previstos na alínea *a)* deste artigo, a amortização é efectuada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado.

3 — A amortização é efectuada em oito prestações trimestrais e iguais e considera-se realizada, com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem de quem de direito, da primeira prestação.

4 — Em caso de amortização da quota, pode a assembleia geral deliberar que a quota figure no balanço como quota amortizada e bem assim, deliberar que em vez da quota amortizada, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou a terceiros.

Mais declararam os outorgantes que, na qualidade de únicos sócios, autorizam desde já os gerentes, a procederem ao levantamento do capital social para fazer face às despesas de constituição, registo e instalação da sociedade, bem como às despesas de aquisição de equipamento necessário à prossecução do objecto social.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ricardina L. Quelhas S. C. Santos*. 15590801

## SALVATERRA DE MAGOS

**JOÃO ANTÓNIO OLIVEIRA SANTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 712/20010912; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20010912.

Certifico que entre João António Oliveira dos Santos e Sandra Isabel Rodrigues Travessa, casados um com o outro na comunhão de adquiridos e residentes na Rua das Buinheiras, Foros de Salvaterra, Salvaterra de Magos, foi constituída a sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma João António Oliveira Santos, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua das Buinheiras, no lugar e freguesia de Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade pode transferir a sua sede para outro local, permitido por lei, bem como abrir, transferir ou encerrar agências, delegações, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto: assentamento e afagamento de pavimentos de madeira, pavimentos flutuantes, tectos falsos e agricultura e pecuária.

**ARTIGO 3.º**

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio João António Oliveira dos Santos; e outra no valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Sandra Isabel Rodrigues Travessa.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante fixado em assembleia geral, por deliberação unânime, na proporção das suas quotas.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência e representação da sociedade, ficará a cargo dos gerentes nomeados em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado, ficando desde já, nomeados gerentes, ambos os sócios.

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

3 — É expressamente proibido à gerência obrigar, por qualquer forma, a sociedade em negócios estranhos ao seu objecto, designadamente, em letras de favor, fianças, cauções e abonações.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com o objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 6.º**

A divisão e cessão de quotas a não sócios, no todo ou em parte, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os sócios, em segundo lugar, do direito de preferência.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11177667

**CONFRAFOROS, COFRAGENS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 643/20010329; identificação de pessoa colectiva n.º 505401541; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20010906.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

a) Alteração parcial do contrato, consistente na nova redacção do artigo 2.º, que passa a ter o seguinte teor:

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade, consiste no seguinte: construção civil e obras públicas, cofragens e armaduras para betão armado; agricultura e pecuária.

Foi depositado na pasta da sociedade, o texto actualizado do pacto social.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11177640

**CASA AGRÍCOLA DO PORTO SEIXO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 428/960702; identificação de pessoa colectiva n.º 503784486; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/20010913.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerente.

Gerente: Nuno Carlos Marques Machado.

Data da nomeação: 21 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11177675

## SANTARÉM

**C. J. GARCIA — COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4137/010912; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010912.

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2001, lavrada a fl. 24, do livro n.º 88-F, do 2.º Cartório Notarial de Santarém, entre Carlos José Rasteiro Garcia e Catarina José Figueiredo Salvador Garcia, casados entre si, no regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**1.º**

A sociedade adopta a firma C. J. GARCIA — Comércio de Produtos Naturais, de Nutrição e Dietética, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede na Rua do Tenente Valadim, 40, em Santarém, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

**2.º**

O objecto da sociedade consiste no comércio de produtos naturais, de nutrição e dietética.

**3.º**

O capital social é da quantia de 5000 euros, dividido em duas quotas do montante de 2500 euros cada uma, pertencendo uma ao sócio Carlos José Rasteiro Garcia e outra à sócia Catarina José Figueiredo Salvados Garcia.

**4.º**

A gerência, dispensada de caução e com a remuneração que vier a ser estabelecida em assembleia geral, é eleita em assembleia geral sendo desde já nomeados os sócios Carlos José Rasteiro Garcia e Catarina José Figueiredo Salvador Garcia.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é bastante a assinatura de um gerente.

**5.º**

Apenas a cessão de quotas entre sócios é livre.

§ único. É estipulado a favor da sociedade em primeiro lugar, e a favor dos restantes sócios em segundo lugar, o direito de preferência na cessão de quotas a estranhos à sociedade.

**6.º**

Os sócios podem efectuar suprimentos à sociedade até do décuplo do montante do capital social.

**7.º**

As assembleias gerais são convocadas com a antecedência mínima de 15 dias.

**Transitório**

Fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento integral da quantia depositada do capital social a fim de fazer face às despesas com a instalação da sociedade e início do giro comercial.

Está conforme o original.

1 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15905861

**A. S. CARREIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2008/890224; identificação de pessoa colectiva n.º 502122676; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/010919.

Certifico que, por acta lavrada em 3 de Setembro de 2001, foi aumentado e redominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, que fica com a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, correspondente à soma de duas quotas iguais, de 2500 euros, uma de cada um dos sócios António da Silva Carreira e Maria Joana Patrício Marques da Silva Carreira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15905870

**TERRÉ NEVES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1634/840622; identificação de pessoa colectiva n.º 501491112; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/010918.

Certifico que, por escritura de 17 de Agosto de 2001, lavrada a fl. 34, do livro n.º 144-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado, redominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, que fica com a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro e noutros valores do activo constante da escrita, é de 15 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 7500 euros, uma de cada um dos sócios Terré dos Santos Luís das Neves e Maria Violante da Fonseca Filipe das Neves.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15905888

**SOCIEDADE DE DROGAS DE SANTARÉM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 179/400427; identificação de pessoa colectiva n.º 500266034; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 27; números e data das apresentações: 15 e 19/010823.

Certifico que, por escritura de 29 de Junho de 2001, lavrada a fl. 7 v.º, do livro n.º 209-D, do 2.º Cartório Notarial de Santarém, renunciou à gerência Bernardino Cândido Dourado da Piedade e foi aumentado, redominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 4.º e 7.º, que ficam com a redacção seguinte:

**4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores constantes da escrita, é de 35 000 euros, dividido em cinco

quotas: uma de 10 850 euros, do sócio José Madeira Rodrigues Paula; uma de 3500 euros, ambas do sócio Carlos Rosa Pedro; e duas de 8050 euros, uma de cada um dos sócios Domingos Montez da Ponte e Vítor Manuel Morgado Mendes Pedro.

**7.º**

A gerência da sociedade, dispensada de caução com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, aos quais é atribuída a sua representação em juízo ou fora dele.

§ único. Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes, bastando a de um só para actos de mero expediente.

Disseram ainda os gerentes que, não é exigida pela lei pelo contrato social ou por deliberação a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15905896

**CENTRO DE CONDUÇÃO AVANÇADA — DESENVOLVIMENTO DE APTIDÕES PARA A CONDUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1233/800313; identificação de pessoa colectiva n.º 500973121; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 9/010917.

Certifico que, por escritura de 6 de Agosto de 2001, lavrada a fl. 34, do livro n.º 143-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado, redominado o capital e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e 5.º que ficam com a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5037,86 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 1745,79 euros, da sócia Maria de Fátima dos Santos Ferreira; e uma de 3292,7 euros, do sócio Custódio Alves Tomé.

**ARTIGO 5.º**

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15905900

**FINANTEJO — SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO RIBATEJO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 2560/920717; identificação de pessoa colectiva n.º 502820225; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 16/010917.

Certifico que, por acta lavrada em 30 de Julho de 2001, foi nomeado o secretário da sociedade em epígrafe, para o triénio de 2001-2003:

Secretário: Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, solteira, maior, residente na Rua de Diogo de Silves, 12-A, Lisboa; suplente — Luís Martins Osório da Gama e Castro, casado, residente na Rua das Rosas, 17, 3.º, esquerdo, Carcavelos.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15941779

**JOSÉ CARLOS DE JESUS CORDEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4142/010918; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/010918.

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 2001, lavrada a fl. 135, do livro n.º 249-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, entre José Carlos de Jesus Cordeiro e Felicidade da Luz Gomes Madeira Cordeiro, casados entre si, no regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Carlos de Jesus Cordeiro, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Póvoa 3, lugar e freguesia de Abitureiras, concelho de Santarém.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na produção, comércio, importação, exportação de produtos agrícolas e pecuárias.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.  
15940225

### BOLA NA REDE — JORNALISMO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4138/010912; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20010901.

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 2001, lavrada a fl. 23, do livro n.º 120, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, entre António José Ferreira Marinho e Isabel Maria dos Santos Ferreira da Silva Marinho, casados entre si, no regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de BOLA NA REDE — Jornalismo, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta do Cónego Dr. Manuel Nunes Formigão, 1, 2.º, esquerdo, São Domingos, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de jornalismo.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

4 — São conferidos poderes especiais à gerência para adquirir bens móveis ou imóveis, criar e participar em quaisquer sociedades mesmo com objecto diferente do seu e associar-se a pessoas singulares ou colectivas e em agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

#### ARTIGO 5.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta, quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.  
15940233

### CASA DE REPOUSO QUINTA DOS PINHEIROS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 4141/010918; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/010918.

Certifico que, por escritura de 8 de Agosto de 2001, lavrada a fl. 17 v.º, do livro n.º 209-B, do 2.º Cartório Notarial de Santarém,



entre Martinho dos Santos Pedro e Isabel Maria Almeida Joaquim Pedro, casados entre si, no regime de comunhão de adquiridos; e António José Ferreira da Silva e Cristina Maria d'Almeida Joaquim Silva, casados entre si, no regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Casa de Repouso Quinta dos Pinheiros, L.<sup>da</sup>, com sede na Portela das Padeiras, Quinta dos Pinheiros, sem número de polícia, freguesia de São Salvador, deste concelho.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais em qualquer zona do País.

2.º

A sociedade tem por objecto o estabelecimento e serviço de apoio social de alojamento colectivo, apoio domiciliário e cuidados de saúde.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, dividido em quatro quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Martinho dos Santos Pedro e António José Ferreira da Silva que, desde já, ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de ambos os gerentes.

5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, reservando-se a esta, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo o direito de preferência.

6.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade poderá amortizá-la, pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 20 dias.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 15940306

## TORRES NOVAS

### TRANSPORTES RICARDO CARDOSO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1453; identificação de pessoa colectiva n.º 503978086; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/010620.

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, de 2 000 000\$ para 10 024 100\$, tendo sido alterado o artigo 4.º do respectivo contrato, ficando o mesmo com a redacção seguinte:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 40 000 euros, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Gomes Cardoso; e outra no valor nominal de 10 000 euros, pertencente à sócia Ana Luísa Alves Carvalho Cardoso

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052064

## TRENAUTO — SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO DE ÓLEOS E CARBURANTES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 808; identificação de pessoa colectiva n.º 501415270; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 2/010620.

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, de 27 000 000\$ para 27 065 070\$, tendo sido alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, ficando o mesmo com a redacção seguinte:

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 135 000 euros, que corresponde à soma de duas quotas: uma de 94 500 euros, do sócio Fernando Lucas Mota; e outra de 40 500 euros, da sócia Mónica Maria Simões Mota.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052072

## CATEGORIA — IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1674; identificação de pessoa colectiva n.º 505139359; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/010620.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e 4.º, ficando os mesmos com a redacção seguinte:

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 20 000 euros, dividido em quatro quotas: uma de 10 000 euros, da sócia Lígia Telma da Cruz Branco Cordeiro; uma de 3600 euros do sócio Carlos Alberto Botelho Ramos; uma de 3200 euros, do sócio Juan Domingo Catalá Majos; e uma de 3200 euros, do sócio Vicente Ibañez Burguera.

### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Lígia Telma da Cruz Branco Cordeiro, Carlos Alberto Botelho Ramos e o não sócio Luís de Oliveira Lopes, acima identificado como primeiro outorgante.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes, sendo sempre necessária a intervenção do gerente Carlos Alberto Botelho Ramos.

Conferida, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052080

## FRANCISCO MARTINS & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1244; identificação de pessoa colectiva n.º 503239879; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 1/010717.

Certifico que, por escritura lavrada em 25 de Setembro de 1998, exarada a fl. 30, do livro n.º 295, do Cartório Notarial de Torres Novas, o ex-sócio Francisco Pedro Correia Martins, viúvo, residente na Rua do Dr. Guimarães Amora, 1, rés-do-chão, direito, em Torres Novas, cessou as funções de gerente que vinha exercendo na sociedade em epígrafe, por morte.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052161

**P. T. N. — PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO TORRES NOVAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1425; identificação de pessoa colectiva n.º 503894893; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/010109.

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, de 100 000 000\$ para 200 000 000\$, tendo sido alterado o artigo 4.º do respectivo contrato, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

**ARTIGO 4.º**

O capital social é de 200 000 000\$, integralmente realizado e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 198 000 000\$, pertencente à sócia Pré-Fabricados Castelo, S. A., Sociedad Unipersonal; e outra no valor nominal de 2 000 000\$, pertencente à sócia Pré-Fabricados de Coirós, S. A.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052218

**SETÚBAL**

ALMADA

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIOGAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5824/910107; identificação de pessoa colectiva n.º 500222983; data da apresentação: 19990727.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida*. 13742515

**PORTAGEM — INVESTIMENTO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8416/960905; inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 21-22/960905.

Certifico que entre Vítor José Pereira Madeira e João Luís Teixeira Rego Pinto de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**1.º**

A sociedade adopta a firma PORTAGEM — Investimento e Promoção Imobiliária, L.<sup>da</sup>, e fica com sede na Rua de Torcado José Clavino, 13, piso 1, esquerdo, na freguesia e concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação de gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como, criar sucursais, agências ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

**2.º**

O seu objecto consiste na construção, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, promoção, gestão e arrendamento de imóveis.

**3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$, dividido em duas quotas iguais, no valor de 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Vítor José Madeira e João Luís Teixeira Rego Pinto de Sousa.

**4.º**

A divisão e cessão de quotas a estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

**5.º**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Se a quota for penhorada, arrestada ou de qualquer modo sujeita a procedimento judicial;
- b) Por acordo com o sócio titular;
- c) Cessão de quota com violação do disposto no artigo 4.º;
- d) Falência ou falecimento do sócio titular;
- e) Sempre que o comportamento de qualquer sócio se revele altamente perturbador dos interesses da sociedade.

§ único. A contrapartida da quota, bem como, a sua forma de pagamento, será o que a lei determinar ou o que for acordado em assembleia geral.

**6.º**

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos gerentes eleitos em assembleia geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme a mesma deliberar, vinculando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas de dois gerentes.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

§ 2.º Em caso algum, a gerência poderá obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente, em letras de favor, fianças e abonações.

**7.º**

A sociedade poderá adquirir quotas próprias ou participar por qualquer forma em outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu.

Está conforme o original.

10 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida*. 02707012

**GRÂNDOLA****VENÂNCIO & PIRES, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de António Inácio da Cruz, 54, rés-do-chão, esquerdo, Grândola

**Capital social: 1 002 410\$**

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 384; identificação de pessoa colectiva n.º 504576801; data da apresentação: 20000628.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e demais documentos exigíveis nos termos do artigo 42.º do Código do Registo Comercial, referente à prestação de contas do exercício de 1999.

2 de Fevereiro de 2001. — O Conservador, *Teresa Maria Coutinho Lopes Moreira*. 12344907

**SANTIAGO DO CACÉM****HORTICACÉM — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Deixa-o-Resto, sem número, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 1002/000228; identificação de pessoa colectiva n.º 504430351.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 26 de Junho de 2001, com a entrada n.º 9.

Conferido, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Benigno Manuel Borges Branco*. 10165177

**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CARRINHOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Bairro da Esperança, lote 12, Cruz de João Mendes, São Francisco da Serra, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 910/980512; identificação de pessoa colectiva n.º 504161873.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 26 de Junho de 2001, com a entrada n.º 10.

Conferido, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Benigno Manuel Borges Branco*. 10165185

### CONSTRUAGO — COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Praça do Mercado, 18, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 374/870805; identificação de pessoa colectiva n.º 501859586.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 26 de Junho de 2001, com a entrada n.º 8.

Conferido, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Benigno Manuel Borges Branco*. 10165169

### CONTOBRIGA — CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Telecom, 8, 1.º, A, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 690/940314; identificação de pessoa colectiva n.º 503171778.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 26 de Junho de 2001, com a entrada n.º 7.

Conferido, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Benigno Manuel Borges Branco*. 10165150

### A. M. MIRANDA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cruz de João Mendes, São Francisco da Serra, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 899/980219; identificação de pessoa colectiva n.º 504113321

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 26 de Junho de 2001, com a entrada n.º 6.

Conferido, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Benigno Manuel Borges Branco*. 10165142

### MANUEL LUÍS FERNANDES — SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

Sede: Herdade da Fonte Branca, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 1048/001221; identificação de pessoa colectiva n.º 505187973.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 26 de Junho de 2001, com a entrada n.º 5.

Conferido, está conforme.

9 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Benigno Manuel Borges Branco*. 10165134

### SEIXAL

#### CLÍNICA ARCO ÍRIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2706/921001; identificação de pessoa colectiva n.º 502847280.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 14099284

#### SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES TRIGO & TRIGO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2405/911029; identificação de pessoa colectiva n.º 502636815.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 16824903

#### FLÔR DOS LÍRIOS — CHURRASQUEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5219/990716; identificação de pessoa colectiva n.º 504444891.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 16824652

#### REBELO & FORTUNATO — DESIGN, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5142/990517; identificação de pessoa colectiva n.º 504475924.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 16824636

#### CUSTÓDIA E SARAGOÇA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3785/960105; identificação de pessoa colectiva n.º 503550922.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 14099349

**OLIVAMARO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4118/961128; identificação de pessoa colectiva n.º 503771228.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824555

**SULEVA — ELEVADORES, MONTAGEM E REPARAÇÕES DE ELEVADORES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4595/980221; identificação de pessoa colectiva n.º 504064029.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824512

**LFL — INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4876/980922; identificação de pessoa colectiva n.º 504248308.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14918340

**ATELIER DE IDEIAS — ORGANIZAÇÃO E EVENTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4965/981211; identificação de pessoa colectiva n.º 504669672.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14099705

**ISOPAPEL — SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5191/990622.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824539

**A. J. J. SOLDADO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5275; identificação de pessoa colectiva n.º 504536672.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824520

**A. P. M. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1015/840411; identificação de pessoa colectiva n.º 501560217.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824202

**B. B. L. — SOCIEDADE DE ESTUDOS E MONTAGENS HIDROSANITÁRIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3681/950814; identificação de pessoa colectiva n.º 503467359.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824245

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBINO PASSARINHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 876/821004; identificação de pessoa colectiva n.º 501315802.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824822

**AMORACONTA — GABINETE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2758/921207; identificação de pessoa colectiva n.º 502880635.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824830

**MONTABOMBA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2615/920609; identificação de pessoa colectiva n.º 502779926.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14461072

**AUTO TORRESCAPE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2414/911105; identificação de pessoa colectiva n.º 502647752.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14099543

**FERREIRA E LINO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5022/990205; identificação de pessoa colectiva n.º 504404539.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14106345

**VALE BEM — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4837/980818; identificação de pessoa colectiva n.º 504214381.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13142135

**NIPOCONTA — GABINETE CONTABILIDADE E FORMAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2107/901024; identificação de pessoa colectiva n.º 502439157.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14460238

**PINHEIRO DA LÉGUA — SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2078/901002; identificação de pessoa colectiva n.º 502423897.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824270

**CABO ESPICHEL — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2044/900813; identificação de pessoa colectiva n.º 502401192.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824288

**EMPRESA DAS ÁGUAS DA QUINTA DA TORRE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2001/900601; identificação de pessoa colectiva n.º 502358475.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824296

**ANTÓNIO MATANÇA DA COSTA — METAIS E FERROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 989/840117; identificação de pessoa colectiva n.º 501410090.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824121

**IMPORFERROS — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2557/920408; identificação de pessoa colectiva n.º 502739142.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824032

**S. J. — SÓNIA & JÚLIO — SNACK-BAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3294/940701; identificação de pessoa colectiva n.º 503219835.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824644

**LOURIPEQUE — ELECTRICIDADE INDUSTRIAL E NAVAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3086/931125; identificação de pessoa colectiva n.º 503089621.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824598

**ABC DENTAL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3167/940208; identificação de pessoa colectiva n.º 503132802.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824601

**LUÍS GONZAGA LOPES — REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5328/991019; identificação de pessoa colectiva n.º 504517406.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824610

**STOPCASA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4603/980217; identificação de pessoa colectiva n.º 504154168.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824628

**SANDRA FORTUNATO — DECORAÇÃO DE INTERIORES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4185/970220; identificação de pessoa colectiva n.º 503820660.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824954

**REAL FOGO — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS E AFINS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3826/960131; identificação de pessoa colectiva n.º 503567965.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824962

**IRNOX — INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5146/990518; identificação de pessoa colectiva n.º 504410016.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824920

**JOSÉ FRANCISCO MARIANO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 957/830802; identificação de pessoa colectiva n.º 501392335.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824130

**FAVOFRUTO — PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 118/710208; identificação de pessoa colectiva n.º 500110247.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824156

**GARAGEM JOAQUIM ESTORNINHO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 97/691216; identificação de pessoa colectiva n.º 500356475.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824164

**FÁBRICA DE CONFEITARIA MONTE SIÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 93/690925; identificação de pessoa colectiva n.º 500105499.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824172

**GILTILA — ARMAZÉM DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2356/910805; identificação de pessoa colectiva n.º 502602902.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824911

**AUTO ESCAPE CENTRO-SUL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1514/970515; identificação de pessoa colectiva n.º 501936394.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824490

**NEVES, ALVES E NUNES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4381/970902; identificação de pessoa colectiva n.º 500923698.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
13062654

**POCOCIL — INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 474/781026; identificação de pessoa colectiva n.º 500803188.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824482

**SILJUPITER — IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3772/951219; identificação de pessoa colectiva n.º 501320300.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
11437669

**MARQUES E MAMEDE — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3268/940601; identificação de pessoa colectiva n.º 503208140.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824474

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES VICTOR INÁCIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2489/920203; identificação de pessoa colectiva n.º 502692758.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824466

**AUTO TÁXIS ZIMABEL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1111/850424; identificação de pessoa colectiva n.º 500567433.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824440

**HOALBO — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1570/880609; identificação de pessoa colectiva n.º 501994734.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824431

### ANTÓNIO XAVIER DE LIMA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2224/910304; identificação de pessoa colectiva n.º 502509953.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824423

### AZEVEDO, VIEIRA E FILHOS — FERRAGENS E FERRAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2434/911128; identificação de pessoa colectiva n.º 501614672.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou

na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
16824261

### MIRACARNE — COMÉRCIO DE CARNES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2185/910122; identificação de pessoa colectiva n.º 502485094.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14106248

### FLASH BAR PUB, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1960/900417; identificação de pessoa colectiva n.º 502335068.

Certifico que, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, do Código do Registo Comercial, a sociedade em epígrafe, depositou na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2000.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
14099411



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,59 — 1120\$00



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusfada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29